



Governo do Estado assina novos contratos para construção de apartamentos pelo programa Amazonas Meu Lar

Alex Pazuello e Diego Peres/Secom

Em parceria com o Minha Casa, Minha Vida, do Governo Federal, Estado já autorizou a construção de 720 novas habitações

O Governo do Amazonas assinou, no dia 5 de novembro, três novos contratos com a Caixa Econômica Federal para construção de 496 unidades habitacionais pelo programa Amazonas Meu Lar, em parceria com o programa Minha Casa, Minha Vida, do Governo Federal. Desde agosto de 2024, o Governo do Estado já firmou parceria para seis empreendimentos, totalizando 720 novas unidades a serem construídas.

Os três novos conjuntos habitacionais serão construídos no bairro Alvorada, Compensa e Tarumã, zonas centro-oeste e oeste da cidade. As unidades serão adquiridas pelos futuros proprietários com a entrada subsidiada pelo programa Amazonas Meu Lar. As famílias elegíveis fazem parte da Faixa 1 do programa, com renda bruta de até R\$ 2.850 e que atendem aos critérios de prioridade do programa. Após o recebimento do imóvel, as famílias pagarão uma taxa de manutenção.

Os novos residenciais são viabilizados com recurso do Governo Federal por meio do programa Minha Casa, Minha Vida, através do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR) da Caixa Econômica, com uma contrapartida do Governo do Estado por meio do Amazonas Meu Lar.

Os apartamentos são avaliados em torno de R\$ 170 mil, com o aporte de mais R\$ 23 mil por unidade habitacional feito pelo Estado, permitindo que o projeto seja viabilizado. O Estado também promoveu a doação dos terrenos onde os empreendimentos serão construídos.

Residenciais

Os empreendimentos seguem o padrão



Os três novos conjuntos habitacionais serão construídos no bairro Alvorada, Compensa e Tarumã, zonas centro-oeste e oeste da cidade

determinado pelos programas habitacionais, sendo apartamentos com dois quartos, sala de estar e jantar, cozinha com lavanderia e banheiro, e na área comum, playground, biblioteca, sala do síndico, espaço coberto, bicicletário, reservatório, Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), estacionamento, além de vagas para visitantes.

No bairro Tarumã, na zona oeste, serão construídas 176 unidades habitacionais divididas em 11 blocos, sendo 16 apartamentos em cada bloco com 46,23 m² cada. O valor global é de R\$ 34,1 milhões, sendo R\$ 29,9 milhões via FAR e R\$ 4,1 milhões de contrapartida do Governo do Amazonas.

No bairro Compensa, também na zona oeste, serão construídas 256 unidades habitacionais, divididas em 16 blocos e cada unidade com 46,23 m². O valor global é de R\$ 49,6 milhões, sendo R\$ 43,5 milhões via FAR e R\$ 6 milhões de contrapartida do Estado.

No bairro Alvorada, na zona centro-oeste, serão construídas 64 unidades habitacionais em um terreno doado pela SPU. O conjunto será dividido em quatro blocos, com 16 apartamentos por bloco e cada unidade com 46,50 m². O valor global é de R\$ 12,4 milhões, sendo R\$ 10,8 milhões via FAR e R\$ 1,5 milhões de contrapartida estadual.

Contratos

Desde agosto deste ano, o governador Wilson Lima já assinou contratos para construção de outros três conjuntos habitacionais, sendo dois na capital e um no interior. Em Manaus, será construído um novo residencial no bairro Petrópolis, zona sul, com 32 unidades, e outro no bairro Novo Aleixo, para 48 apartamentos. Os investimentos passam de R\$ 16 milhões.

O Governo do Amazonas também oficializou a construção de um residencial no município de Iranduba, com 144 unidades habitacionais. O valor global destinado para o conjunto habitacional será de R\$ 23,6 milhões.

Amazonas Meu Lar

O Amazonas Meu Lar integra as políticas de habitação e fundiária do Estado, atuando em parceria com o programa Minha Casa, Minha Vida. O investimento estimado é de R\$ 4,7 bilhões, somando recursos do Estado, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e do FAR.

O programa alcançou, até o momento, 22.760 famílias. Dessas, 5.827 foram atendidas com soluções de moradia transitórias, definitivas e compensatórias e 16.933 com regularização fundiária.

Governo do Amazonas destaca incentivo para ampliar voos internacionais

Diego Peres/Secom



Este é o sexto voo internacional que começou a operar na atual gestão. Turismo deve crescer 15% com a retomada da rota

Durante cerimônia de reinauguração do voo Manaus-Lisboa, o Governo do Amazonas destacou o incentivo do Estado para ampliar a malha de voos internacionais tendo Manaus como rota. O retorno do trecho entre a capital amazonense e Portugal foi reaberto oficialmente no dia 4 de novembro, no Aeroporto Internacional Eduardo Gomes, o sexto voo internacional que começou a operar na atual gestão.

“Um voo como esse abre possibilidades muito grandes para a questão do turismo, não só para os europeus que vão usar Portugal como essa ponte para poder chegar à Amazônia, mas, também, os brasileiros que vão usar Manaus como ponto de apoio. Nós também vislumbramos a possibilidade de poder exportar alguns dos produtos nossos que são fabricados na Zona Franca de Manaus”, afirmou o governador Wilson Lima.

O voo será operado pela companhia TAP Air Portugal e faz parte da estratégia do Governo do Amazonas de conectar o estado ao mercado europeu, fortalecendo o turismo da região amazônica. A rota Manaus-Lisboa estava paralisada desde 2016 e, na ocasião, também era executada pela companhia aérea portuguesa.

Segundo levantamento da Empresa Estadual de Turismo do Amazonas (Amazonastur), a expectativa com o resgate do voo na gestão do governador Wilson Lima é de um acréscimo de 15% no fluxo de turistas internacionais, facilitando o deslocamento de estrangeiros para o Amazonas.

“Eu estou em estado de choque de forma positiva porque, como vocês podem imaginar, como presidente da TAP já abri muitas rotas, mas garanto que nunca tivemos uma festa assim. Manaus e o Amazonas prometem algo muito promissor para a TAP e estamos muito felizes por contribuir. Quero muito agradecer ao governador, à embaixada de Portugal, à Vinci, à Embratur e a todas as entidades”, disse o CEO da TAP Air, Luís Rodrigues.

Voo

O voo terá capacidade para 154 passageiros e duração de 11 horas e 45 minutos, considerado o fuso horário de Portugal, realizando uma escala em Belém, no Pará. A rota Manaus-Lisboa terá frequência de três vezes na semana, às segundas, quartas e sextas-feiras.

Em setembro, a Amazonastur promoveu para cerca de mil agentes de turismo europeus um treinamento on-line sobre os principais atrativos turísticos do Amazonas. Disponibilizada em seis idiomas,



a capacitação tem como objetivo impulsionar a chegada dos turistas ao Amazonas. A ação foi realizada em parceria com a Embratur, TAP e Agência Brasileira de Agências de Viagens (Abav).

Articulação

Desde 2019, o Governo do Estado ampliou a malha aérea com novas rotas internacionais saindo da capital do Amazonas. Além disso, o Estado também tem incentivado a expansão da malha aérea com a concessão de benefícios para reduzir a carga tributária sobre o combustível da aviação.

Entre os destinos ligados à capital, atualmente, estão Miami e Fort Lauderdale, na Flórida, nos Estados Unidos. Os voos são operados pelas companhias Gol e Azul Linhas aéreas, respectivamente. Outro trecho internacional é o voo para o Panamá, operado pela companhia Copa Airlines. Na América do Sul, há voos diretos para Bogotá, na Colômbia, pela Avianca, e Puerto de Ordaz, na Venezuela, por meio da Conviasa.

Hellen Miranda/Amazonastur



Retomada da rota Manaus-Lisboa é estratégia de aproximação do Amazonas com o mercado europeu

Expectativa é de acréscimo de 15% no fluxo de turistas, de acordo com dados da Amazonastur

A retomada do voo Manaus-Lisboa faz parte da estratégia do Governo do Amazonas de conectar o estado ao mercado europeu, fortalecendo o turismo no Amazonas, com expectativa de um acréscimo de 15% no fluxo de turistas, de acordo com dados da Empresa Estadual de Turismo do Amazonas (Amazonastur).

O empresário português Marco Paulo Louro, que visita pela primeira vez Manaus, foi um dos passageiros que desembarcaram no Aeroporto Internacional Eduardo Gomes, a bordo do voo que marcou o retorno do trecho entre a capital amazonense e portuguesa.

“É uma cultura completamente diferente da portuguesa, mas estou de espírito aberto para essa experiência, curioso para conhecer a comida e os passeios, aqui é a terra da minha esposa”, contou Marco Paulo que era aguardado pela companheira.

O empresário também comentou os bastidores da viagem do voo que saiu de Lisboa para Manaus. “A viagem foi super tranquila, foi bem rápida e valeu muito a pena. E penso que esse voo vai aproximar mais Brasil e Portugal, permitindo que mais europeus venham conhecer o Amazonas”, disse.

André Primavera, que veio de Genebra,

na Suíça, para visitar Manaus, com a esposa e a filha, destacou a logística do voo internacional. “Foi uma experiência muito boa em relação ao tempo, porque antes, nós tínhamos que ir até Guarulhos ou Rio de Janeiro, então, otimizou os horários e melhorou. Para mim também foi um voo muito bom, tranquilo e inclusive, quero agradecer os comissários que ofereceram um serviço de excelência”, relatou o manauara que foi recepcionado pela família no saguão do aeroporto.

“A gente tenta controlar as emoções, mas o coração tá a mil. Foram oito anos longe, tem muita coisa envolvida, tem família, minha bisavó que vai conhecer a bisneta agora, fizemos esse esforço de vir e foi justamente na inauguração desse voo. Estou muito feliz e emocionado”, finalizou o técnico de manutenção e reparo.

O voo é operado pela companhia TAP Air Portugal e terá capacidade para 154 passageiros e duração de 11 horas e 45 minutos, considerado o fuso horário de Portugal, realizando uma escala em Belém, no Pará. A rota terá frequência de três vezes na semana, às segundas, quartas e sextas-feiras.

Crescimento

Na cerimônia de retomada do voo internacional Manaus-Lisboa, o presidente da Amazonastur, Ian Ribeiro, reforçou a importância de gerar conectividade entre o Ama-



zonas e a Europa de uma forma mais direta. Este é o sexto voo internacional que começou a operar na gestão do governador do Amazonas Wilson Lima.

“Hoje o mercado europeu é o segundo maior mercado que nós temos e com esse voo esperamos um acréscimo de 15% no fluxo de turistas estrangeiros no Amazonas. Isso quer dizer que são mais pessoas vindo, turistas com um ticket médio maior, gerando mais emprego, mais renda, melhorando a economia do nosso estado”, afirmou Ribeiro.

O presidente destacou ainda que a Amazonastur investe em diversas ações e projetos para potencializar o turismo no Amazonas. “O fato não é somente trazer o turista, mas fazer com que ele tenha a melhor experiência possível. Com isso, nós realizamos cursos de capacitação, workshops, trabalhamos o turismo de base bem como a divulgação do destino, na participação de feiras nacionais e internacionais, para que possamos aumentar o fluxo turístico”, finalizou.

Aluno da escola estadual Petrônio Portella é selecionado para intercâmbio nos EUA

Hitalo Kleto / Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar



Foram feitas mais de 5 mil inscrições e 30 alunos de escolas públicas de todo o Brasil foram selecionados, entre eles David dos Santos

David dos Santos irá a Washington e participará de atividades de empreendedorismo e intercâmbio cultural

Aluno da Escola Estadual de Tempo Integral (Eeti) Petrônio Portella, localizada na zona centro-oeste de Manaus, David dos Santos, 17, é o representante do Amazonas no Programa Jovens Embaixadores (JE). O estudante passou pelas seleções desenvolvidas pelo Departamento de Estado norte-americano, e viajará, em janeiro de 2025, para Washington, capital dos Estados Unidos da América (EUA), para um período de intercâmbio. No total, mais de 5 mil inscrições foram feitas no programa, e 30 alunos de escolas públicas de todo o Brasil foram selecionados para a viagem. No Brasil, o Programa Jovens Embaixadores (JE) é coordenado pela Embaixada e Consulados dos EUA e tem o objetivo de reunir alunos do Ensino Médio com boas notas, proficiência em inglês e iniciativas de empreendedorismo e sustentabilidade. E foi por meio do projeto “Petrônio Portella (PP) Sustentável” que o estu-

dante David dos Santos conseguiu avançar no concorrido certame realizado pelo JE. Desde 2013, a escola desenvolve práticas sociais dentro da educação ambiental e fiscal no ambiente escolar, com enfoque em ações de combate à degradação do meio ambiente. Na prática, os discentes se mobilizam para a limpeza integral da unidade escolar, evitando o desperdício de papel, itens plásticos e extinguindo as pichações e depredações dentro da Eeti Petrônio Portella. De acordo com David dos Santos, a iniciativa da escola possibilitou uma experiência de vida, que ele aguarda ansioso. “Já ouvia falar no projeto e decidi tentar este ano. Realmente não esperava chegar tão longe, mas fui avançando até a seleção final. Fiz provas em inglês, submeti nossas práticas na escola e recebi muito apoio dos meus professores, colegas e, principalmente, da minha família, que acreditavam até mais do que eu mesmo”, compartilhou o aluno. **Histórico positivo** Para David, a possibilidade de ir aos EUA por meio do JE já era conhecida, porque a Eeti Petrônio Portella já tinha levado um representante à fase final da seleção. De acordo com o professor Miquéias Nunes, que leciona a disci-

plina de Língua Inglesa e orienta os estudantes anualmente no programa, a ida da aluna Lorena Soares para os Estados Unidos, em 2021, estimulou que outros discentes sonhassem com o mesmo destino. “Eles viram que é possível e intensificamos as inscrições ano após ano. Para mim, é motivo de muito orgulho ver os nossos alunos vivendo isso. Já tive a mesma oportunidade e me sinto na obrigação de possibilitar isso para eles”, destacou o professor. Para 2025, o Programa Jovens Embaixadores priorizou ações de sustentabilidade com a justificativa de que o Brasil sediará a Conferência das Nações Unidas sobre as Mudanças Climáticas (COP) 30. Nos EUA, os 30 jovens selecionados vão participar de oficinas de empreendedorismo e liderança, reuniões com representantes do governo norte-americano, visitas à escolas e projetos de empreendedorismo social, intercâmbios culturais com estudantes norte-americanos, além de visitas a locais históricos. “A gente só conhece o nosso potencial quando tentamos fazer as coisas. É isso que quero deixar como mensagem, que vocês arrisquem, tentem. Tenho certeza que vai ser uma experiência incrível, e que só foi possível porque fui incentivado a tomar a iniciativa”, finalizou David dos Santos.



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA

Vice-Governador do Estado do Amazonas
TADEU DE SOUZA SILVA

Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Secretaria de Governo
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Procuradoria Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais,
com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO

Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
ANDREZA HELENA DA SILVA (Respondendo)

Secretaria de Estado de Saúde – SES
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
CÂNDIDO JEREMIAS CUMARU NETO (Respondendo)

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e
Metropolitano – SEDURB
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO (Respondendo)

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e
Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação – SEDECTI
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
DANIEL PINTO BORGES

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA

Defesa Civil do Amazonas
Coronel QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO

Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO

Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do
Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO

Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR (Respondendo)

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável
do Estado do Amazonas – IDAM
VANDERLEI ALVINO

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO

Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados
do Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do
Amazonas – ADAF
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do
Amazonas – FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas
“Dra. ROSEMARY COSTA PINTO” – FVS-RCF
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital “ADRIANO JORGE” – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração “FRANCISCA MENDES”
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHI

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
LINCOLN NUNES DA SILVA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
BRENO PENHA SOUZA SERRA

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
DENISON LOPES GAMA

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I

Leis 3

Decretos numerados 3

Decretos nominais 21

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II

Procuradoria Geral do Estado - PGE 1

Controladoria Geral do Estado - CGE 1

Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM 1

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ 2

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM 2

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC 7

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC 16

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP 19

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP 19

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA 19

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT 20

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS 21

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA 21

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR 21

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL 22

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB 22

Centro de Serviços Compartilhados - CSC 23

Polícia Militar do Estado do Amazonas - PMAM 24

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas - CBMAM 25

Defesa Civil do Amazonas - DCAM 25

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN 26

Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA 26

Superintendência de Habitação do Amazonas - SUHAB 26

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM 26

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM 27

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas - ARSEPAM 28

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas - ADAF 28

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado" – FMT-AM 30

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON 30

Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM 30

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP 31

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM 31

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV 31

Universidade do Estado do Amazonas - UEA 36

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas - FEPIAM 38

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI 39

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM 39

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS 39

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM 40

CADERNO III - MUNICIPALIDADES

Anori 1

Apuí 1

Guajará 1

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospital e SPA Dr. Aristóteles Platão de Araújo 1

Hospital e Pronto Socorro 28 de Agosto 1

Maternidade Ana Braga 3

Policlínica Codajás 3

Empresas Privadas 4

NESTA EDIÇÃO: 76 PÁGINAS



EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico

Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.

Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

@imprensaoficialamazonas

LEI COMPLEMENTAR N.º 266, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

cria o Instituto de Controle Externo Ambiental e de Sustentabilidade do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI COMPLEMENTAR :

Art. 1.º Fica criado o Instituto de Controle Externo Ambiental e de Sustentabilidade, instituição de pesquisa científica e tecnológica de direito público, sem fins lucrativos, vinculado ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, o qual se regerá por esta Lei e pelas disposições legais que lhe sejam pertinentes.

Art. 2.º O Instituto de Controle Externo Ambiental e de Sustentabilidade tem sede e foro na cidade de Manaus, Estado do Amazonas.

Parágrafo único. O Instituto de Controle Externo Ambiental e de Sustentabilidade poderá constituir unidades descentralizadas em outras localidades do Estado do Amazonas, desde que estejam alinhadas com a finalidade do Instituto, para a execução de suas atividades.

Art. 3.º O Instituto de Controle Externo Ambiental e de Sustentabilidade tem por objetivo promover o desenvolvimento sustentável e inclusivo do Estado do Amazonas, com foco especial nas regiões mais carentes, através da gestão e aplicação eficiente dos recursos de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) das empresas beneficiárias dos incentivos fiscais da Zona Franca de Manaus.

§ 1.º O Instituto terá como objetivos primordiais o desenvolvimento de programas e soluções tecnológicas que busquem melhorar a transparência na gestão pública, o acompanhamento das políticas públicas e a melhoria nos índices de desenvolvimento humano e social dos municípios do Estado do Amazonas.

§ 2.º Para consecução dos seus objetivos, o Instituto priorizará sua atuação nas seguintes áreas:

- I - bioeconomia e aproveitamento sustentável da biodiversidade amazônica;
- II - tecnologias para comunidades resilientes;
- III - soluções em logística e transporte para comunidades isoladas;
- IV - energias renováveis e acesso à energia;
- V - educação e capacitação tecnológica inclusiva;
- VI - saneamento básico e tecnologias ambientais;
- VII - tecnologia da informação e comunicação, com ênfase em soluções para transparência e eficiência na gestão pública;
- VIII - desenvolvimento de negócios de inovação;
- IX - sistemas de monitoramento e avaliação de políticas públicas;
- X - tecnologias sociais para melhoria dos índices de desenvolvimento humano e social.

§ 3.º Os excedentes financeiros alcançados pela atividade do Instituto serão, obrigatoriamente, reinvestidos no desenvolvimento de suas próprias atividades e em projetos que visem a melhoria da qualidade de vida da população amazonense.

Art. 4.º O Instituto citado no artigo anterior será administrado por 1 (um) Presidente, que será designado pela Presidência do TCE/AM, dentre os Conselheiros ativos e inativos da Corte. A presidência do Instituto, uma vez que possui vinculação com o TCE/AM, não incide nas vedações do art. 88 da Lei nº 2.423, de 10/12/1996 (Lei Orgânica do TCE/AM).

Art. 5º São fontes de recursos financeiros do Instituto:

- I - os recursos oriundos da Lei Federal nº 8.387 de 30 de dezembro de 1991 (Lei de Informática da Amazônia) e suas alterações;
- II - os recursos provenientes de convênios, acordos e contratos celebrados com entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;
- III - as doações, legados e heranças a ele destinados;
- IV - os rendimentos de aplicações financeiras;
- V - outras receitas que lhe sejam destinadas.

Art. 6.º O patrimônio do Instituto será constituído pelos bens e direitos que vier a adquirir a qualquer título.

Art. 7.º Em caso de extinção do Instituto, seus bens e direitos reverterão ao patrimônio do Estado do Amazonas, depois de satisfeitas as obrigações assumidas com terceiros.

Art. 8.º O Instituto gozará de autonomia administrativa e financeira, ficando-lhe assegurados os privilégios legais atribuídos às entidades de utilidade pública.

Art. 9.º O Instituto apresentará, anualmente, ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e à Assembleia Legislativa do Estado, relatório circunstanciado de suas atividades no exercício anterior, incluindo:

- I - detalhamento dos programas e soluções tecnológicas desenvolvidos para melhorar a transparência na gestão pública;
- II - resultados do acompanhamento das políticas públicas implementadas com o apoio do Instituto;
- III - análise comparativa dos índices de desenvolvimento humano e social dos municípios do Estado do Amazonas, destacando as melhorias alcançadas através das ações do Instituto.

Art. 10. Ficam criados, na estrutura administrativa do Tribunal de Contas

do Estado do Amazonas, notadamente os constantes na Lei nº 4.743, de 28 de dezembro de 2018, os seguintes cargos em comissão:

- I - 01 (um) cargo de Chefe de Departamento do Instituto de Controle Externo Ambiental e de Sustentabilidade, símbolo CC-4;
- II - 01 (um) cargo de Assistente de Diretoria, símbolo CC-1.

Art. 11. As atribuições do cargo de Chefe de Departamento do Instituto de Controle Externo Ambiental e de Sustentabilidade serão as seguintes:

- a) assistir diretamente o Presidente do Instituto de Controle Externo Ambiental e de Sustentabilidade no desempenho de suas atribuições, coordenando a agenda e os compromissos, e auxiliando na supervisão das atividades administrativas;
- b) outras atribuições correlatas, conforme determinação superior.

Art. 12. VETADO.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 203616

LEI N.º 7.182, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

INSTITUI o Dia Estadual do Judô e o Dia Estadual do Judô Veterano.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI :

Art. 1.º Fica instituído o Dia Estadual do Judô, a ser comemorado anualmente no dia 10 de junho, e o Dia Estadual do Judô Veterano, no primeiro sábado de fevereiro.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA

Secretário de Estado do Desporto e Lazer

Protocolo 203445

DECRETO N.º 50.673, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

REGULARIZA a situação funcional da servidora da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 34.763, de 14 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, apresentou incorreção na parte relativa à referência do cargo da servidora RALIME ANDREA BARRETO DE CARVALHO, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se proceder à correção, com vistas a regularizar a situação funcional da servidora, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.037566/2023-25,

DECRETA:

Art. 1.º Fica corrigido, na forma abaixo, o Decreto n.º 34.763, de 14 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte relativa à referência do cargo da servidora RALIME ANDREA BARRETO DE CARVALHO, Professor, PF20.ESP-III, Matrícula n.º 132.031-9B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar:

ONDE SE LÊ:

Nome da Servidora	Matrícula	Situação Anterior				Situação Atual			
		Cargo	Classe	Código	Ref.	Classe	Código	Ref.	
RALIME ANDREA BARRETO DE CARVALHO	132.031-9B	PROFESSOR	4.ª	ED-LPL-IV	B	4.ª	PF20-LPL-IV	F	
LEIA-SE:									
RALIME ANDREA BARRETO DE CARVALHO	132.031-9B	PROFESSOR	4.ª	ED-LPL-IV	D	4.ª	PF20-LPL-IV	F	

Parágrafo único. Os efeitos da correção efetivada na forma deste artigo alcançam a data de origem do ato alterado.

Art. 2.º Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS,
em Manaus, 21 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 203447

DECRETO Nº 50.674, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$22.275.650,73 (VINTE E DOIS MILHÕES, DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 50.674, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

01000 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

01101 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3282 ATUAÇÃO LEGISLATIVA										
01 331 3282 2274 - Assistência ao Servidor da Assembleia Legislativa										
		0011	A	1.500.100	3390		133.355,12			
TOTAL							133.355,12			
TOTAL POR SECRETARIA										133.355,12

03000 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

03101 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
03 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
		0001	A	1.500.100	3390		1.500.000,00			
3234 DESENVOLVIMENTO E GARANTIA DA ATUAÇÃO INSTITUCIONAL										
03 331 3234 2469 - Amparo e Valorização aos Membros e Servidores do Ministério Público										
		0001	A	1.500.100	3390		2.900.000,00			

03000 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

03101 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO										
03 272 0002 0001 - Encargos com Pessoal Inativo e Pensionistas										
		0001	E	1.500.100	3190	50.000,00				
		0001	E	1.500.100	3190	100.000,00				
		0001	E	1.500.100	3190	390.000,00				
		0001	E	1.500.100	3190	2.200.000,00				
		0001	E	1.500.100	3191	1.100.000,00				
		0001	E	1.500.100	3390		100.000,00			
TOTAL					3.840.000,00		4.500.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										8.340.000,00

04000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

04101 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0003 OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS										
28 846 0003 0023 - Cumprimento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado										
		0001	E	1.500.100	3390		1.305.554,77			
TOTAL							1.305.554,77			
TOTAL POR SECRETARIA										1.305.554,77

04000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

04703 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3291 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO 2. GRAU E GESTÃO ADMINISTRATIVA NA JUSTIÇA ESTADUAL										
02 061 3291 2565 - Apreciação e Julgamento de Causas na Justiça Estadual do 2. Grau										
		0001	A	1.759.201	3390		50.000,00			
TOTAL							50.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										50.000,00

11000 CASA CIVIL

11210 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO											
06 122 0001 2001	- Administração da Unidade										
0001	A	1.501.201	4490					34.183,90			
3264 AMAZONAS SEGURO											
06 126 3264 2532	- Modernização e Operacionalização dos Sistemas de Informação, Videomonitoramento e Telecomunicação do Sistema de Segurança Pública										
0001	A	1.501.201	3390			6.317.827,58					
06 125 3264 2821	- Emissão de Documentação de CNH e de Veículos Automotores										
0001	A	1.501.201	3390			2.006.610,00					
TOTAL							8.324.437,58	34.183,90			
TOTAL POR SECRETARIA										8.358.621,48	

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

13301 FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0003 OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS										
28 846 0003 0002 - Cumprimento de Sentenças Judiciais, Transitadas em Julgado, Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas										
		0001	E	1.803.264	3190	200.000,00				
TOTAL						200.000,00				
TOTAL POR SECRETARIA										200.000,00

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
14101 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
04	122	0001	2001 - Administração da Unidade				2.084,57			
		0001	A	1.500.121	3390					
TOTAL							2.084,57			
TOTAL POR SECRETARIA										2.084,57

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16301 FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS										
19	572	3306	2696 - Fomento ao Empreendedorismo de Base Tecnológica e a Consolidação do Ecossistema de Inovação							
		0011	A	1.700.280	3360		20.000,00			
TOTAL							20.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										20.000,00

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
10	122	0001	2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais							
		0001	A	1.600.231	3190	19.418,27				
		0001	A	1.600.231	3190	564.900,00				
10	122	0001	2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM				163.237,53			
		0001	A	1.500.100	3390					
		0001	A	1.500.121	3390		25.748,18			

3274 VIGIAR-SUS										
10	305	3274	2805 - Operacionalização das Ações de Vigilância em Saúde							
		0001	A	1.600.231	3390		7.614,00			
		0001	A	1.600.231	3390		34.313,39			
3305 SAÚDE EM REDE										
10	302	3305	2212 - Operacionalização do Programa Tratamento Fora de Domicílio Interestadual							
		0001	A	1.500.100	3390		74.017,50			
10	302	3305	2247 - Operacionalização da Rede de Atenção às Condições Crônicas							
		0011	A	1.501.160	3390		231.217,21			
3311 SAÚDE ESPECIALIZADA NAS FUNDAÇÕES										
10	302	3311	2137 - Tratamento e Controle do Câncer							
		0011	A	1.600.231	3390		1.078.061,34			
TOTAL					584.318,27		1.614.209,15			
TOTAL POR SECRETARIA										2.198.527,42

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18201 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3277 AGROAMAZONAS										
20	606	3277	2331 - Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER							
		0001	A	1.700.280	4490			419.830,91		
		0001	A	1.700.280	4490			978.169,09		
TOTAL							1.398.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										1.398.000,00

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22702 FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3264 AMAZONAS SEGURO										
06	182	3264	1494 - Estruturação, Aparelhamento e Equipamento do CBMAM							
		0001	P	2.759.201	4490			230.000,00		
TOTAL							230.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										230.000,00

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28301 FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
24	722	3283	2094 - Modernização e Operacionalização da TV e Rádio Encontro das Águas							
		0001	A	1.501.201	3390		11.828,00			
TOTAL							11.828,00			
TOTAL POR SECRETARIA										11.828,00

43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO
43201 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
16	122	0001	2001 - Administração da Unidade							
		0001	A	1.501.201	3390		27.679,37			
TOTAL							27.679,37			
TOTAL POR SECRETARIA										27.679,37
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										22.275.650,73

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

01000 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
01101 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3282 ATUAÇÃO LEGISLATIVA										
01	126	3282	2255 - Ampliação e Manutenção da Estrutura de Tecnologia da Informação da Assembleia Legislativa							
		0011	A	1.500.100	3390		10.000,04			
		0011	A	1.500.100	3390		25.691,00			
		0011	A	1.500.100	3390		30.301,96			
01	128	3282	2264 - Manutenção da Escola do Legislativo							
		0011	A	1.500.100	3390		2.500,00			
		0011	A	1.500.100	3390		2.519,23			
		0011	A	1.500.100	3390		17.663,00			
		0011	A	1.500.100	3390		21.545,80			
01	031	3282	2500 - Cooperação Técnica Legislativa às Câmaras Municipais							
		0011	A	1.500.100	3390		23.134,09			
TOTAL							133.355,12			
TOTAL POR SECRETARIA										133.355,12

03000 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
03101 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
03	122	0001	2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais							
		0001	A	1.500.100	3190	100.000,00				
		0001	A	1.500.100	3190	8.240.000,00				
TOTAL					8.340.000,00					
TOTAL POR SECRETARIA										8.340.000,00

04000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

04101 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FUNTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0003 OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS										
28 846 0003 0023 - Cumprimento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado										
		0001	E	1.500.100	3190	94.207,68				
3290 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO 1. GRAU NA JUSTIÇA ESTADUAL										
02 061 3290 2560 - Apreciação e Julgamento de Causas na Justiça Estadual do 1. Grau										
		0001	A	1.500.100	3390		26.486,00			
		0001	A	1.500.100	3390		50.000,00			
02 061 3290 2563 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais do 1. Grau										
		0001	A	1.500.100	3190	1.134.861,09				
TOTAL					1.229.068,77		76.486,00			
TOTAL POR SECRETARIA										
TOTAL POR SECRETARIA										1.305.554,77

04000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

04703 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FUNTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3290 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO 1. GRAU NA JUSTIÇA ESTADUAL										
02 126 3290 2627 - Manutenção, Ampliação e Aperfeiçoamento da Infraestrutura de TIC no 1 Grau do Poder Judiciário										
		0001	A	1.759.201	3390		50.000,00			
TOTAL						50.000,00				
TOTAL POR SECRETARIA										
TOTAL POR SECRETARIA										50.000,00

11000 CASA CIVIL

11210 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FUNTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
06 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
		0001	A	1.501.201	3390		469,00			
		0001	A	1.501.201	3390		3.294,29			
		0001	A	1.501.201	3390		8.000,00			
		0001	A	1.501.201	3390		61.677,80			
		0001	A	1.501.201	3390		61.954,89			
		0001	A	1.501.201	3390		396.013,98			
3264 AMAZONAS SEGURO										
06 125 3264 1019 - Implantação dos Postos de Atendimento do Detran - PAD										
		0001	P	1.501.201	3390		0,80			
06 122 3264 1217 - Construção, Reforma e Ampliação das Unidades Sistema de Segurança Pública										
		0011	P	1.501.201	3390		13.782,73			
06 126 3264 2532 - Modernização e Operacionalização dos Sistemas de Informação, Videomonitoramento e Telecomunicação do Sistema de Segurança Pública										
		0001	A	1.501.201	4490			259.270,97		
06 125 3264 2774 - Fiscalização e Operação de Trânsito										
		0001	A	1.501.201	3390		7.554.157,02			
TOTAL						8.099.350,51	259.270,97			
TOTAL POR SECRETARIA										
TOTAL POR SECRETARIA										8.358.621,48

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

13301 FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FUNTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO										
09 272 0002 2490 - Encargos com Pessoal Aposentado e Pensionistas - Plano Financeiro										
		0001	A	1.500.121	3190	2.084,57				
09 272 0002 2742 - Encargos com Pessoal Aposentados e Pensionistas - Plano de Proteção Previdenciária dos Militares										
		0001	A	1.803.264	3190	200.000,00				
TOTAL					202.084,57					
TOTAL POR SECRETARIA										
TOTAL POR SECRETARIA										202.084,57

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

16301 FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FUNTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS										
19 571 3306 2712 - Fomento a Projetos de Ciência,Tecnologia e Inovação										
		0011	A	1.700.280	3390		20.000,00			
TOTAL							20.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										
TOTAL POR SECRETARIA										20.000,00

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FUNTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
10 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
		0001	A	1.501.160	3390		231.217,21			
10 122 0001 2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia										
		0001	A	1.500.100	3390		11.963,71			
		0001	A	1.500.100	3390		151.273,82			
		0001	A	1.500.121	3390		25.748,18			
3305 SAÚDE EM REDE										
10 302 3305 2240 - Operacionalização da Rede de Atenção as Urgências, Emergências e Hospitais										
		0011	A	1.500.100	3390		72.082,70			
		0011	A	1.600.231	3390		7.614,00			
		0011	A	1.600.231	3390		34.313,39			
		0011	A	1.600.231	3390		584.318,27			
		0011	A	1.600.231	3390		1.078.061,34			
10 302 3305 2245 - Operacionalização da Rede de Atenção Materna e Infantil										
		0011	A	1.500.100	3390		1.934,80			
TOTAL							2.198.527,42			
TOTAL POR SECRETARIA										
TOTAL POR SECRETARIA										2.198.527,42

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

18201 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FUNTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
20 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
		0001	A	1.700.280	4490		419.830,91			
		0001	A	1.700.280	4490		978.169,09			
TOTAL							1.398.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										
TOTAL POR SECRETARIA										1.398.000,00

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

22702 FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FUNTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3264 AMAZONAS SEGURO										
06 182 3264 1494 - Estruturação, Aparelhamento e Equipamento do CBMAM										
		0001	P	2.759.201	3390		230.000,00			
TOTAL							230.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										
TOTAL POR SECRETARIA										230.000,00

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28301 FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
24 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
		0001	A	1.501.201	3390		11.828,00			
TOTAL							11.828,00			
TOTAL POR SECRETARIA										11.828,00

43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO
43201 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
16 126 3229 1062 - Modernização e Operacionalização das Soluções Tecnológicas de Informação e Comunicação										
		0001	P	1.501.201	3390		27.679,37			
TOTAL							27.679,37			
TOTAL POR SECRETARIA										27.679,37
TOTAL DAS ANULAÇÕES										22.275.650,73
Protocolo 203449										

DECRETO Nº 50.675, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$30.765.525,75 (TRINTA MILHÕES, SETECENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 50.675, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13301 FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO										
09 272 0002 2490 - Encargos com Pessoal Aposentado e Pensionistas - Plano Financeiro										
		0001	A	1.500.100	3190	102.054,85				
		0001	A	1.500.100	3190	200.000,00				
		0001	A	1.500.100	3190	200.000,00				
		0001	A	1.500.121	3190	38.769,00				
		0001	A	1.500.121	3190	41.020,03				
		0001	A	1.500.121	3190	44.567,78				
		0001	A	1.500.121	3190	236.328,55				
		0001	A	1.500.121	3190	480.016,80				
		0001	A	1.500.121	3190	584.023,41				
		0001	A	1.500.121	3190	866.212,37				
		0001	A	1.500.121	3190	1.063.334,91				
TOTAL					3.856.327,70					
TOTAL POR SECRETARIA										3.856.327,70

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18101 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
20 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
		0001	A	1.501.160	3190	1.026.000,80				
TOTAL					1.026.000,80					
TOTAL POR SECRETARIA										1.026.000,80

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18201 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
20 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
		0001	A	1.501.160	3190	25.669,71				
		0001	A	1.501.160	3190	283.802,36				
		0001	A	1.501.160	3190	321.710,28				
		0001	A	1.501.160	3190	338.788,70				
		0001	A	1.501.160	3190	475.226,09				
		0001	A	1.501.160	3190	514.789,28				
		0001	A	1.501.160	3190	791.663,04				
		0001	A	1.501.160	3190	1.556.224,67				
		0001	A	1.501.160	3190	1.766.413,02				
		0001	A	1.501.160	3190	1.969.284,39				
TOTAL					8.043.571,54					
TOTAL POR SECRETARIA										8.043.571,54

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18202 AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
20 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
		0001	A	1.501.160	3190	1.124.654,10				
TOTAL					1.124.654,10					
TOTAL POR SECRETARIA										1.124.654,10

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE										
13 392 3303 2449 - Administração e Apoio à Execução de Políticas de Desenvolvimento Cultural										
		0001	A	1.501.160	3350		712.537,70			
TOTAL							712.537,70			
TOTAL POR SECRETARIA										712.537,70

43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO
43102 UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3300 MAIS INFRA										
15 244 3300 1548 - Sustentabilidade Social e Institucional de Projetos Especiais										
		0011	P	1.501.160	3340		7.728.180,00			
		0011	P	1.501.160	3340		8.274.253,91			
TOTAL							16.002.433,91			
TOTAL POR SECRETARIA										16.002.433,91
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										30.765.525,75

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO										
11000 CASA CIVIL										
11101 CASA CIVIL										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
04 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
		0001	A	1.500.121	3390		100,00			
		0001	A	1.500.121	3390		1.000,00			
		0001	A	1.500.121	3390		1.459,53			
		0001	A	1.500.121	3390		1.718,90			
		0001	A	1.500.121	3390		2.000,00			
		0001	A	1.500.121	3390		10.510,70			
		0001	A	1.500.121	3390		16.830,34			
		0001	A	1.500.121	3390		20.329,36			
		0001	A	1.500.121	3390		47.851,20			
		0001	A	1.500.121	3390		73.956,23			
		0001	A	1.500.121	4490			17.342,15		
04 331 0001 2004 - Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados										
		0001	A	1.500.121	3390		6,65			
04 122 0001 2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia										
		0001	A	1.500.121	3390		9.923,29			
04 122 0001 2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM										
		0001	A	1.500.121	3390		14,76			
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
04 122 3229 1501 - Reforma, Ampliação e Aparelhamento da Sede do Governo										
		0001	P	1.500.121	3390		1.000,00			
04 131 3229 2178 - Cerimonial Público										
		0001	A	1.500.121	3390		1.000,00			
3301 AMAZONAS PRESENTE										
04 122 3301 2029 - Articulação Política do Governo do Amazonas										
		0001	A	1.500.121	3390		1.000,00			
3302 DESENVOLVIMENTO DA MATRIZ ECONÔMICA SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS										
04 127 3302 2197 - Articulação para as Ações de Desenvolvimento Territorial										
		0001	A	1.500.121	3390		1.000,00			
TOTAL							189.700,96	17.342,15		
TOTAL POR SECRETARIA										207.043,11
11000 PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO										
11103 PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
03 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
		0001	A	1.500.121	3390		0,21			
		0001	A	1.500.121	3390		334,50			
		0001	A	1.500.121	3390		1.215,89			
		0001	A	1.500.121	3390		1.388,21			
03 122 0001 2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia										
		0001	A	1.500.121	3390		2,00			
03 122 0001 2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM										
		0001	A	1.500.121	3390		35.036,79			
3074 DEFESA JURÍDICA DO ESTADO										
03 128 3074 2168 - Operacionalização da Escola de Advocacia Pública e Estudos Jurídicos										
		0011	A	1.500.121	3390		200.050,00			
		0011	A	1.500.121	3390		286.111,15			
03 092 3074 2402 - Cobrança da Dívida Ativa e Recuperação dos Créditos Públicos										
		0011	A	1.500.121	3390		13,97			
03 126 3074 2824 - Operacionalização de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação na PGE										
		0011	A	1.500.121	3390		35,08			
TOTAL							524.187,80			
TOTAL POR SECRETARIA										524.187,80

11000 CASA MILITAR										
11108 CASA MILITAR										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
04 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
		0001	A	1.500.121	3390		951,60			
		0001	A	1.500.121	3390		12.378,80			
		0001	A	1.500.121	3390		16.547,40			
		0001	A	1.500.121	3391		20.000,00			
04 331 0001 2004 - Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados										
		0001	A	1.500.121	3390		6.298,50			
04 122 0001 2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia										
		0001	A	1.500.121	3390		5.685,15			
04 122 0001 2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM										
		0001	A	1.500.121	3390		1.590,52			
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
04 122 3229 2177 - Transporte e Segurança de Autoridades										
		0001	A	1.500.121	3390		6.617,01			
TOTAL							70.068,98			
TOTAL POR SECRETARIA										70.068,98
11000 CASA CIVIL										
11209 AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAPÁ										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3301 AMAPÁ PRESENTE										
04 125 3301 2330 - Regulação da Qualidade dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amapá										
		0001	A	1.500.100	3390		100.000,00			
		0001	A	1.500.100	3390		100.000,00			
TOTAL							200.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										200.000,00
12000 SECRETARIA GERAL DA VICE-GOVERNADORIA										
12101 SECRETARIA GERAL DA VICE-GOVERNADORIA										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
04 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
		0001	A	1.500.100	3390		200.000,00			
TOTAL							200.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										200.000,00
13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO										
13101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
04 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
		0001	A	1.500.121	3390		1.802,82			
		0001	A	1.500.121	3390		3.677,30			
		0001	A	1.500.121	3390		5.000,00			
		0001	A	1.500.121	3390		40.335,76			
		0001	A	1.500.121	3391		4.142,21			
		0001	A	1.500.121	3391		10.337,55			
04 122 0001 2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia										
		0001	A	1.500.121	3390		62.465,44			
04 122 0001 2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM										
		0001	A	1.500.121	3390		105.394,99			
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
04 126 3229 1062 - Modernização e Operacionalização das Soluções Tecnológicas de Informação e Comunicação										
		0001	P	1.500.121	3390		7.605,18			
04 122 3229 1507 - Ampliação do Quadro de Recursos Humanos dos Órgãos do Estado										
		0001	P	1.500.121	3390		10.000,00			
04 126 3229 1558 - Adequação e Desenvolvimento de Sistemas Estruturantes - Padrão Mínimo										
		0001	P	1.500.121	3390		10.000,00			
TOTAL							260.761,25			
TOTAL POR SECRETARIA										260.761,25

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13102 CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
04	122	0001	2001	Administração da Unidade			634,01			
		0001	A	1.500.121	3390					
		0001	A	1.500.121	3391		461,09			
04	122	0001	2643	Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM			178,67			
		0001	A	1.500.121	3390					
TOTAL							1.273,77			
TOTAL POR SECRETARIA										1.273,77

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13301 FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO										
09	272	0002	2490	Encargos com Pessoal Aposentado e Pensionistas - Plano Financeiro			760.933,11			
		0001	A	1.501.160	3190					
		0001	A	1.501.160	3190	7.513.320,80				
TOTAL					8.274.253,91					
TOTAL POR SECRETARIA										8.274.253,91

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
14101 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
04	122	0001	2001	Administração da Unidade			12.145,15			
		0001	A	1.500.121	3390		25.619,29			
		0001	A	1.500.121	3390		297.885,89			
		0001	A	1.500.121	4490			54.395,32		
04	122	0001	2087	Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia			549,21			
		0001	A	1.500.121	3390		7.393,01			
3259 GESTÃO FISCAL, ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL, FINANCEIRA, ADMINISTRATIVA E MODERNIZAÇÃO FAZENDÁRIA										
04	129	3259	2096	Gestão Administrativa,Tributária, Financeira, Contábil e Orçamentária			22.777,50			
		0001	A	1.500.121	3390					
		0001	A	1.500.121	3390		110.004,37			
04	129	3259	2097	Funcionamento das Unidades da SEFAZ			1.000,00			
		0002	A	1.500.121	3390		1.000,00			
		0002	A	1.500.121	3390		1.000,00			
		0003	A	1.500.121	3390		1.000,00			
		0003	A	1.500.121	3390		1.500,00			
		0005	A	1.500.121	3390		1.000,00			
		0005	A	1.500.121	3390		2.000,00			
		0008	A	1.500.121	3390		2.000,00			
		0008	A	1.500.121	3390		3.000,00			
		0010	A	1.500.121	3390		1.000,00			
		0011	A	1.500.121	3390		5.500,00			
		0011	A	1.500.121			5.503,81			
TOTAL							500.878,43	54.395,32		
TOTAL POR SECRETARIA										555.273,75

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
04	122	0001	2001	Administração da Unidade			23,50			
		0001	A	1.501.160	3390		133,00			
		0001	A	1.501.160	3390		1.869,84			
		0001	A	1.501.160	3390		3.399,66			
		0001	A	1.501.160	3390		5.449,70			
		0001	A	1.501.160	3390		11.450,24			
		0001	A	1.501.160	3390		19.868,50			
		0001	A	1.501.160	3390		53.574,25			
		0001	A	1.501.160	3390		54.166,73			
		0001	A	1.501.160	3391		14.529,00			
		0001	A	1.501.160	3391		48.912,38			
		0001	A	1.501.160	4490			17.944,00		
		0001	A	1.501.160	3390		8.589,09			
		0001	A	1.501.160	3390		10.000,00			
		0001	A	1.501.160	3390		24.052,88			
		0001	A	1.501.160	3390		43.246,45			
		0001	A	1.501.160	3390		74.942,39			
04	331	0001	2004	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados			92.632,08			
		0001	A	1.501.160	3390		81.911,50			
23	122	0001	2087	Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia			33.659,74			
		0001	A	1.501.160	3390					
04	122	0001	2643	Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM			56.646,37			
		0001	A	1.501.160	3390		14.873,60			
1408 OPERAÇÕES ESPECIAIS: PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DAS EMPRESAS ESTATAIS										
28	846	1408	0007	Participação do Estado no Capital da CIAMA						11.000,00
		0001	E	1.500.121	4590					
28	846	1408	0029	Participação do Estado no Capital da AFEAM						4.000,00
		0001	E	1.500.121	4590					
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
04	126	3229	1062	Modernização e Operacionalização das Soluções Tecnológicas de Informação e Comunicação			2.250,00			
		0001	P	1.501.160	3390		9.847,04			
04	122	3229	1489	Reforma e Aparelhamento de Prédios da SEDECTI			43.388,48			
		0001	P	1.501.160	3390					
04	126	3229	1558	Adequação e Desenvolvimento de Sistemas Estruturantes - Padrão Mínimo			1.000,00			
		0001	P	1.501.160	3390					
04	121	3229	2201	Fortalecimento do Planejamento, Desenvolvimento de Pesquisa e Geoprocessamento			831,00			
		0001	A	1.501.160	3390		1.100,00			
04	122	3229	2735	Contribuição aos Conselhos e Associações de Representação			2.500,00			
		0001	A	1.501.160	3390					
3301 AMAZONAS PRESENTE										
19	122	3301	2029	Articulação Política do Governo do Amazonas			4.000,00			
		0001	A	1.501.160	3390					
04	334	3301	2667	Ações Itinerantes de Trabalho e Geração de Emprego e Renda			4.000,00			
		0001	A	1.501.160	3390					
3302 DESENVOLVIMENTO DA MATRIZ ECONÔMICA SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS										
04	332	3302	2062	Intermediação de Mão de Obra			50.000,00			
		0001	A	1.501.160	3390					
04	363	3302	2063	Qualificação Profissional e Social			50.000,00			
		0001	A	1.501.160	3390					
04	331	3302	2064	Seguro-Desemprego			50.000,00			
		0001	A	1.501.160	3390					
04	691	3302	2234	Promoção Comercial e Comércio Exterior			4.000,00			
		0001	A	1.501.160	3390					
04	334	3302	2272	Fortalecimento do Artesanato Amazonense			74,00			
		0001	A	1.501.160	3390		579.757,89			
		0011	A	1.501.160	3390					

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
----	--------	-----------	-------------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

FISCAL

3302 DESENVOLVIMENTO DA MATRIZ ECONÔMICA SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS

04 334 3302 2416 - Apoio a Projetos de Empreendedorismo e Desenvolvimento de Projetos Especiais	0001	A	1.501.160	3390			10.000,00			
04 661 3302 2645 - Apoio a Política Pública Industrial do Estado do Amazonas	0001	A	1.501.160	3390			4.000,00			
04 122 3302 2675 - Atração de Empresas de Segmentos Estratégicos	0001	A	1.501.160	3390			4.000,00			
04 571 3302 2677 - Desenvolvimento Sustentável de Diversificação Econômica do Amazonas	0001	A	1.501.160	3390			4.000,00			
04 334 3302 2682 - Apoio a Projetos de Empreendedorismo - Economia Solidária	0001	A	1.501.160	3390			354,00			
	0001	A	1.501.160	3390			44.090,50			
04 127 3302 2729 - Coordenação e Apoio ao Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Amazonas	0001	A	1.501.160	3390			4.000,00			
04 122 3302 2733 - Apoio ao Consórcio Interestadual da Amazônia Legal	0001	A	1.501.160	3371			1.000,00			
04 608 3302 2797 - Apoio aos Arranjos Produtivos Locais do Amazonas	0001	A	1.501.160	3390			4.000,00			
04 122 3302 2828 - Atração de Investimentos para a Infraestrutura Portuária	0001	A	1.501.160	3390			104.000,00			

3303 IDENTIDADE AMAZONENSE

23 695 3303 2801 - Desenvolvimento e Promoção da Atividade Turística do Amazonas	0001	A	1.501.160	3390			846,00			
	0001	A	1.501.160	3390			4.320,00			
	0001	A	1.501.160	3390			22.259,59			
	0001	A	1.501.160	3390			47.400,00			

3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS

19 126 3306 1526 - Conectividade Digital para o Amazonas	0001	P	1.501.160	3390			4.000,00			
19 573 3306 1532 - Implantação da Central de Produção e Disseminação de Análises e Estatísticas Socioeconômicas, Demográficas e de Base Territorial e de CT&I no Amazonas	0001	P	1.501.160	3390			4.000,00			
19 571 3306 2694 - Fortalecimento do Sistema Estadual de CT&I	0001	A	1.501.160	3390			4.000,00			
19 571 3306 2741 - Inovação Sustentável na Faixa de Fronteira	0001	A	1.501.160	3390			4.000,00			
19 571 3306 2757 - Fortalecimento do Ecossistema de Bioeconomia no Estado do Amazonas	0001	A	1.501.160	3390			90.133,63			
19 571 3306 2814 - Desenvolvimento da Indústria de Alta Tecnologia no Amazonas	0001	A	1.501.160	3390			5.000,00			
TOTAL							1.822.083,03	17.944,00	15.000,00	

TOTAL POR SECRETARIA										1.855.027,03
----------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--------------

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16202 INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
----	--------	-----------	-------------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

23 331 0001 2004 - Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados	0001	A	1.500.121	3390			496,67			
	0001	A	1.500.121	3390			12.252,99			

3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO

23 665 3229 2776 - Desenvolvimento do Controle Metrológico Legal e da Avaliação da Conformidade	0001	A	1.500.121	3390			1.000,00			
TOTAL							13.749,66			

TOTAL POR SECRETARIA										13.749,66
----------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	-----------

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18101 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
----	--------	-----------	-------------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

20 122 0001 2001 - Administração da Unidade	0001	A	1.501.160	3390			1.914,54			
	0001	A	1.501.160	3390			3.061,64			
	0001	A	1.501.160	3390			7.973,00			
	0001	A	1.501.160	3390			14.276,15			
	0001	A	1.501.160	3390			66.233,30			
	0001	A	1.501.160	3391			9.989,08			
	0001	A	1.501.160	3391			20.594,42			
20 122 0001 2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia	0001	A	1.501.160	3390			0,01			
	0001	A	1.501.160	3390			85.219,10			

20 122 0001 2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM	0001	A	1.501.160	3390			656,58			
--	------	---	-----------	------	--	--	--------	--	--	--

3277 AGROAMAZONAS

20 782 3277 1160 - Recuperação e/ou Pavimentação de Estradas Vicinais	0001	P	1.501.160	3390			6.700.000,00			
---	------	---	-----------	------	--	--	--------------	--	--	--

20 608 3277 2104 - Fomento e Apoio à Produção Agropecuária, Florestal, Pesqueira e Fauna	0001	A	1.501.160	3390			149,46			
	0001	A	1.501.160	3390			16.489,00			
	0001	A	1.501.160	3390			27.861,86			
	0001	A	1.501.160	3390			82.974,13			
	0001	A	1.501.160	3390			110.353,29			
	0001	A	1.501.160	3390			238.419,10			
	0001	A	1.501.160	3390			1.028.180,00			

20 392 3277 2380 - Encontros, Eventos, Ações Socioculturais e Feiras para a Promoção da Produção Rural	0001	A	1.501.160	3340			19.000,00			
--	------	---	-----------	------	--	--	-----------	--	--	--

23 692 3277 2453 - Apoio à Comercialização da Produção Agropecuária, Pesqueira e Florestal	0001	A	1.501.160	3390			179.416,14			
--	------	---	-----------	------	--	--	------------	--	--	--

20 363 3277 2590 - Qualificação e Capacitação para o Setor Primário	0001	A	1.501.160	3390			141.420,00			
---	------	---	-----------	------	--	--	------------	--	--	--

TOTAL							8.754.180,80			
-------	--	--	--	--	--	--	--------------	--	--	--

TOTAL POR SECRETARIA										8.754.180,80
----------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--------------

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18201 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
----	--------	-----------	-------------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

20 122 0001 2001 - Administração da Unidade	0001	A	1.501.160	3390			90,00			
	0001	A	1.501.160	3390			1.071,00			
	0001	A	1.501.160	3390			1.922,63			
	0001	A	1.501.160	3390			2.585,28			
	0001	A	1.501.160	3390			9.197,15			
	0001	A	1.501.160	3390			30.113,82			
	0001	A	1.501.160	3390			179.250,71			
	0001	A	1.501.160	3391			621,20			

20 122 0001 2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia	0001	A	1.501.160	3390			6.072,78			
	0001	A	1.501.160	3390			200.000,00			
	0001	A	1.501.160	3390			384.342,93			

20 122 0001 2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM	0001	A	1.501.160	3390			10.000,00			
	0001	A	1.501.160	3390			13.400,77			
	0001	A	1.501.160	3390			73.540,94			

3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO

20 126 3229 1062 - Modernização e Operacionalização das Soluções Tecnológicas de Informação e Comunicação	0001	P	1.501.160	3390			37.751,91			
---	------	---	-----------	------	--	--	-----------	--	--	--

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18201 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3277 AGROAMAZONAS										
20 606 3277 2331 - Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER										
		0001	A	1.501.160	3350		83.846,89			
		0001	A	1.501.160	3390		10,00			
		0001	A	1.501.160	3390		15.412,00			
		0001	A	1.501.160	3390		50.000,00			
		0001	A	1.501.160	3390		50.300,00			
		0001	A	1.501.160	3390		56.087,01			
		0001	A	1.501.160	3391		100.000,00			
		0001	A	1.501.160	4490			20,00		
20 606 3277 2332 - Capacitação de Agricultores Familiares e Produtores Rurais										
		0001	A	1.501.160	3390		18,00			
		0001	A	1.501.160	3390		50.000,00			
		0001	A	1.501.160	3390		129.516,00			
20 606 3277 2660 - Apoio à Produção de Base Agroecológica e Orgânica										
		0001	A	1.501.160	3390		500,00			
		0001	A	1.501.160	3390		2.000,00			
		0001	A	1.501.160	3390		30.000,00			
		0001	A	1.501.160	3390		30.000,00			
		0001	A	1.501.160	3390		50.000,00			
20 606 3277 2662 - Apoio às Atividades dos Produtos da Sociobiodiversidade										
		0001	A	1.501.160	3390		1.100,00			
		0001	A	1.501.160	3390		30.000,00			
		0001	A	1.501.160	3390		30.000,00			
		0001	A	1.501.160	3390		50.000,00			
20 606 3277 2754 - Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER aos Povos Indígenas										
		0001	A	1.501.160	3390		1.600,00			
		0001	A	1.501.160	3390		12.872,00			
		0001	A	1.501.160	3390		13.170,00			
		0001	A	1.501.160	3390		30.000,00			
TOTAL							1.766.393,02	20,00		
TOTAL POR SECRETARIA										1.766.413,02

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18202 AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
20 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
		0001	A	1.501.160	3390		34,50			
		0001	A	1.501.160	3390		2.290,31			
		0001	A	1.501.160	3390		11.489,15			
		0001	A	1.501.160	3390		56.480,43			
		0001	A	1.501.160	3391		4.789,08			
20 122 0001 2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia										
		0001	A	1.501.160	3390		544.294,92			
0003 OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS										
28 846 0003 0002 - Cumprimento de Sentenças Judiciais, Transitadas em Julgado, Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas										
		0001	E	1.501.160	3190	1.000,00				
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
20 126 3229 1062 - Modernização e Operacionalização das Soluções Tecnológicas de Informação e Comunicação										
		0001	P	1.501.160	3390		64.497,22			
20 122 3229 1507 - Ampliação do Quadro de Recursos Humanos dos Órgãos do Estado										
		0001	P	1.501.160	3390		1.000,00			
3277 AGROAMAZONAS										
20 609 3277 1490 - Implantação, Ampliação, Melhoria e Modernização das Unidades de Defesa Agropecuária										
		0001	P	1.501.160	3390		1.000,00			
		0001	P	1.501.160	3390		1.000,00			
20 609 3277 2524 - Prevenção, Vigilância e Controle nas Ações de Defesa Sanitária Agropecuária										
		0001	A	1.501.160	3350		332.658,96			
		0001	A	1.501.160	3390		15,50			
		0001	A	1.501.160	3390		39,87			
		0001	A	1.501.160	3390		340,00			
		0001	A	1.501.160	3390		908,16			
		0001	A	1.501.160	3390		42.316,00			
		0001	A	1.501.160	4490			60.500,00		
TOTAL					1.000,00		1.063.154,10	60.500,00		
TOTAL POR SECRETARIA										1.124.654,10

19000 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS
19101 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
21 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
		0001	A	1.500.121	3390		760,00			
		0001	A	1.500.121	3390		1.028,96			
		0001	A	1.500.121	3390		4.000,00			
		0001	A	1.500.121	3390		10.000,00			
		0001	A	1.500.121	3390		15.900,00			
		0001	A	1.500.121	3390		20.000,00			
		0001	A	1.500.121	3390		96.344,00			
		0001	A	1.500.121	3390		134.510,66			
		0001	A	1.500.121	3390		254.020,89			
		0001	A	1.500.121	3391		74.050,00			
21 331 0001 2004 - Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados										
		0001	A	1.500.121	3390		763,50			
21 122 0001 2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia										
		0001	A	1.500.121	3390		30.324,10			
21 122 0001 2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM										
		0001	A	1.500.121	3390		79.510,26			
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
21 122 3229 1507 - Ampliação do Quadro de Recursos Humanos dos Órgãos do Estado										
		0001	P	1.500.121	3390		5.000,00			
3300 MAIS INFRA										
21 127 3300 2229 - Desenvolvimento de Ações Fundiárias										
		0001	A	1.500.121	3390		2.000,00			
		0001	A	1.500.121	3390		3.000,00			
		0001	A	1.500.121	3390		132.000,00			
21 631 3300 2230 - Desapropriação de Imóveis para Fins de Assentamento										
		0001	A	1.500.121	3390		1.000,00			
21 122 3300 2720 - Gestão do Acervo Fundiário										
		0001	A	1.500.121	3390		1.000,00			
21 482 3300 2789 - Desapropriação de Terras para Fins de Regularização Fundiária										
		0001	A	1.500.121	3390		1.000,00			
TOTAL							866.212,37			
TOTAL POR SECRETARIA										866.212,37

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
13 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
		0001	A	1.501.160	3390		0,68			
		0001	A	1.501.160	3390		226.221,42			
		0001	A	1.501.160	3391		4.849,32			
13 331 0001 2004 - Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados										
		0001	A	1.501.160	3390		148,50			
13 122 0001 2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM										
		0001	A	1.501.160	3390		22.408,62			
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE										
13 392 3303 2079 - Formação Técnica e Artística										
		0001	A	1.501.160	3390		10,00			
13 392 3303 2083 - Fortalecimento do Ecossistema da Cultura e da Economia Criativa no Estado do Amazonas										
		0001	A	1.501.160	3350		42.152,72			
		0001	A	1.501.160	3390		30.000,00			

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE										
13	392	3303	2223	Desenvolvimento das Ações nas Unidades Culturais						
	0001	A	1.501.160	3390			55.000,00			
	0007	A	1.501.160	3390			40.085,81			
	0011	A	1.501.160	3390			37.672,71			
	0011	A	1.501.160	3390			105.955,12			
	0011	A	1.501.160	3390			148.032,80			
TOTAL							712.537,70			
TOTAL POR SECRETARIA										
										712.537,70

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
06	122	0001	2001	- Administração da Unidade						
	0001	A	1.501.160	3390			9.535,50			
	0001	A	1.501.160	3390			20.303,70			
	0001	A	1.501.160	3390			20.787,99			
	0001	A	1.501.160	3390			36.388,91			
	0001	A	1.501.160	3390			73.298,50			
06	331	0001	2004	- Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados						
	0001	A	1.501.160	3390			5.000,00			
06	122	0001	2087	- Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia						
	0001	A	1.501.160	3390			207,40			
3264 AMAZONAS SEGURO										
06	122	3264	1216	- Fortalecimento da Frota do Sistema de Segurança Pública						
	0001	P	1.501.160	3390			38.621,46			
06	122	3264	1217	- Construção, Reforma e Ampliação das Unidades Sistema de Segurança Pública						
	0011	P	1.501.160	3390			68.946,70			
06	122	3264	2120	- Operacionalização dos Programas do Plano Nacional de Segurança Pública e Captação de Recursos						
	0001	A	1.501.160	3390			6.576,76			
	0001	A	1.501.160	4490				9.453,56		
06	181	3264	2122	- Combate ao Crime Organizado, Narcotráfico e Corrupção						
	0001	A	1.501.160	3390			2.152,00			
	0001	A	1.501.160	3390			20.785,00			
06	122	3264	2155	- Uniformes e Acessórios para os Servidores do Sistema de Segurança Pública						
	0001	A	1.501.160	3390			8.043,24			
06	124	3264	2170	- Fiscalização e Apuração da Conduta Disciplinar dos Servidores da Segurança Pública						
	0001	A	1.501.160	3390			17.101,00			
06	181	3264	2570	- Fortalecimento das Ações da Perícia Oficial do Estado do Amazonas						
	0011	A	1.501.160	3390			1.586,98			
TOTAL							329.335,14	9.453,56		
TOTAL POR SECRETARIA										
338.788,70										

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22102 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
06 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
0001	A	1.500.121	3390				96,87			
0001	A	1.500.121	3390				3.242,57			
0001	A	1.501.160	3390				209,80			
0001	A	1.501.160	3390				227,10			

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22102 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3264 AMAZONAS SEGURO										
06 122 3264	1217	-	Construção, Reforma e Ampliação das Unidades	Sistema de Segurança Pública						
0001	P	1.501.160	3390				1.000,00			
06 181 3264	1314	-	Reaparelhamento das Unidades do Sistema de Segurança Pública							
0011	P	1.501.160	4490					18.330,00		
06 122 3264	2119	-	Operacionalização das Unidades de Segurança Pública							
0001	A	1.500.121	3390				41.228,34			
0001	A	1.501.160	3390				319,50			
0011	A	1.501.160	3390				2.583,31			
06 181 3264	2122	-	Combate ao Crime Organizado, Narcotráfico e Corrupção							
0001	A	1.501.160	3390				1.000,00			
06 122 3264	2125	-	Valorização do Quadro de Pessoal do Sistema de Segurança Pública							
0001	A	1.501.160	3390				1.000,00			
06 306 3264	2204	-	Operacionalização do Serviço de Alimentação							
0001	A	1.501.160	3390				1.000,00			
TOTAL							51.907,49	18.330,00		
TOTAL POR SECRETARIA							70.237,49			

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22103 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ

PT	REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
06 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
	0001	A	1.500.121	3390			41.020,03			
	0001	A	1.501.160	3390			217,00			
	0001	A	1.501.160	3390			231,87			
	0001	A	1.501.160	3390			379,00			
	0001	A	1.501.160	3390			600,00			
	0001	A	1.501.160	3390			2.544,00			
	0001	A	1.501.160	3390			2.596,02			
	0001	A	1.501.160	3390			4.564,65			
	0001	A	1.501.160	3390			143.285,15			
	0001	A	1.501.160	3390			159.617,31			
	0001	A	1.501.160	3391			98.004,02			
06 331 0001 2004 - Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados										
	0001	A	1.501.160	3390			1.000,00			
06 122 0001 2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia										
	0001	A	1.501.160	3390			8.408,88			
3264 AMAZONAS SEGURO										
06 122 3264 1216 - Fortalecimento da Frota do Sistema de Segurança Pública										
	0001	P	1.501.160	3390			100,00			
	0001	P	1.501.160	3390			1.738,99			
06 122 3264 2120 - Operacionalização dos Programas do Plano Nacional de Segurança Pública e Captação de Recursos										
	0001	A	1.501.160	3390			50.000,00			
06 126 3264 2532 - Modernização e Operacionalização dos Sistemas de Informação, Videomonitoramento e Telecomunicação do Sistema de Segurança Pública										
	0001	A	1.501.160	3390			1.939,20			
TOTAL							516.246,12			
TOTAL POR SECRETARIA							516.246,12			

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
06 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
	0001	A	1.501.160	3390			11.237,62			
	0001	A	1.501.160	3390			22.796,00			
	0001	A	1.501.160	3391			21.043,40			

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
06 122 0001 2087			Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia							
0001	A	1.501.160	3390				199,52			
0001	A	1.501.160	3390				81.965,59			
06 122 0001 2643			Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM							
0001	A	1.501.160	3390				1.433,98			
3264 AMAZONAS SEGURO										
06 182 3264 2153			Atendimento a Ocorrências							
0001	A	1.501.160	3390				435,76			
0001	A	1.501.160	3390				628,60			
0001	A	1.501.160	3390				1.119,13			
0001	A	1.501.160	3390				40.687,40			
0001	A	1.501.160	3390				46.126,58			
0001	A	1.501.160	3390				51.045,70			
0001	A	1.501.160	4490					227,00		
0007	A	1.501.160	3390				1.274,00			
0007	A	1.501.160	3390				6.490,00			
06 181 3264 2157			Assistência ao Policiamento com Semoventes							
0001	A	1.501.160	3390				35.000,00			
TOTAL							321.483,28	227,00		
TOTAL POR SECRETARIA										321.710,28

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22106 SUBCOMANDO DE AÇÕES DE DEFESA CIVIL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
06 122 0001 2001			Administração da Unidade							
0001	A	1.501.160	3390				18.233,88			
0001	A	1.501.160	3390				20.966,55			
0001	A	1.501.160	3390				34.035,50			
0001	A	1.501.160	3390				36.938,39			
0001	A	1.501.160	3390				72.355,54			
0001	A	1.501.160	3390				89.822,00			
0001	A	1.501.160	3390				95.315,35			
0001	A	1.501.160	3391				15.818,82			
0001	A	1.501.160	4490					3.155,98		
06 122 0001 2087			Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia							
0001	A	1.501.160	3390				1.164,86			
0001	A	1.501.160	3390				113.721,93			
06 122 0001 2643			Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM							
0001	A	1.501.160	3390				84.042,76			
3264 AMAZONAS SEGURO										
06 122 3264 1217			Construção, Reforma e Ampliação das Unidades Sistema de Segurança Pública							
0001	P	1.501.160	3390				10.000,00			
06 182 3264 2190			Prevenção e Preparação para Desastres							
0001	A	1.501.160	3390				3.991,87			
0001	A	1.501.160	3390				93.313,95			
06 182 3264 2193			Resposta aos Desastres							
0001	A	1.501.160	3390				48.785,66			
06 182 3264 2195			Recuperação Pós-Desastre							
0001	A	1.501.160	3390				50.000,00			
TOTAL							788.507,06	3.155,98		
TOTAL POR SECRETARIA										791.663,04

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22704 FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3264 AMAZONAS SEGURO										
06 182 3264 2193			Resposta aos Desastres							
0001	A	1.501.160	3390				60.000,00			
TOTAL							60.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										60.000,00

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28301 FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
24 122 0001 2001			Administração da Unidade							
0001	A	1.500.121	3390				1.085,72			
0001	A	1.500.121	3390				3.412,02			
0001	A	1.500.121	3390				4.091,03			
0001	A	1.500.121	3390				7.745,02			
0001	A	1.500.121	3390				116.944,05			
0001	A	1.500.121	3391				9.020,36			
24 122 0001 2087			Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia							
0001	A	1.500.121	3390				211.964,17			
24 122 0001 2643			Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM							
0001	A	1.500.121	3390				19.294,43			
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
24 722 3283 2094			Modernização e Operacionalização da TV e Rádio Encontro das Águas							
0001	A	1.500.121	3390				106.460,00			
TOTAL							480.016,80			
TOTAL POR SECRETARIA										480.016,80

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
31101 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
08 122 0001 2001			Administração da Unidade							
0001	A	1.501.160	3390				36.163,60			
0001	A	1.501.160	3390				183.669,06			
08 331 0001 2004			Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados							
0001	A	1.501.160	3390				2.636,18			
08 122 0001 2087			Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia							
0001	A	1.501.160	3390				22.413,31			
08 122 0001 2643			Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM							
0001	A	1.501.160	3390				205.819,26			
3235 AMAZONAS SOCIAL										
08 244 3235 1562			Mitigação dos Efeitos Financeiros em Ações de Geração de Renda e de Assistência Social							
0001	P	1.501.160	3390				350,00			
3237 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
08 128 3237 2046			Ampliação do Quadro Funcional, Valorização e Capacitação dos Servidores da Assistência Social							
0001	A	1.501.160	3390				3.836,40			
0001	A	1.501.160	3390				46.931,00			
0001	A	1.501.160	3390				49.076,00			
08 244 3237 2067			Gestão, Monitoramento e Avaliação do Sistema Único de Assistência Social							
0001	A	1.501.160	3390				12.031,10			
0001	A	1.501.160	3390				83.912,50			
3237 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
08 125 3237 2485			Apoio aos Órgãos Colegiados e Afins							
0001	A	1.501.160	3390				19.441,00			
0001	A	1.501.160	3390				20.000,00			
0001	A	1.501.160	3390				37.888,00			
3301 AMAZONAS PRESENTE										
08 244 3301 2670			Capacitação e Aprimoramento em Programas do Sistema Único de Assistência Social							
0001	A	1.501.160	3390				4.899,95			
TOTAL							729.067,36			
TOTAL POR SECRETARIA										729.067,36

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
31701 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3235 AMAZONAS SOCIAL										
08 244 3235 1562			- Mitigação dos Efeitos Financeiros em Ações de Geração de Renda e de Assistência Social							
0001	P	1.501.160	3390				5.000,00			
08 244 3235 2040			- Descentralização dos Serviços Socioassistenciais							
0001	A	1.501.160	3350				430.000,00			
08 244 3235 2070			- Aprimoramento e Fortalecimento da Gestão do SUAS							
0001	A	1.501.160	3390				126.007,57			
0001	A	1.501.160	4490					24.193,76		
08 244 3235 2105			- Implementação das Atividades dos Centros Estaduais de Convivência da Família e do Idoso							
0001	A	1.501.160	3390				0,16			
08 244 3235 2145			- Implementação das Unidades de Acolhimento Institucional							
0001	A	1.501.160	3390				105,27			
0001	A	1.501.160	3390				94.070,87			
08 244 3235 2699			- Gestão do Trabalho e Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social							
0001	A	1.501.160	3390				5.000,00			
08 244 3235 2748			- Cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social, Benefícios Eventuais e Gestão do SUAS							
0001	A	1.501.160	3341				445.400,00			
08 244 3235 2752			- Apoio ao Desenvolvimento de Projetos de Assistência Social							
0001	A	1.501.160	3390				50.439,40			
TOTAL							1.156.023,27	24.193,76		
TOTAL POR SECRETARIA										1.180.217,03

37000 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
37101 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
24 122 0001 2001			- Administração da Unidade							
0001	A	1.500.121	3390				1.000,00			
0001	A	1.500.121	3390				3.210,22			
0001	A	1.500.121	3390				3.562,46			
0001	A	1.500.121	3390				8.000,00			
0001	A	1.500.121	3390				20.996,40			
24 122 0001 2643			- Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM							
0001	A	1.500.121	3390				1.757,44			
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
24 131 3229 2471			- Acompanhamento e Documentação das Ações de Governo							
0001	A	1.500.121	3390				0,04			
3301 AMAZONAS PRESENTE										
24 131 3301 2668			- Cidadão Conectado							
0001	A	1.500.121	3390				242,44			
TOTAL							38.769,00			
TOTAL POR SECRETARIA										38.769,00

41000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
41101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
14 122 0001 2001			- Administração da Unidade							
0001	A	1.500.121	3390				1,00			
14 122 0001 2087			- Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia							
0001	A	1.500.121	3390				105.071,96			
0001	A	1.500.121	3390				131.255,59			
TOTAL							236.328,55			
TOTAL POR SECRETARIA										236.328,55

42000 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER
42101 SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
27 122 0001 2001			- Administração da Unidade							
0001	A	1.501.160	3390				136,89			
0001	A	1.501.160	3390				579,14			
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE										
27 812 3303 1038			- Construção, Ampliação, Reforma e Aparelhamento de Unidades Desportivas e de Lazer							
0001	P	1.501.160	3390				1.000,00			
27 422 3303 1506			- Implementação de Políticas Públicas para a Juventude							
0001	P	1.501.160	3350				1.000,00			
27 812 3303 2219			- Promoção e Fomento à Programas, Projetos, Ações e Atividades voltados à Juventude							
0001	A	1.501.160	3390				1.000,00			
27 812 3303 2321			- Promoção e Fomento às Práticas Desportivas, Paradesportivas, Recreativas e de Lazer							
0001	A	1.501.160	3390				0,55			
0001	A	1.501.160	3390				24.101,47			
0001	A	1.501.160	3390				194.072,22			
27 812 3303 2556			- Gestão dos Espaços Públicos Desportivos e Lazer							
0001	A	1.501.160	3390				114,00			
0001	A	1.501.160	3390				30.874,01			
0001	A	1.501.160	3390				31.751,82			
0001	A	1.501.160	3390				203.873,35			
TOTAL							488.503,45			
TOTAL POR SECRETARIA										488.503,45

43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO
43101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
17 122 0001 2001			- Administração da Unidade							
0001	A	1.501.160	3390				1.000,00			
0001	A	1.501.160	3390				1.000,00			
0001	A	1.501.160	3391				1.000,00			
1408 OPERAÇÕES ESPECIAIS: PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DAS EMPRESAS ESTATAIS										
28 846 1408 0027			- Participação do Estado no Capital da COSAMA							
0001	E	1.501.160	4590						10.000,00	
TOTAL							3.000,00		10.000,00	
TOTAL POR SECRETARIA										13.000,00

43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO
43102 UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
15 122 0001 2001			- Administração da Unidade							
0001	A	1.501.160	3390				413,20			
0001	A	1.501.160	3390				11.117,08			
0001	A	1.501.160	3391				0,60			
15 122 0001 2643			- Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM							
0001	A	1.501.160	3390				344,96			
TOTAL							11.875,84			
TOTAL POR SECRETARIA										11.875,84

43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO
43201 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3313 AMAZONAS MEU LAR										
16 482 3313 1104 - Disponibilização de Casas Populares para Servidores Públicos Estaduais										
		0011	P	1.501.160	4490			1.409,99		
TOTAL								1.409,99		
TOTAL POR SECRETARIA										1.409,99

44000 SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA, MINERAÇÃO E GÁS
44101 SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA, MINERAÇÃO E GÁS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
25 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
		0001	A	1.500.100	3190	21.939,77				
		0001	A	1.500.100	3190	30.662,28				
		0001	A	1.500.100	3191	7.219,44				
		0001	A	1.500.100	3390		42.233,36			
TOTAL					59.821,49		42.233,36			
TOTAL POR SECRETARIA										102.054,85
TOTAL DAS ANULAÇÕES										30.765.525,75
Protocolo 203450										

DECRETO Nº 50.676, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$36.720,00 (TRINTA E SEIS MIL E SETECENTOS E VINTE REAIS)**, para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.600.231 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 50.676, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3305 SAÚDE EM REDE										
10 303 3305 2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para Saúde à Rede Assistencial do Estado										
		0001	A	1.600.231	3390		36.720,00			
TOTAL							36.720,00			
TOTAL POR SECRETARIA										36.720,00
Protocolo 203451										

DECRETO Nº 50.677, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$7.806.070,64 (SETE MILHÕES, OITOCENTOS E SEIS MIL, SETENTA REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.605.123 - Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem - Apoio, Auxílio ou Assistência Financeira - Alocação Vinculada, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 50.677, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
10 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
		0001	A	1.605.123	3190	3.396,78				
		0001	A	1.605.123	3190	6.197.315,91				
3305 SAÚDE EM REDE										
10 130 3305 2215 - Implementação de Convênios e Parcerias com o Estado										
		0007	A	1.605.123	3350		93.995,33			
10 302 3305 2604 - Operacionalização das Unidades Assistenciais Administradas por Organizações Sociais										
		0011	A	1.605.123	3350		1.511.362,62			
TOTAL						6.200.712,69	1.605.357,95			
TOTAL POR SECRETARIA										7.806.070,64
Protocolo 203452										

DECRETO Nº 50.678, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$40.000.000,00 (QUARENTA MILHÕES DE REAIS)**, para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.541.246 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 50.678, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12 362 3283 2529										
0001	A	1.541.246	3390				596.916,78			
12 361 3283 2548										
0001	A	1.541.246	3390				430.747,20			
0011	A	1.541.246	3390				490.727,16			
12 361 3283 2550										
0001	A	1.541.246	3390				20.037.523,96			
12 362 3283 2553										
0001	A	1.541.246	3390				1.090.780,74			
0001	A	1.541.246	3390				1.956.775,74			
0011	A	1.541.246	3390				1.150.774,74			
12 366 3283 2622										
0011	A	1.541.246	3390				60.115,00			
12 361 3283 2738										
0001	A	1.541.246	3390				118.400,20			
0001	A	1.541.246	3390				2.813.601,86			
0001	A	1.541.246	3390				3.503.223,70			
0011	A	1.541.246	3390				52.860,80			
12 362 3283 2739										
0001	A	1.541.246	3390				118.400,20			
0001	A	1.541.246	3390				2.813.601,86			
0001	A	1.541.246	3390				4.712.689,26			
0011	A	1.541.246	3390				52.860,80			
TOTAL							40.000.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA							40.000.000,00			
Protocolo 203453										

DECRETO Nº 50.679, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$35.603.023,10 (TRINTA E CINCO MILHÕES, SEISCENTOS E TRÊS MIL, VINTE E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.540.146 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 50.679, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12 361 3283 2550										
0001	A	1.540.146	3390				13.597.819,51			
0011	A	1.540.146	3390				3.439.837,06			

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12 362 3283 2554										
0001	A	1.540.146	3390				13.290.564,83			
0011	A	1.540.146	3390				2.968.475,55			
12 361 3283 2738										
0001	A	1.540.146	3390				811.845,75			
0011	A	1.540.146	3390				443.421,00			
12 362 3283 2739										
0001	A	1.540.146	3390				759.059,40			
0011	A	1.540.146	3390				292.000,00			
TOTAL							35.603.023,10			
TOTAL POR SECRETARIA							35.603.023,10			
Protocolo 203454										

DECRETO Nº 50.680, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.660.244 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 50.680, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
31701 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3235 AMAZONAS SOCIAL										
08 244 3235 2070										
0001	A	1.660.244	3390				14.000,00			
0001	A	1.660.244	3390				70.000,00			
TOTAL							84.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA							84.000,00			
Protocolo 203455										

DECRETO Nº 50.681, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$619.979,29 (SEISCENTOS E DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.501.285 - Outros Recursos não Vinculados - Outras Fontes, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 50.681, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

44000 SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA, MINERAÇÃO E GÁS										
44101 SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA, MINERAÇÃO E GÁS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
25 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
			0001	A	1.501.285	3190	57.800,00			
			0001	A	1.501.285	3190	62.274,39			
			0001	A	1.501.285	3190	289.000,00			
			0001	A	1.501.285	3191	2.500,00			
			0001	A	1.501.285	3390		13.000,00		
3302 DESENVOLVIMENTO DA MATRIZ ECONÔMICA SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS										
25 753 3302 2830 - Promoção do Segmento de Petróleo e Gás Natural										
			0001	A	1.501.285	3390	8.698,03			
			0001	A	1.501.285	3390	15.000,00			
			0001	A	1.501.285	3390	46.268,16			
			0001	A	1.501.285	3390	54.306,80			
			0001	A	1.501.285	3390	71.131,91			
TOTAL					411.574,39		208.404,90			
TOTAL POR SECRETARIA										
										619.979,29
Protocolo 203456										

DECRETO Nº 50.682, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$15.000.000,00 (QUINZE MILHÕES DE REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.500.100 - Recursos não Vinculados de Impostos, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 50.682, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS										
02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO										
01 272 0002 0001 - Encargos com Pessoal Inativo e Pensionistas										
		0001	E	1.500.100	3190	8.500.000,00				
FISCAL										
0056 CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS										
01 122 0056 2126 - Pessoal e Encargos Sociais										
		0001	A	1.500.100	3190	6.500.000,00				
TOTAL					15.000.000,00					
TOTAL POR SECRETARIA										
										15.000.000,00
Protocolo 203457										

DECRETO Nº 50.683, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$42.500,00 (QUARENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.501.285 - Outros Recursos não Vinculados - Outras Fontes, apurado no Balanço Patrimonial do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 50.683, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

11000 CASA CIVIL										
11210 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
06 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
	0001	A	2.501.285	3390			42.500,00			
TOTAL							42.500,00			
TOTAL POR SECRETARIA										42.500,00
Protocolo 203458										

DECRETO Nº 50.684, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$705.140,68 (SETECENTOS E CINCO MIL, CENTO E QUARENTA REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.631.280 - Transferências do Governo Federal Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde, apurado no Balanço Patrimonial da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 50.684, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE 17302 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3267 ESTRUTURA SUS										
10	302	3267	1531	Aquisição de Equipamento e Material Permanente						
	0011	P	2.631.280	4490			705.140,68			
TOTAL							705.140,68			
TOTAL POR SECRETARIA										705.140,68
Protocolo 203459										

DECRETO Nº 50.685, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$14.100,00 (QUATORZE MIL E CEM REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.500.121 - Recursos não Vinculados de Impostos - FPE, apurado no Balanço Patrimonial da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 50.685, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE 17302 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3311 SAÚDE ESPECIALIZADA NAS FUNDAÇÕES										
10	302	3311	2461	Operacionalização das Atividades em Hematologia						
	0011	A	2.500.121	4490				14.100,00		
TOTAL								14.100,00		
TOTAL POR SECRETARIA										14.100,00
Protocolo 203460										

DECRETO Nº 50.686, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$9.917.132,03 (NOVE MILHÕES, NOVECENTOS E DEZESSETE MIL, CENTO E TRINTA E DOIS REAIS E TRÊS CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 2.707.222 - Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar nº 173/2020 - Coronavírus, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 50.686, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE 17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
10	122	0001	2001	Administração da Unidade						
	0001	A	2.707.222	3390			251.100,00			
	0001	A	2.707.222	3390			1.000.000,00			
	0001	A	2.707.222	3390			1.415.574,65			
3305 SAÚDE EM REDE										
10	303	3305	2089	Fornecimento de Medicamentos e Produtos para Saúde à Rede Assistencial do Estado						
	0001	A	2.707.222	3390			1.571.298,52			
	0001	A	2.707.222	3390			2.665.924,13			
10	302	3305	2212	Operacionalização do Programa Tratamento Fora de Domicílio Interestadual						
	0001	A	2.707.222	3390			2.800.000,00			
3311 SAÚDE ESPECIALIZADA NAS FUNDAÇÕES										
10	302	3311	2137	Tratamento e Controle do Câncer						
	0011	A	2.707.222	3390			213.234,73			
TOTAL							9.917.132,03			
TOTAL POR SECRETARIA										9.917.132,03
Protocolo 203461										

DECRETO Nº 50.687, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$3.136.772,73 (TRÊS MILHÕES, CENTO E TRINTA E SEIS MIL, SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 2.569.259 - Outras Transferências de Recursos do FNDE, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 50.687, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO										
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12 362 3283 1553 - Reforma e Ampliação de Unidade Escolar e Quadra Poliesportiva para o Ensino Médio										
		0007	P	2.569.259	4490			2.088.386,38		
		0011	P	2.569.259	4490			1.048.386,35		
TOTAL								3.136.772,73		
TOTAL POR SECRETARIA										3.136.772,73
Protocolo 203462										

DECRETO Nº 50.688, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$407.966,67 (QUATROCENTOS E SETE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 50.688, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL										
18201 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3277 AGROAMAZONAS										
20 606 3277 2331 - Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER										
		0001	A	1.700.280	4490			407.966,67		
TOTAL								407.966,67		
TOTAL POR SECRETARIA										407.966,67

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL										
18201 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3277 AGROAMAZONAS										
20 606 3277 2331 - Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER										
		0001	A	1.700.280	3390		407.966,67			
TOTAL							407.966,67			
TOTAL POR SECRETARIA										407.966,67
Protocolo 203463										

DECRETO Nº 50.689, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$3.997.566,09 (TRÊS MILHÕES, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E NOVE CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.501.160 - Outros Recursos não Vinculados - FTI, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 50.689, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO										
43102 UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3300 MAIS INFRA										
15 244 3300 1548 - Sustentabilidade Social e Institucional de Projetos Especiais										
		0011	P	1.501.160	3340		3.997.566,09			
TOTAL							3.997.566,09			
TOTAL POR SECRETARIA										3.997.566,09
Protocolo 203464										

(*) **DECRETO N.º 50.643, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024**
CONCEDE a **MEDALHA “IMPERADOR DOM PEDRO II”** aos militares das Forças Armadas e a Civis, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO que a Medalha “Imperador Dom Pedro II”, criada pelo Decreto n.º 25.717, de 9 de março de 2006, destina-se a premiar os Oficiais Superiores do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, os militares das Forças Armadas ou das demais Forças Auxiliares e, ainda, os cidadãos nacionais ou estrangeiros;

CONSIDERANDO a Ata da Reunião do Conselho de Mérito Bombeiro Militar publicada no Boletim Geral n.º 210, de 08 de novembro de 2024, assim como o Ofício n.º 3185/2024/DRH/CBMAM, do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o artigo 10, do Anexo II, do Decreto n.º 25.717, de 9 de março de 2006, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.022104.002361/2024-01;

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedida a Medalha “**IMPERADOR DOM PEDRO II**” aos Oficiais Superiores do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas que tenham prestado notáveis serviços à Corporação, aos militares das Forças Armadas ou das demais Forças Auxiliares, que, pelos serviços prestados, se tenham tornado merecedores de homenagens pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas e, ainda, aos cidadãos nacionais ou estrangeiros que se tenham tornado credores de homenagem da Corporação, conforme abaixo:

ORD.	NOME	FUNÇÃO/CARGO
1.	General de Divisão FLAVIO ALVARENGA FILHO	Comandante da 12.ª Região Militar
2.	General de Brigada WHASHINGTON ROCHA TRIANI	Chefe do Estado-Maior do Comando Militar da Amazônia
3.	SILAS CÂMARA	Deputado Federal
4.	MARIO LUIZ SARRUBBO	Secretário Nacional de Segurança Pública
5.	Coronel QOBM MOISÉS PEREIRA DE MELO	Secretário de Estado de Defesa Civil de Alagoas
6.	Coronel QOPM HENGUEL RICARDO PEREIRA	Secretário-Chefe da Casa Militar do Estado de São Paulo e Coordenador da Defesa Civil do Estado
7.	Coronel QOPM FRANCINEY MACHADO BÓ	Corregedor-Geral do Sistema de Segurança Pública do Estado do Amazonas
8.	Coronel QOBM ADSON MARCHESINI	Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia
9.	Coronel QOBM MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA	Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba
10.	Coronel QOBM JAYME DE AVIZ BENJÓ	Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará
11.	Coronel QOBM PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS	Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins
12.	Coronel QOBM FÁBIO PINTO CARDOSO	Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Sergipe
13.	Coronel QOBM EDUARDO ESTÊVAM CAMARGO RODRIGUES	Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul
14.	Coronel QOBM ANDERSON CARVALHO DE MATOS	Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima
15.	Coronel QOBM LUIZ MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR	Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Norte
16.	Tenente-Coronel QOBM LUCIANO ALMEIDA DE MELO VIRTUOSO	Secretário Executivo da Defesa Civil de Alagoas
17.	Coronel QOPM FERNANDO ALENCAR MEDEIROS	Diretor da Força Nacional de Segurança Pública
18.	Coronel do Exército RUI CESAR RECH	Comandante do 1.º BIS (AMV)
19.	Coronel QOPM DANIELE VIEIRA DE SOUZA	Assistente Militar da Vara da Auditoria Militar

20.	Tenente-Coronel QOBM ROSSANO SOARES BOHNERT	Chefe Adjunto da Casa Militar do Distrito Federal
21.	Coronel QOPM THIAGO BALBI DE SOUZA LIMA	Subcomandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas
22.	1.º Tenente PM RENATO ARAÚJO MOTA	Subsecretário da Casa Militar da Prefeitura de Manaus
23.	Coronel QOPM BRUNO PATRÍCIO DE AZEVEDO	Chefe do Estado-Maior Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas
24.	DÉBORA BANDEIRA DIAS KOENOW	Procuradora-Chefe da Procuradoria do Pessoal Militar da PGE
25.	ELIANA LEITE GUEDES DO AMARAL	Promotora de Justiça do Amazonas
26.	Coronel QOBM CLEYTON CRUZ DO ESPÍRITO SANTO	Diretor de Planejamento e Modernização do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão
27.	Coronel QOBM JEYVESON DA SILVA SANTOS	Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba
28.	Coronel QOBM JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO	Chefe da 4.ª Seção do EMG/CBMAM
29.	Coronel QOBM DIÓGENES MARTINS MUNHOZ	Chefe do Departamento Operacional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de São Paulo
30.	Coronel Aviador R/1 VLADIMIR MARQUES PASSOS	Assessor de Apoio Jurídico aos Projetos e atividades Estratégicas, relacionadas ao Quarto Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo - CINDACTA IV
31.	Coronel QOPM RONILTON DE JESUS JACINTO CAVALCANTE	Chefe da 7.ª Seção do Estado Maior Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas
32.	Coronel QOBM RR GEORGE CAJATY BARBOSA BRAGA	Coronel do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
33.	Coronel QOPM HERMES SILVA DE MACEDO	Coronel da Polícia Militar do Estado do Amazonas
34.	Tenente-Coronel QOBM MARCO ANTÔNIO CALMON GAMA	Diretor de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas
35.	Tenente-Coronel QOPM FRANCISCO DAS CHAGAS LISBOA JUNIOR	Subcomandante do Policiamento da Capital da PMRR
36.	Tenente-Coronel QOBM RAMON DIEGGO PIMENTEL VALLE BAILÃO DINIZ	Subcomandante de Operações do CBMBA
37.	Tenente-Coronel QOPM FÁBIO VEIGA CABRAL	Chefe de Gabinete do Diretor da Força Nacional
38.	Tenente-Coronel QOPM ROUGET BRITO DE AGUIAR FILHO	Coordenador do Centro Integrado de Estatística de Segurança Pública (Ciesp)
39.	Tenente-Coronel QOBM ERENILDO DOS SANTOS COSTA	Coordenador de Treinamento Operacional do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia
40.	Tenente-Coronel QOPM WAGNER ALVES MACEDO	Chefe de Unidade da Polícia Militar do Estado do Amazonas
41.	Tenente-Coronel QOBM WAGNER ALÍPIO ESPÍRITO SANTO DA SILVA	Assessor Técnico do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará
42.	Tenente-Coronel QOPM JAILSON MARTINS DE SOUZA	Comandante e Diretor do CPM IV
43.	Tenente-Coronel QOBM LAVOIZIER JOSÉ DE SOUZA	Assessor de ações estratégicas do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba
44.	Tenente-Coronel QOBM MANOEL LEONARDO COSTA SARGES	Comandante do Centro de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização do Corpo de Bombeiros Militar do Pará
45.	Tenente-Coronel QOPM JORGE LEANDRO DOS SANTOS NETO	Assessor no Gabinete Militar do Governador de Alagoas

46.	Major QOPM ANDRÉ DOS SANTOS EVANGELISTA	Chefe de Departamento da Casa Militar do Estado do Amazonas
47.	Major QOBM LUCIANO DOS SANTOS ALVES	Chefe do Centro de Gestão do Vetor Aéreo do Comando de Operações de Bombeiros Militar, do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia
48.	Major QOC GYOVANA DA CRUZ MARTINS	Comandante da 9.ª Companhia Independente Bombeiro Militar em Planaltina do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás
49.	Major QOBM VALNEI DE AZEVEDO SILVA	Subcomandante do Batalhão de Policiamento de Prevenção a Furtos e Roubos a Coletivos - BPFRC da Polícia Militar da Bahia
50.	Major QOC RICARDO DE SOUZA OLIVEIRA	Subcomandante do 4º Batalhão Bombeiro Militar de Rio Verde do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás
51.	Major QOC DIEGO DE ALMEIDA FERREIRA	Comandante da 18.ª Companhia Independente Bombeiro Militar de Ceres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás
52.	Major QOBM FABRÍCIO ROCHA XAVIER	Chefe da Divisão de Gestão do Serviço de Segurança contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais
53.	Major QOABM MURILO SOUZA ROCHA	Chefe da Seção de Planejamento Operacional do 2.º Comando Regional de Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia
54.	Major QOPM VERENA MAGALHÃES DO NASCIMENTO	Assessora Militar do Tribunal de Justiça do Estado do Pará
55.	Major QOC DANIEL FREIRE PEREIRA BATISTA	Comandante do 9.º Batalhão de Bombeiros Militar do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás
56.	Major QOPM MICHELE CESAR	Diretora de Resposta da Defesa Civil do Estado de São Paulo
57.	Capitão QOPM ADONIAS PALMEIRA DA SILVA	Ajudante de Ordem da Casa Militar do Estado do Amazonas
58.	CARLOS AUGUSTO HOSSAINE DO NASCIMENTO	Pró-Reitor da Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI
59.	JOÃO JUAREZ DE ALMEIDA PRATES	Sócio-Diretor da Empresa Navegação Prates
60.	ULLA HAVANNE DE PAIVA VIEIRA	Contadora do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros - FUNESBOM
61.	CÁSSIO ANDRÉ BORGES	Juiz de Direito
62.	DILSON CASTRO PEREIRA	Ajudante de Ordem do Gabinete do Governador
63.	BRUHNA FIGUEIREDO LIBERATO	Secretária Executiva Extraordinária de Projetos da Casa Civil

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

(*) Reproduzido integralmente por haver sido publicado com incorreção no Diário Oficial do Estado, edição do dia 14 de novembro de 2024.

Protocolo 203465

DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 5989/2024 - GDG/PCAM, subscrito pelo Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022102.024990/2024-02, resolve
I - EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, “a”, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS**, constantes do Anexo Único, Parte 26, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.	VALIDADE
INDRA CELANI LEAL	Assessor II	AD-2	01.12.2024
LUIS FERNANDO ALVES DAMASCENO			19.12.2024
MARIA BEATRIZ ANDRADE DIAS OLIVEIRA			
MAYARA MAGNA OLIVEIRA TAVARES			

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS**, constantes do Anexo Único, Parte 26, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.	VALIDADE
JOHN ALLAN CUNHA CASTILHO	Assessor II	AD-2	01.12.2024
MARCELO LOPES GOMES			19.12.2024
WELLINGTON LUCAS MILITAO			
RAFAEL BRUNO LIMA			

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 203466

DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** a solicitação formulada no Ofício n.º 2886/2024/PGJ, do Ministério Público do Estado do Amazonas;
CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 157/2024, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Casa Militar;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 5.º, §1.º, e, item 5, do Decreto n.º 4.541, de 07 de março de 1979, combinado com o artigo 52, 1, c, do mesmo Diploma, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.011428/2024-02, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO junto ao Ministério Público do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, o militar **MAJ QOPM KAIO RODRIGO DOS SANTOS SOUZA**, ID 20942, Matrícula n.º 216.513-9A, do Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 203467

DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Ofício n.º 582-PRES/SGTJ, do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a necessidade de regularizar a situação funcional do militar interessado;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 138/2024, da Assessoria Jurídica, da Secretaria de Estado da Casa Militar;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5.º, §1.º, e, item 5, do Decreto n.º 4.541, de 07 de março de 1979, combinado com o artigo 52, 1, c, do mesmo Diploma e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.010677/2024-72, resolve

CONSIDERAR À DISPOSIÇÃO do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 12/01/2016 a 18/09/2023, com ônus para o órgão de origem, o militar **2.º TEN QOAPM ANTÔNIO GILCIMAR FERREIRA RODRIGUES**, ID 10132, Matrícula n.º 138.851-7B, do Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 203468

DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Ofício n.º 582-PRES/SGTJ, do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 138/2024, da Assessoria Jurídica, da Secretaria de Estado da Casa Militar;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5.º, §1.º, e, item 5, do Decreto n.º 4.541, de 07 de março de 1979, combinado com o artigo 52, 1, c, do mesmo Diploma e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.010677/2024-72, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, o militar **2.º SGT QPPM WILLEN PEREIRA DE SOUZA**, ID 17599, Matrícula n.º 180.494-4A, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 203469

DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Ofício n.º 526/2024-GP-TCE/AM, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 150/2024, da Assessoria Jurídica, da Secretaria de Estado da Casa Militar;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5.º, §1.º, e, item 5, do Decreto n.º 4.541, de 07 de março de 1979, combinado com o artigo 52, 1, c, do mesmo Diploma e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.011408/2024-23, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO, a contar de 15 de outubro de 2024, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, a militar **CB QPPM IVANETE PINOTTI DE SOUSA**, ID 21575, Matrícula n.º 215.699-7A, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 203470

DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Ofício n.º 2886/2024/PGJ, do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 160/2024, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Casa Militar;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5.º, §1.º, e, item 5, do Decreto n.º 4.541, de 07 de março de 1979, combinado com o artigo 52, 1, c, do mesmo Diploma, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.011441/2024-53, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO junto ao Ministério Público do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, o militar **CB QPPM RUBERVAL MAIA DE MELO JÚNIOR**, ID 22165, Matrícula n.º 216.536-8A, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 203471

DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 0412/2023-GDP/FUHAM, da Fundação Hospitalar de Dermatologia Tropical e Venereologia “Alfredo da Matta”

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria, exarada na Resposta Técnica n.º 52/2023-NTJ-DGRH/SES-AM, do Núcleo Técnico Jurídico, da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 28, §2.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, combinado com o artigo 52, §4.º, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 155, de 18 de junho de 2015 e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017303.001233/2023-00, resolve

COLOCAR à disposição da Fundação Hospitalar de Dermatologia Tropical e Venereologia “Alfredo da Matta”, pelo prazo de 12 (doze) meses, sem ônus para o órgão de origem, a servidora **MARIANA GIANEI BELAN**, ocupante do cargo de Médico Graduado, Matrícula n.º 231.592-0B, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSoud MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 203472

DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 028/2024-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus, e a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora interessada;

CONSIDERANDO a celebração do Acordo de Cooperação Técnica n.º 005/2022 entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde, cancelado pelo Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria exarada no Parecer Jurídico n.º 389/2024-ASJUR, da Assessoria Jurídica da Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas, “Dra. Rosemary Costa Pinto”;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 28, §2.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, §2.º, III, b, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.000261/2024-46, resolve

CONSIDERAR À DISPOSIÇÃO da Prefeitura Municipal de Manaus, para o período de 05/08/2023 a 04/08/2024, no exercício de suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o órgão de origem, a servidora **MEIRE JANE VILAÇA PEREIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Técnico de Patologia Clínica, Matrícula n.º 104.272-6D, do Quadro de Pessoal da Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas, “Dra. Rosemary Costa Pinto”.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSoud MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 203473

DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Ofício n.º 546/2024-GP/ALEAM, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 158/2024, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Casa Militar;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5.º, §1.º, e, item 5, do Decreto n.º 4.541, de 07 de março de 1979, combinado com o artigo 52, 1, c, do mesmo Diploma, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.010508/2024-32, resolve

PRORROGAR A PASSAGEM À DISPOSIÇÃO, a contar de 03 de outubro de 2024, junto à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, do militar **2.º TEN QOPM HENOC CASTRO DOS REIS JUNIOR**, ID 13241, Matrícula n.º 142.895-0A, do Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 203474

DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 417/2024-REQ/GABPRES/TRE-AM, do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 756/2024 - DGTES/SES-AM, do Núcleo Técnico Jurídico de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 28 da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, combinado com o artigo 52, §2.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.008139/2024-18, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 10/08/2024, junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, para continuar no exercício do cargo de provimento em comissão de Coordenadora, lotada na Coordenadoria Médica e Social - COMED, sem ônus para o órgão de origem, da servidora **CARMEN LÚCIA DE ANDRADE MAGALHÃES COSTA**, ocupante do cargo de Técnico 3.ª Classe, Matrícula n.º 156.689-0B, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 203475

DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o pedido de relotação formulado pela servidora **RAYSSA BENTES SANTANA**, Médico Graduado, Matrícula n.º 249.039-0A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO a informação da Secretaria Adjunta do Fundo Estadual de Saúde, de que o ato administrativo não implicará em ônus sobre o valor orçamentário global já programado para folha de pagamento dos servidores da Pasta da Saúde, de acordo com o Demonstrativo do Impacto Financeiro em Folha de Pagamento;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da Consultoria Técnico-Administrativa da Secretaria de Estado de Administração e Gestão exarada no Parecer n.º 1.941/2024 - CTA/SEAD;

CONSIDERANDO a manifestação exarada no Parecer n.º 00225/2024-PPC/PGE, da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.033477/2023-93, resolve

I - RELOTAR, com o respectivo cargo, nos termos do artigo 18, §1.º, II, da Lei n.º 1.029, de 10 de dezembro de 1971, modificado pelo artigo 20 da Lei n.º 1.170, de 29 de dezembro de 1975, e alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 1.338, de 24 de setembro de 1979, combinado com o Decreto n.º 33.991, de 19 de setembro de 2013, e com o artigo 52, § 1.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, **RAYSSA BENTES SANTANA**, Matrícula n.º 249.039-0A, ocupante do cargo de Médico Graduado, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, na Fundação Hospitalar de Dermatologia Tropical e Venereologia "Alfredo da Matta";

II - DETERMINAR que as despesas decorrentes da execução deste Decreto corram à conta das dotações próprias, consignadas no orçamento do Poder Executivo para a Fundação Hospitalar de Dermatologia Tropical e Venereologia "Alfredo da Matta", conforme disposto em ato específico, na forma da lei.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 203476

DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Despacho da Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício, exarado à fl. 39, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.047036/2023-79, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 13 de dezembro de 2023, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o

servidor **RENATO SÉRGIO MAIA JATI**, Matrícula n.º 246.400-4A, do cargo de Motorista, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 203477

DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Decisão da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação e Desporto, à época, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 14 de setembro de 2021, acatando a deliberação da Comissão de Regime Disciplinar do Magistério, formalizada na Resolução n.º 044/2021-CRDM/SEDUC, prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 074/2020 CRDM/SEDUC, que recomendou a aplicação da pena de demissão ao servidor **JONATHAN JOHNNY MORAIS LIMA**, por descumprimento do artigo 157, inciso II, combinado com o artigo 164, IV, da Lei n.º 1.778, de 08 de janeiro de 1987;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer Chefia n.º 00172/2024-PPC/PGE, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.010792/2021- 05, resolve

DEMITIR, nos termos dos artigos 157, inciso II, 158, inciso III e 164, IV, da Lei n.º 1.778, de 08 de janeiro de 1987, **JONATHAN JOHNNY MORAIS LIMA**, Matrícula n.º 217.529-0A, do cargo de Professor, PF40.LPL-IV, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 203478

DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o ACÓRDÃO N.º 2052/2024 - TCE, da PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, em sessão do dia 27 de agosto de 2024, referente à transferência, a pedido, para a reserva remunerada do policial militar **WELLINGTON PEREIRA DA SILVA**, que determinou a retificação do ato de transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2024.T.06388EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.001703/2024-86), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 19 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**TRANSFERIR**, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado Amazonas, nos termos dos artigos 88, I e 89, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **Coronel QOPM WELLINGTON PEREIRA DA SILVA**, Matrícula n.º 131.152-2A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de Coronel, no valor de R\$11.118,57 (onze mil, cento e dezoito reais e cinquenta e sete centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R\$1.667,79 (um mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e nove

centavos), referentes a 15% (quinze por cento), sobre o soldo no valor de R\$11.118,57 (onze mil, cento e dezoito reais e cinquenta e sete centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 03 (três) quinquênios (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999, combinado com a Lei n.º 4.904, de 02 de agosto de 2019); R\$11.880,79 (onze mil, oitocentos e oitenta reais e setenta e nove centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022); R\$9.533,70 (nove mil, quinhentos e trinta e três reais e setenta centavos), de Gratificação de Atividade Militar Superior - GAMS (artigo 1.º, § 2.º, da Lei n.º 4.060, de 11 de julho de 2014, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022); R\$5.749,84 (cinco mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), de Gratificação de Curso, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), sobre a soma dos valores do soldo e Gratificação de Tropa (artigo 2.º - A, I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, incluído pelo artigo 1.º da Lei n.º 5.748, de 23 de dezembro de 2021), totalizando seus proventos em R\$39.950,69 (trinta e nove mil, novecentos e cinquenta reais e sessenta e nove centavos) mensais, limitados ao teto remuneratório constitucional, conforme o artigo 37, §12, da Constituição Federal de 1988, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 109, X, da Constituição Estadual de 1989, com a redação dada pela Emenda Constitucional Estadual n.º 68, de 26 de novembro de 2009.”

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 203479

DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,
CONSIDERANDO o ACÓRDÃO N.º 1538/2024 - TCE, da **SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 20 de agosto de 2024, referente à transferência, a pedido, para a reserva remunerada do bombeiro militar **ODINALDO XAVIER DE VASCONCELOS**, que determinou a retificação do ato de transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2024.T.07145EXE-AMAZONPREV (01.02.013301.001931/2024-56), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 14 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“**TRANSFERIR**, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, I e 89, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **1.º Tenente QOABM ODINALDO XAVIER DE VASCONCELOS**, Matrícula n.º 134.733-0B, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 1.º Tenente, no valor de R\$7.483,98 (sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R\$374,20 (trezentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$7.483,98 (sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999, combinado com a Lei n.º 4.904, de 02 de agosto de 2019); R\$7.235,60 (sete mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta

centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022); R\$3.679,90 (três mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa centavos), de Gratificação de Curso, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), sobre a soma dos valores do soldo e Gratificação de Tropa (artigo 2.º - A, I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, incluído pelo artigo 1.º da Lei n.º 5.748, de 23 de dezembro de 2021), totalizando seus proventos em R\$18.773,68 (dezoito mil, setecentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos) mensais.”

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 203480

DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,
CONSIDERANDO o ACÓRDÃO N.º 1250/2024 - TCE, da **SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 20 de agosto de 2024, referente à transferência, a pedido, para a reserva remunerada do policial militar **CARLOS ANTÔNIO OLEGÁRIO DE OLIVEIRA**, que determinou a retificação do ato de transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2024.T.06649EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.001806/2024-46), resolve
RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 09 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“**TRANSFERIR**, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, I e 89, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **2.º Tenente QOAPM CARLOS ANTÔNIO OLEGÁRIO DE OLIVEIRA**, Matrícula n.º 141.875-0A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R\$6.687,64 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R\$334,38 (trezentos e trinta e quatro reais e oito centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$6.687,64 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999, combinado com a Lei n.º 4.904, de 02 de agosto de 2019); R\$6.191,99 (seis mil, cento e noventa e um reais e noventa e nove centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022); R\$3.219,91 (três mil, duzentos e dezenove reais e noventa e um centavos), de Gratificação de Curso, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), sobre a soma dos valores do soldo e Gratificação de Tropa (artigo 2.º - A, I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, incluído pelo artigo 1.º da Lei n.º 5.748, de 23 de dezembro de 2021), totalizando seus proventos em R\$16.433,92 (dezesseis mil, quatrocentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos) mensais.”

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 203481

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, II, DO DECRETO Nº 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, “a”, DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

Sua Excelência, o Senhor **WILSON MIRANDA LIMA**, Governador do Estado, autorizou os seguintes deslocamentos de Titulares de Órgãos e Entidades do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta:

1. Nome e cargo: MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES, Presidente.
Órgão de origem: Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA.

Destino, período e objetivo: Manaus-AM/Fortaleza-CE/Manaus/AM - 08 a 14 de dezembro de 2024 - A referida viagem tem por objetivo promover a troca de conhecimentos e experiências entre as Juntas Comerciais, visando o fortalecimento das práticas e processos que buscam a melhoria do atendimento aos cidadãos e o desenvolvimento das atividades comerciais no Estado do Amazonas.

Referência Processo n.º 01.05.016201.001603/2024-82-SIGED.

2. Nome e cargo: ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE, Chefe do Escritório.

Órgão de origem: Escritório de Representação do Estado em São Paulo - ERGSP.

Destino, período e objetivo: Guarulhos-SP/Manaus-AM/Guarulhos-SP - 16 a 18 de dezembro de 2024 - Reunião com o Exmo. Sr. Governador Wilson Lima, no dia 17/12/2024.

Referência Processo n.º 01.01.040102.000076/2024-40-SIGED.

CHEFIA DA CASA CIVIL, em Manaus, 21 de novembro de 2024.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 203482

DOE

DIÁRIO OFICIAL DO AMAZONAS

C O N S U L T E

diario.imprensaoficial.am.gov.br



quinta-feira

21

nov/2024

DIÁRIO

ESTADO DO AMAZONAS



OFICIAL

Número 35.350 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Procuradoria Geral do Estado - PGE

EXTRATO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2023-PGE.

DATA DA ASSINATURA: 8.11.2024.

PARTES CONTRATANTES: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado - PGE e empresa **ESGOTEC** Serviços de Transportes Ltda.

OBJETO: Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Estação de Tratamento de Esgoto - ETE, instalada no prédio da PGE.

VALOR MENSAL: R\$1.687,50.

VALOR TOTAL: R\$20.250,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 09/11/2024 a 08/11/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente aditivo correrão, no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária nº 11103 - Procuradoria-Geral do Estado, Programa de Trabalho nº 03.122.0001.2001.0001, Fonte nº. 1.500.1210.0000.0000, Natureza da Despesa nº 33903916, tendo sido a Nota de Empenho nº 2024NE000477, datada de 08.11.2024, no valor de R\$ 1.181,25. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Manaus, 8 de novembro de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 203084

Controladoria Geral do Estado - CGE

EXTRATO

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2020-CGE.

DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2024. **PARTES:** CON-

TROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE, representada pelo Controlador-Geral do Estado, Dr. JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO e a empresa **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA** CNPJ: ° 00.604.122/0001-97, representada pelo senhor **FERNANDO TANNÚS NARDUCHI**. **OBJETO:** Prorrogação de prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses. **VALOR GLOBAL:** R\$ 436.050,00. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 10/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 011109; Programa de Trabalho: 04.331.0001.2004.0001; Natureza da Despesa 33904602; Fonte de Recurso: 1704145, conforme Nota de Empenho no 2024NE000334, emitida em 31/10/2024, no valor de R\$ 36.337,50 (trinta e seis mil, trezentos e trinta e sete reais, e cinquenta centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, Parecer nº 041/2024-Assessoria/CGE. **REFERÊNCIA:** Processo nº 011109.000763/2024-05 - CGE. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE** no Diário Oficial do Estado.

Manaus, 14 de novembro de 2024.

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Controlador-Geral do Estado

Protocolo 203066

Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2024 - SECOM

DATA DA ASSINATURA: 12/11/2024. **PARTES:** Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM e **MIND CONSULTORIA LTDA**.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de comunicação digital, referentes à: a) prospecção, planejamento, implementação, manutenção e monitoramento de soluções de comunicação digital, no âmbito deste contrato; b) criação e execução técnica de ações e/ou peças de comunicação digital; c) criação, implementação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação digital, destinadas a expandir os efeitos de mensagens e conteúdos da Administração Pública Direta do Estado do Amazonas, conforme a Lei Delegada nº 122, de 15 de outubro de 2019, em seus canais proprietários e em outros ambientes, plataformas ou ferramentas digitais, em consonância com novas tecnologias. **PRAZO:** O presente contrato terá duração de 12 (doze) meses, a contar de 03 de fevereiro de 2025 a 03 de fevereiro de 2026, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes, respeitada a vigência máxima decenal, desde que se ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, nos termos do artigo 107, da Lei 14.133/2021. **VALOR:** O valor estimado do presente contrato, decorrente da Concorrência nº 017/2023 - CSC, que deu origem a este instrumento, é de R\$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de reais), pelos primeiros 12 (doze) meses. Os serviços serão solicitados à CONTRATADA de modo a garantir que o valor efetivamente realizado por ela não seja inferior a 15% (quinze por cento) do total executado pelas 02 (duas) agências contratadas como resultado da concorrência. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 37101, Programa de Trabalho: 24.131.3229.2152.0001, Natureza da Despesa: 33903988, Fonte de Recurso: 1.501.1000.0000.0000, tendo sido emitida pela CONTRATANTE a Nota de Empenho nº 2024NE0000675, em 08/11/2024, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), ficando o restante a ser empenhado à conta de dotação específica consignada no orçamento vindouro. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE E CUMPRA-SE.**

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA

Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 203209

PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS



tire suas dúvidas, receba orientações para dificuldades técnicas e outros, com nossa equipe de suporte.

2101-7500 ramais 7541/7542/7543

Estamos à disposição para ajudá-los.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO nº 002/2024 - SECOM

DATA DA ASSINATURA: 12/11/2024. **PARTES:** Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM e **THERA PUBLICIDADE LTDA.** **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de comunicação digital, referentes à: a) prospecção, planejamento, implementação, manutenção e monitoramento de soluções de comunicação digital, no âmbito deste contrato; b) criação e execução técnica de ações e/ou peças de comunicação digital; c) criação, implementação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação digital, destinadas a expandir os efeitos de mensagens e conteúdos da Administração Pública Direta do Estado do Amazonas, conforme a Lei Delegada nº 122, de 15 de outubro de 2019, em seus canais proprietários e em outros ambientes, plataformas ou ferramentas digitais, em consonância com novas tecnologias. **PRAZO:** O presente contrato terá duração de 12 (doze) meses, a contar de 03 de fevereiro de 2025 a 03 de fevereiro de 2026, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes, respeitada a vigência máxima decenal, desde que se ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, nos termos do artigo 107, da Lei 14.133/2021. **VALOR:** O valor estimado do presente contrato, decorrente da Concorrência nº 017/2023 - CSC, que deu origem a este instrumento, é de R\$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de reais), pelos primeiros 12 (doze) meses. Os serviços serão solicitados à CONTRATADA de modo a garantir que o valor efetivamente realizado por ela não seja inferior a 15% (quinze por cento) do total executado pelas 02 (duas) agências contratadas como resultado da concorrência. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 37101, Programa de Trabalho: 24.131.3229.2152.0001, Natureza da Despesa: 33903988, Fonte de Recurso: 1.501.1000.0000.0000, tendo sido emitida pela CONTRATANTE a Nota de Empenho nº 2024NE0000674, em 07/11/2024, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), ficando o restante a ser empenhado à conta de dotação específica consignada no orçamento vindouro. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE E CUMPRE-SE.**

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA

Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 203218

PORTARIA Nº 079/2024-GAB/SECOM

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO**, a edição da Lei nº 3.300, de 08 de outubro de 2.008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo; **CONSIDERANDO**, o Disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para a concessão de Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO**, os termos das Portarias nº 004/2015-GAB/SECOM, de 15 de abril de 2015, publicada no D.O.E nº 33.045 de 21 de maio de 2015 e Portaria nº 012/2015-GAB/SECOM, publicada no D.O.E nº 35.289 de 22 de junho de 2015; **CONSIDERANDO**, finalmente, o disposto na Lei nº 7.014, de 19 de agosto de 2024, publicado no D.O.E nº 35.289, que altera na forma que especifica, a remuneração dos servidores públicos do Poder Executivo Estadual, no qual fizeram opção pela GRADAT.

RESOLVE:

I - TORNAR SEM EFEITO, a contar de 1º de maio de 2024, a atribuição de Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - G.A.T.A, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo, constantes do Anexo Único desta Portaria,

ANEXO ÚNICO

Nº	Nome	Matrícula	NÍVEL
01	Eliana Guedes Soares Braga	131.130-1C	13
02	Francisca Silene Tenorio da Costa Azevedo	117.591-2D	13
02	Maria Hilma Filgueiras de Azevedo	100.947-8E	13
03	Rosenildo Rocha do Nascimento	114.973-3D	13
04	Selma de Moura Lima	131.132-8C	13

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, em Manaus, 29 de outubro de 2024.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA

Secretária de Estado de Comunicação Social

ANDREZA HELENA DA SILVA

Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 203054

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

EXTRATO Nº 069/2024-SEFAZ

ESPÉCIE, NÚMERO, DATA: Termo de Contrato nº 028/2024-SEFAZ, firmado em 13.11.2024. **Partes:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda e a **FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - FGV.** **Objeto:** Serviço de consultoria para apuração do índice de participação dos municípios no ICMS do Estado do Amazonas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao Processo n.º 01.01.014101.105914/2024-70. **Vigência:** 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo, de 13/11/2024 a 13/11/2025. **Valor Global:** R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais). DO: UO: 14701, PT: 04.126.3229.1062.0001, Fonte: 2.759.2010.0000.0000, ND: 33903501, tendo sido emitida pela SEFAZ, em 16/09/2024, a Nota de Empenho nº 085/2024, no valor de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais). **Fundamento Legal:** Art. 71, III, C da Lei 14.133/21, com base no Parecer nº 066/2024-ASSEJ/SEA/SEFAZ, Parecer n.º 567/2024-DJUR/CSC e consta nos autos do Processo nº 01.01.014101.105914/2024-70-SEFAZ. **GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus, 14 de novembro de 2024.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ

Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 203165

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

EXTRATO- ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO Nº 013/2024-SES-AM; PARTES: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES-AM** e o **INSTITUTO GERANDO VENCEDORES - IGV;** **OBJETO:** oferecer o atendimento de proteção social básica de baixa complexidade para pessoas de qualquer idade que se encontrem em situação de vulnerabilidade social e estejam necessitando de atendimento, conforme plano de trabalho que passa a integrar este instrumento; **VALOR GLOBAL:** R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); **VIGÊNCIA:** Vigorará pelo período de **10 (dez) meses**, a partir da data de sua assinatura; **Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária:** 17701 - FES; **Unidade Gestora:** 17101 - SES-AM; **Programa de Trabalho:** 10.302.3305.2792.0011; **Natureza da Despesa:** 33504199; **Fonte:** 1.500.1000.0000.0000; **Nota de Empenho** nº 5796 emitida em 06/11/2024, no valor total de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais); **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº **01.01.017101.023640/2024-90-SES-AM.**

Manaus, 13 de novembro de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR

Secretário Executivo

Protocolo 203026

JUSTIFICATIVA

JUSTIFICAMOS a celebração do **Termo de Fomento nº 013/2024-SES-AM** com a Organização da Sociedade Civil **INSTITUTO GERANDO VENCEDORES - IGV**, por meio de dispensa de formalização de Chamamento Público, tendo em vista a **Emenda Parlamentar de Bancada nº 139/2024; FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo Sigid nº **01.01.017101.023640/2024-90-SES-AM.**

Manaus, 13 de novembro de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR

Secretário Executivo

Protocolo 203027

PORTARIA Nº 974/2024 - SEAGA/GAB/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto de 21 de março de 2024, e; **CONSIDERANDO** o que consta nos Processos Administrativos nº 01.01.017101.023640/2024-90 e nº 01.01.017101.037862/2024-90-SES-AM.

R E S O L V E: I - DESIGNAR o servidor **RICARDO ELIAS DUARTE RABELLO** como **GESTOR** responsável pelo controle e fiscalização da

execução do **TERMO DE FOMENTO Nº 013/2024 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES-AM** e o **INSTITUTO GERANDO VENCEDORES - IGV**, que tem por objeto oferecer o atendimento de proteção social básica de baixa complexidade para pessoas de qualquer idade que se encontrem em situação de vulnerabilidade social e estejam necessitando de atendimento. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 13 de novembro de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 203028

PORTARIA Nº 966/2024 - DGES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de **LICENÇA ESPECIAL** nos Processos nº017115.000283/2024-33; 017115.000286/2024-77; 017107.000363/2024-98; 017125.000524/2024-25; 017125.000531/2024-27; 017113.000383/2024-80; 017101.040237/2024-26/SES-AM.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação:** **01- ALAN PAULO FIGUEIREDO DA GAMA**, Agente Administrativo, 242.942-0 A, 2017 a 2022, 01/11/2024 a 29/01/2025, Hospital e Pronto Socorro Da Criança Zona Oeste; **02- DNHEINE DA SILVA FREITAS**, Técnica De Enfermagem, 240.497 - 4 A, 2017 a 2022, 01/10/2024 a 29/12/2024, Hospital e Pronto Socorro Da Criança Zona Oeste; **03- DANIELE DA SILVA DE FREITAS**, Técnica De Enfermagem, 235.643-0 A, 2016 a 2021, 01/11/2024 a 29/01/2025, Pronto Socorro 28 De Agosto; **04- ELIZANGELA CHAYEN RODRIGUES**, Auxiliar De Patologia Clínica, 192.572-5 A, 2016 a 2021, 01/12/2024 a 28/02/2025, SPA e Hospital Dr. Aristóteles Platão; **05- GEOVANI DE SOUZA GRANJEIRO**, Técnica De Enfermagem, 238.774-3 A, 2016 a 2021, 01/12/2024 a 28/02/2025, SPA e Hospital Dr. Aristóteles Platão; **06- JANE CRISTINA DE LIMA MESTRINHO DA ROCHA**, Técnica De Enfermagem, 192.830-9 A, 2016 a 2021, 01/10/2024 a 29/12/2024, Hospital e Pronto Socorro Dr. João Lucio Machado; **07- SILVIO MARCIO DE ALMEIDA TRINDADE**, Agente Administrativo, 242.719-2 A, 2017 a 2022, 03/02/2025 a 03/05/2025, Secretaria Executiva Da Capital. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 18 de novembro de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 203052

PORTARIA Nº 971/2024 - DGES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de **LICENÇA ESPECIAL** nos Processos nº017133.000518/2024-79; 017115.000284/2024-88; 017109.000469/2024-71; 017101.034697/2024-15; 017106.000238/2024-98; 017115.000288/2024-66; 017103.002108/2024-10; 017125.000528/2024-03; 017101.039429/2024-90; 017101.033559/2024-19/SES-AM.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação:** **01- ALUAN MAGALHÃES MACHADO**, Agente Administrativo, 241.474-0 A, 2017 a 2022, 01/01/2025 a 31/03/2025, Instituto Da Mulher; **02- ANA CAROLINA GOMES JACINTO**, Assistente Social, 226.955-4 B, 2017 a 2022, 01/11/2024 a 29/01/2025, Pronto Socorro Da Criança Zona Oeste; **03- ELAINE VASCONCELOS GOMES**, Técnica De Enfermagem, 239.881-8 A, 2017 a 2022, 01/12/2024 a 28/02/2025, ICAM; **04- FRANCISCA FÉLIX DA ROCHA**, Enfermeira, 199.281-3 A, 2018 a 2023, 05/02/2025 a 05/05/2025, Central De Transplantes; **05- ILIONE BALBY DA PAIXÃO**, Técnica De Enfermagem, 201.934-5 A, 2014 a 2019, 01/12/2024 a 28/02/2025, Hospital Chapot Prevost; **06- JANE CARVALHO DE MOURA FERREIRA**, Técnica De Enfermagem, 170.591-1 B, 2018 a 2023, 01/11/2024 a 29/01/2025, Pronto Socorro da Criança Zona Oeste; **07- LEONCIO RODRIGUES**

DE FIGUEIREDO, Psicólogo, 175.464-5 B, 2016 a 2021, 01/11/2024 a 29/01/2025, Policlínica Governador Gilberto Mestrinho; **08- MARTA BEZERRA DA COSTA**, Auxiliar De Serviços Gerais, 189.896-5 B, 2016 a 2021, 01/12/2024 a 28/02/2025, Hopital e Pronto Socorro Dr. Aristóteles Platão; **09- ORLANE SERRÃO RODRIGUES**, Técnica De Enfermagem, 241.546-1 A, 2017 a 2022, 01/01/2025 a 31/03/2025, Unidade Misto De Uruará; **10- RAQUEL LINS FUZA**, Médica Graduada, 204.319-0 B, 2016 a 2021, 29/11/2024 a 26/02/2025, Complexo Regulador Do Estado Do Amazonas. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 18 de novembro de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 203056

PORTARIA Nº 949/2024- DCCAI/SEAGA/GAB/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem Decreto de 21 de março de 2024; e; **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº 01.01.017101.023682/2024-21.

RESOLVE: I - DESIGNAR o servidor Ricardo Elias Duarte Rabello, como **GESTOR** responsável pelo controle e fiscalização da execução do **TERMO DE FOMENTO Nº 021/2022-SES-AM- SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE** e a **ASSOCIAÇÃO CINCO PÃES E DOIS PEIXINHOS**, que tem como objeto custear e promover a realização de atendimentos psicossociais e odontológicos para população do município de Manaus, em **SUBSTITUIÇÃO** a servidora Manoela Valente Cunha Poggio. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Manaus, 12 de Novembro de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 203058

PORTARIA Nº 950/2024-DCCAI/SEAGA/GAB/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto de 21 de março de 2024; e; **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº 01.01.017101.009676/2024-61.

RESOLVE: I - DESIGNAR a servidora Daniela Alves de Souza, como **GESTORA** responsável pelo controle e fiscalização da execução do **TERMO DE FOMENTO Nº 017/2022-SES-AM- SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE** e a **OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - FAZENDA DA ESPERANÇA DOM GINO MALVESTIO**, que tem como objeto a conjugação de recursos para aquisição de insumos viabilizando o atendimento dos usuários de São Gabriel da Cachoeira com finalidade de assegurar a integração no processo terapêutico, em **SUBSTITUIÇÃO** a servidora Eweane da Costa Pinto Lopes. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Manaus, 12 de Novembro de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 203060

PORTARIA Nº 951/2024-DCCAI/SEAGA/GAB/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto de 21 de março de 2024, e; **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº 01.01.017101.026991/2022-91.

RESOLVE: I - DESIGNAR a servidora Liseane Bello Façanha, como **GESTORA** responsável pelo controle e fiscalização da execução do **TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022-SES-AM- SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE** e o **INSTITUTO TUPÃ KAIOWÁ**, que tem como objeto conjugação de recursos para apoiar o **Projeto - SORRISO FELIZ**, ofertando serviços odontológicos preventivos e curativos, para garantir total integralidade da população carente, com ações da Saúde Bucal na Região Metropolitana do Município de Manaus/AM, em **SUBSTITUIÇÃO** a servidora Natacha Diene Souza Da Silva. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Manaus, 12 de Novembro de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 203063

PORTARIA Nº 952/2024-DCCAI/SEAGA/GAB/SES-AM
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto de 21 de março de 2024, e; **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº 01.01.017101.018032/2021-11.
RESOLVE: I - DESIGNAR o servidor Ricardo Elias Duarte Rabello, como **GESTOR** responsável pelo controle e fiscalização da execução do **TERMO DE FOMENTO Nº 007/2020-SES-AM- SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE** e a **ASSOCIAÇÃO DE APOIO À CRIANÇA COM HIV - CASA VHIDA**, que tem como objeto apoio financeiro para manutenção de ações de saúde para atender 50 crianças e adolescentes expostos e infectados pelo vírus do HIV, no Estado do Amazonas, em **SUBSTITUIÇÃO** a servidora Vanessa Homobono Santa Brígida De Albuquerque. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Manaus, 12 de Novembro de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 203067

PORTARIA Nº 947/2024 - DCCAI/SEAGA/GAB/SES-AM
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto de 21 de março de 2024, e; **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº 01.01.017101.037356/2024-00.
RESOLVE: I - DESIGNAR a servidora Maqueli Torres Foresto Rodrigues Boscá, como **GESTORA** responsável pelo controle e fiscalização da execução do **TERMO DE FOMENTO Nº 003/2023-SES-AM- SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE** e a **ASSOCIAÇÃO A GRANDE COLHEITA NO BRASIL - AGC BRASIL**, que tem como objeto a conjugação de recursos para custear e promover os atendimentos psicossociais e de saúde para o público da terceira idade, de acordo com plano de trabalho, em **SUBSTITUIÇÃO** a servidora a Suellen do Nascimento Barbosa, a contar de 17/06/2024. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 12 de Novembro 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 203068

PORTARIA Nº 948/2024-DCCAI/SEAGA/GAB/SES-AM
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto de 21 de março de 2024, e; **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº 01.01.017101.036736/2022-57.
RESOLVE: I - DESIGNAR a servidora Rita Cristiane dos Santos Almeida, como **GESTORA** responsável pelo controle e fiscalização da execução do **TERMO DE FOMENTO Nº 003/2022-SES-AM- SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE** e o **INSTITUTO AUTISMO DE PARINTINS ISADORA TUPINAMBÁ - IAPIN**, que tem como objeto a conjugação de recursos financeiros destinados a oferecer através da ação social, serviços na área socioassistencial, pedagógica, e de saúde para os moradores das comunidades da área indígena Rio Uaicurapá, Comunidade do Marajó, Comunidade do Parintinzinho e Comunidade São Tomé do Mocambo, em **SUBSTITUIÇÃO** a servidora Talyta Nathaly Nogueira Braga. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Manaus, 12 de Novembro de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 203070

PORTARIA Nº 958/2024 - DGTES/SES-AM
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Art. 1º, inciso III, alínea "f", da PORTARIA Nº 219/2024-GAB/SES-AM, de 21 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado-DOE, na edição do dia 25.03.2024; e, **CONSIDERANDO** o que consta no **Processo SIGED 01.01.017111.000009/2024-02/SES-AM**.
R E S O L V E:
DESIGNAR a servidora **JORDANIA CORREA DA SILVA**, matrícula nº 267.817-9 A, CPF: 976.816.442-53, para responder pela **Gerencia de Enfermagem da Maternidade Balbina Mestrinho**, a contar de 10/01/2024, decorrente da Licença Médica da titular **ROSSIONE**

COSTA DA SILVA. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.

Manaus, 18 de Novembro de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 203072

PORTARIA Nº 982/2024 - DGTES/SES-AM
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso IV do Artigo 9º, da Lei nº 2.607 de 28.06.2000, bem como o que consta no Processo **SIGED nº 01.01.017101.025432/2024-26/SES-AM**.
RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR, concedida através da **PORTARIA Nº 547/2024 - DGTES/SES-AM**, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas, Caderno do Poder Executivo - Seção II, pág. 04, na data de 25 de julho de 2024, do servidor relacionado a seguir: **01- JOICILENE TELES ANHAIA**, Cargo: Técnica De Enfermagem, Matrícula nº 239.499-5 A. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 18 de novembro de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 203077

EXTRATO-ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO Nº 011/2024; PARTES: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS - SES-AM** e a **OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - FAZENDA DA ESPERANÇA DOZE APÓSTOLOS**; **OBJETO:** proporcionar a melhoria no Programa Terapêutico na Fazenda, de acordo com Plano de Trabalho, que passa a integrar este instrumento; **VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00** (cem mil reais); **VIGÊNCIA:** Vigorará pelo período de 6 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura; **DOTAÇÃO ORÇAMÉTARIA: Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 17101 - SES-AM; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2692.0003; Natureza da Despesa: 33504199; Fonte: 1.501.1600.0000.0000; Nota de Empenho nº 5772 emitida em 05/11/2024, no valor total de R\$ 100.000,00** (cem mil reais); **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº **01.01.017101.014722/2024-44 - SES/AM**.

Manaus, 13 de novembro de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 203131

JUSTIFICATIVA
JUSTIFICAMOS a celebração do **Termo de Fomento nº 011/2024 - SES-AM** com a Organização da Sociedade Civil a **OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - FAZENDA DA ESPERANÇA DOZE APÓSTOLOS**, através de dispensa de formalização de Chamamento Público tendo em vista a **Emenda Parlamentar Individual nº 029/2024; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo 01.01.017101.014722/2024-44 - SES-AM**.

Manaus, 13 de novembro de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 203134

PORTARIA Nº 969/2024 - DCCAI/SEAGA/GAB/SES-AM
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto de 21 de março de 2024, e **CONSIDERANDO** o que consta nos **Processos Administrativos nº 01.01.017101.014722/2024-44 - SES-AM e 01.01.017101.037862/2024-90 - SES/AM**.
R E S O L V E: I - DESIGNAR o servidor **JOSE CARLOS GUARLOTT DE CARVALHO** como **GESTOR** responsável pelo controle e fiscalização da execução do **TERMO DE FOMENTO Nº 011/2024 da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES-AM** e a **OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - FAZENDA DA ESPERANÇA DOZE APÓSTOLOS**, que tem por objeto proporcionar a melhoria no Programa Terapêutico na Fazenda,

de acordo com Plano de Trabalho. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 13 de novembro de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 203135

RESOLUÇÃO CIB Nº 095/2024 AD REFERENDUM
DE 21 NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE sobre a solicitação de repasse de recursos financeiros destinados ao enfrentamento do período de estiagem no estado do Amazonas.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e; **Considerando** os Decretos n.º 50.128 e n.º 50.129 de 28 de agosto de 2024 que declara Situação de Emergência em Saúde Pública, em decorrência do desastre classificado como ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, ocasionado pelo severo período de vazante dos rios no Estado do Amazonas, no ano em curso e demais instrumentos legais de caracterização do estado de emergência; **Considerando** que a redução na volumetria da precipitação de chuvas e da diminuição dos níveis dos cursos hídricos, o prejuízo às atividades de navegação, transporte de pessoas e de alimentos, medicamentos e demais insumos tornaram-se evidentes, levando ao potencial risco de desabastecimento de medicamentos e itens de saúde nas Unidades Hospitalares e Unidades Básicas de Saúde nos municípios citados, elevando o risco sanitário à população dos municípios e a eminência da interrupção da oferta e acesso aos serviços de saúde pública; **Considerando** o teor da Portaria GM/MS Nº 3.160, de 9 de fevereiro de 2024, que regulamenta o incremento financeiro no caso de custeio de resposta a emergências em saúde pública no âmbito da Atenção Primária à Saúde, da Atenção Especializada à Saúde e da Vigilância em Saúde do Sistema Único de Saúde - SUS, e estabelece outras providências; **Considerando** as situações de criticidade, como configurado no período atual, posto a vazante extrema dos nossos rios, o meio de transporte aéreo torna-se por vezes a única solução viável de garantia de acesso para pessoas, equipamentos, medicamentos e produtos para saúde, incluindo os termolábeis como sangue e hemoderivados, insulina e outros; **Considerando** o Plano de Contingência para o enfrentamento ao período de Estiagem no Amazonas, em junho de 2024, apresenta ações para enfrentamento no período de estiagem severa nos diversos municípios, no que conserve a infraestrutura mínima para manutenção da plena funcionalidade das Unidades de Saúde, (ANEXO); **Considerando** que no atual cenário a logística de distribuição de gases medicinais para municípios do interior apresenta desafios maiores e específicos, exigindo ajustes para garantir eficiência e segurança; **Considerando** o aumento exorbitante de remoções em UTI aéreas em decorrência dos demais agravos de saúde que foram incluídos no escopo dos protocolos assistenciais para assegurar que pacientes de comunidades isoladas tivessem acesso a serviços de saúde de média e alta complexidade na capital do estado; **Considerando** o Processo nº 01.01.017101.042818/2024-00, que dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro no valor de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), ao Ministério da Saúde, em virtude da estiagem enfrentada pelo estado do Amazonas.

RESOLVE:

APROVAR A RESOLUÇÃO AD REFERENDUM, autorizado pela coordenadora da CIB/AM, Senhora Nayara de Oliveira Maksoud, para aprovação da proposta destinada ao Ministério da Saúde **para transferência de recurso financeiro no valor de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais)**, em conformidade com a distribuição abaixo descrita:

PLANO DE APLICAÇÃO

EIXOS	ATIVIDADES	VALOR TOTAL	VALOR SOLICITADO
Logística	Atendimento de remoções de pacientes em Unidade de Terapia Intensiva - Transporte Aeromedico/ pacientes	R\$ 28.609.919,40	R\$ 22.485.000,00
Logística	Serviços de manutenção de equipamentos hospitalares - usina de oxigênio	R\$ 2.310.000,00	R\$ 1.815.000,00

Logística	Contratação de prestação de serviço aéreo para transporte de medicamentos, produtos para saúde e insumos estratégicos	R\$ 5.713.100,00	R\$ 4.488.004,40
Logística	Deslocamento da equipe técnica para os municípios afetados	R\$ 3.000.000,00	R\$ 2.355.000,00
Logística	Assistência Farmacêutica	R\$ 150.000.000,00	R\$ 117.762.746,80
Logística	Teleconsulta	R\$ 632.000,00	R\$ 632.000,00
Vigilância à Saúde	Kits para coleta de campo	R\$ 72.248,80	R\$ 72.248,80
Vigilância à Saúde	Aquisição de insumos de uso complementar à rotina adotada pela vigilância em saúde	R\$ 500.000,00	R\$ 390.000,00
	TOTAL	R\$190.837.268,20	R\$150.000.000,00

A Coordenadora da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 095/2024 AD REFERENDUM, datada de 21 de novembro de 2024, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 203167

RESOLUÇÃO CIB Nº 094/2024 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE sobre aquisição de equipamentos e materiais permanente, através da proposta de emenda parlamentar n. 12093.683000/1240-17, no valor de R\$ 1.655.476,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e seis reais) destinado a unidade hospitalar de São Paulo de Olivença-AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

CONSIDERANDO a Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO o disposto nos § 11 e12 do art. 166 da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO 2024, que podem ser conferidas no InvestSUS;

CONSIDERANDO que esta Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Amazonas (SES/AM), dentre as atribuições comuns é de competência ser o Gestor do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme diretrizes estabelecidas pela Lei nº 8.080/1990, e assim dispõe de toda a responsabilidade quanto à garantia do atendimento da população em procedimentos principalmente de Média e Alta Complexidade nas referidas Regiões de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de atender a demanda assistencial de serviços médicos especializados na região em comento, no qual é importante agregar atendimentos diferenciados para melhorar a qualidade da assistência prestada para a população do interior, tendo em vista que, a maior parte da rede especializada fica localizada na capital do Amazonas;

CONSIDERANDO que os municípios do Amazonas e a Gestão Estadual por vez necessitam de esforços e articulações políticas e que obrigatoriamente as Propostas de Trabalho cadastradas, voltadas para atenção especializada, para Aquisição de Ambulância, Aquisição de Veículos, Aquisição de

Equipamentos de Alta Complexidade, Construção, Ampliação, Reforma e para a Ampliação e Implantação de Novos Serviços, além do transporte eletivo, exigem resolução CIB, antes dos encerramentos dos prazos das propostas;

CONSIDERANDO a Resolução CIB Nº 007/2024 de 26 de fevereiro de 2024, que aprova o fluxo de solicitação de emissão de Resolução CIB/AM nos processos de Emenda Parlamentar Federal/Programas para os municípios do Amazonas e Gestão Estadual, sem apreciação da plenária, em função dos prazos exíguos das propostas;

CONSIDERANDO o parecer favorável da área técnica, tendo em vista fortalecer a implementação das ações em saúde promovendo a “promoção, proteção e recuperação”;

CONSIDERANDO o Processo nº. 01.01.017101.037124/2024-43 que dispõe sobre aquisição de equipamentos e materiais permanente, através da proposta de emenda parlamentar n. 12093.683000/1240-17, no valor de R\$ 1.655.476,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e seis reais) destinado a unidade hospitalar de São Paulo de Olivença-AM.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação da aquisição equipamentos e materiais permanente, através da proposta de emenda parlamentar n. 12093.683000/1240-17, no valor de R\$ 1.655.476,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e seis reais) destinado a unidade hospitalar de São Paulo de Olivença-AM.

A Coordenadora da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 094/2024, datada de 21 de novembro de 2024, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 203171

PORTARIA Nº 983/2024 - DGES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de **LICENÇA ESPECIAL** nos Processos nº017101.040213/2024-77; 017109.000468/2024-27; 017113.000441/2024-75; 017125.000522/2024-36; 017124.000294/2024-04; 017106.000239/2024-32; 017129.000144/2024-50; 017109.000471/2024-40; 017125.000606/2024-70; 017101.034944/2024-83/SES-AM.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação:** **01- ANGELICA SIQUEIRA DO NASCIMENTO**, Copeira, 245.015-1 A, 2018 a 2023, 01/01/2025 a 31/03/2025, Unidade Misto De Eirunepé; **02- ARIRLEUDO DE LIMA PINHEIRO**, Técnico De Enfermagem, 240.240-8 A, 2017 a 2022, 01/12/2024 a 28/02/2025, ICAM; **03- CLAUDIA DAMIANA COELHO SANCHES**, Cozinheira, 233.771-1 A, 2016 a 2021, 01/11/2024 a 29/01/2025, Hospital e Pronto Socorro Dr. João Lucio Machado; **04- DENISMAR DOS ANJOS DA PENHA DA SILVEIRA**, Agente Administrativo, 107.288-9 C, 2012 a 2017, 01/12/2024 a 28/02/2025, SPA e Hospital Dr. Aristóteles Platão; **05- FRANCISCO EDMAR DE MORAIS**, Auxiliar De Patologia Clínica, 115.223-8 C, 2016 a 2021, 01/01/2025 a 31/03/2025, SPA e Policlínica José Lins; **06- JOSE SANTOS CASAS HINOJOSA**, Médico Especialista, 179.555-4 B, 2011 A 2016, 01/01/2025 A 31/03/2025, Hospital Chapot Prevost; **07- LEYDIANE ARAUJO DA SILVA**, Agente Administrativo, 241.612-3 A, 2017 a 2022, 01/01/2025 a 31/03/2025, SPA Joventina Dias; **08- MARIA RENILDA DO ROSARIO SERRÃO**, Técnica De Enfermagem, 158.791-9 C, 2017 a 2022, 01/12/2024 a 28/02/2025, ICAM; **09- MARIA DAS DORES MARQUES DE LIMA**, Auxiliar De Serviços Gerais, 193.943-2 A, 2016 a 2021, 01/01/2025 a 31/03/2025, Hospital e Pronto Socorro Dr. Aristóteles Platão; **10- RONALDO SALVADOR FONSECA JUNIOR**, Agente Administrativo, 226.310-6 B, 2014 a 2019, 01/12/2024 a 28/02/2025, Complexo Regulador. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.** Manaus, 21 de novembro de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 203251

EXTRATO - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2024; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa ANGIOFISIO LTDA; **OBJETO:** O presente aditamento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato Primitivo por 45 (quarenta e cinco) dias a contar de 17/11/2024 a 31/12/2024. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.01.017101.037243/2024-04.

Manaus, 12 de novembro de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 203038

ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 055/2019; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a OFTALCLIN CLINICA OFTALMICA LTDA; **OBJETO:** a) Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Primitivo, por 12 (doze) meses a contar de 11/12/2024 a 11/12/2025; b) Inclusão da Cláusula Décima Oitava - Da Antecipação de Pagamento ao Contrato Primitivo; **VALOR GLOBAL;** R\$ 1.147.130,76 (um milhão, cento e quarenta e sete mil, cento e trinta reais e setenta e seis centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 017701 - FES; Unidade Gestora: 017101 - SES/AM; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2251.0011; Elemento de Despesa: 33903950; Fonte: 1.600.2310; N.E nº. 5824 de 07/11/2024 no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), ficando o restante a ser empenhado posterior. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processos Administrativos nº. 01.01.017101.010548/2024-60 e 01.01.017101.000153/2024-50.

Manaus, 13 de novembro de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 203041

EXTRATO-ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº. 052/2019; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e o SANTOS E POSSIMOSER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA; **OBJETO:** a) prorrogar o prazo de vigência do Contrato Primitivo por 12 (doze) meses a contar de 12/12/2024 a 12/12/2025, em caráter excepcional de acordo com o § 4º, II, do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93, b) Inclusão da Cláusula Décima Oitava - Da Antecipação de Pagamento ao Contrato Primitivo; **VALOR GLOBAL** R\$ 2.978.885,16 (dois milhões, novecentos e setenta e oito mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 017701-FES; Unidade Gestora: 017101-SES/AM; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2251.0011; Elemento de Despesa: 33903950; Fonte: 1.600.2310; N.E nº 5847 de 08/11/2024, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), ficando o restante a ser empenhado posteriormente. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processos Administrativos nº. 01.01.017101.010150/2024-24 e nº 01.01.017101.000156/2024-93.

Manaus, 19 de novembro de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 203078

EXTRATO -ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 072/2022; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa BELFORT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA; **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato primitivo por 12 (doze) meses, a contar de 01/11/2024 a 01/11/2025; **VALOR TOTAL:** R\$ 2.688.761,20 (dois milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, setecentos e sessenta e um reais e vinte centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 17101-SES/AM; Programa de Trabalho: 10.122.0001.2001.0001; Elemento de Despesa: 33903917; Fonte: 1.500.1210; NE nº 5750 de 31/10/2024, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), ficando o restante a ser empenhado posteriormente. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.01.017101.028319/2024-00.

Manaus, 18 de novembro de 2024

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 203085

EXTRATO-ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2020; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa NORTE IMAGEM LTDA; **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato primitivo por 12 (doze) meses, a contar de 03/11/2024 a 03/11/2025; **VALOR TOTAL:** R\$ 534.000,00 (quinhentos e trinta e quatro mil reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 17101-SES/AM; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2250.0011; Natureza de Despesa: 33903950; **Fonte:** 1.500.1000; Nota de Empenho nº 5767, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), ficando o restante a ser empenhado posteriormente. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.01.017101.028723/2024-76.

Manaus, 18 de novembro de 2024

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 203093

EXTRATO - ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2024; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa R MATOS DE OLIVEIRA & CIA LTDA; **MODALIDADE:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2023 - DIVRP/DEGCM/UGC/SEMAD, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2023-CML/PM de 30/11/2023, página 32, Diário Oficial do Município de Manaus; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço de fornecimento de lanche para atender às necessidades do DEPLAN/SES-AM desta Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM; **VALOR TOTAL:** R\$ 80.500,00 (oitenta mil e quinhentos reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 017701 - FES; Unidade Gestora: 017101 - SES-AM; Programa de Trabalho: 10.121.3231.2508.0011; Natureza da Despesa: 33903941; **Fonte:** 1.600.2310; Nota de Empenho nº 5811, de 07/11/2024, no valor de R\$ 6.704,50 (seis mil, setecentos e quatro reais e cinquenta centavos), ficando o restante a ser empenhado posteriormente; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.01.017101.021560/2024-09.

Manaus, 14 de novembro 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 203099

EXTRATO - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/2019; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa NAHRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA; **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato primitivo por 12 (doze) meses a contar de 30/11/2024 a 29/11/2025; **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 1.799.063,10 (um milhão, setecentos e noventa e nove mil, sessenta e três reais e dez centavos); **VALOR MENSAL ESTIMADO:** R\$ 147.868,20 (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta e oito reais e vinte centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 17101 - SES-AM; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2250.0008; Elemento de Despesa: 33903401; **Fonte:** 1.500.1000; N.E nº 5805, de 07/11/2024 no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), ficando o restante a ser empenhado posteriormente; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.01.017101.009585/2024-26.

Manaus, 14 de novembro de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 203104

EXTRATO - ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 084/2022; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa NAHRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA; **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato primitivo por 12 (doze) meses a contar de 22/12/2024 a 21/12/2025; **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 5.063.450,00 (cinco milhões, sessenta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais); **VALOR MENSAL ESTIMADO:** R\$ 419.900,00 (quatrocentos e dezenove mil e novecentos reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 17101 - SES-AM; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2240.0008; Natureza da Despesa: 33903950; **Fonte:** 1.500.1000; Nota de Empenho: nº 5820, em 07/11/2024, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), ficando o restante a ser empenhado posteriormente; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.01.017101.030881/2024-96.

Manaus, 14 de novembro de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 203110

EXTRATO - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 082/2022; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e o INSTITUTO MÉDICO E ODONTOLÓGICO DO AMAZONAS LTDA; **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Primitivo por 12 (doze) meses a contar de 20/12/2024 a 19/12/2025; **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 6.440.732,16 (seis milhões, quatrocentos e quarenta mil, setecentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos); **VALOR MENSAL ESTIMADO:** R\$ 517.807,80 (quinhentos e dezessete mil, oitocentos e sete reais e oitenta centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 017701 - FES; Unidade Gestora: 017101 - SES-AM; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2250.0011; Natureza da Despesa: 33903401; **Fonte:** 1.600.2310; Nota de Empenho nº 5713, de 31/10/2024, no valor de R\$ 207.123,12 (duzentos e sete mil, cento e vinte e três reais e doze centavos), ficando o restante para ser empenhado posteriormente; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 01.01.017101.030883/2024-85.

Manaus, 14 de novembro 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 203115

EXTRATO - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 079/2022; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa ELIZANGELA FONTELES GOMES; **OBJETO:** prorrogar o prazo de vigência do Contrato Primitivo por 12 (doze) meses a contar de 12/12/2024 a 12/12/2025; **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 115.337,50 (cento e quinze mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos); **VALOR MENSAL ESTIMADO:** R\$ 17.715,84 (dezessete mil, setecentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 017701 - FES; Unidade Gestora: 017101 - SES-AM; Programa de Trabalho: 10.126.3231.2759.0001; Natureza da Despesa: 33903941; **Fonte:** 1.600.2310; Nota de Empenho nº 5803, de 06/11/2024, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), ficando o restante a ser empenhado posteriormente; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.01.017101.030986/2024-45.

Manaus, 18 de novembro de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 203123

EXTRATO-ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 029/2021-SES/AM; **Partes:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a M I SERVIÇOS MÉDICOS E IMAGENS LTDA; **Objeto a)** prorrogar o prazo de vigência do Contrato Primitivo por 12 (doze) meses a contar de 01/12/2024 a 01/12/2025; **b)** A inclusão da Cláusula Décima Oitava - Da Antecipação de Pagamento ao Contrato Primitivo; **VALOR GLOBAL R\$ R\$ 3.960.561,24** (três milhões, novecentos e sessenta mil, quinhentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos); **VALOR MENSAL R\$ 330.046,77** (trezentos e trinta mil, quarenta e seis reais e setenta e sete centavos), **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 017701-FES; Unidade Gestora: 017101 - SES/AM; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2251.0011; Elemento de Despesa: 33903950; **Fonte:** 1.600.2310; Nota de Empenho nº. 5483, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais); ficando o restante a ser empenhado posteriormente; **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Inexigibilidade de Licitação nº. 008/2021-SES/AM. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processos Administrativos nº. 01.01.017101.030973/2024-76 e 01.01.017101.000118/2024-30.

Manaus, 13 de novembro de 2024

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 203211

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº. 75/2024.
DATA DA ASSINATURA: 19.11.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA.** **OBJETO:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento no valor total de **R\$ 1.728.616,76** (um milhão, setecentos e vinte

e oito mil, seiscentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos) referentes aos serviços de transporte escolar terrestre e fluvial, prestados sem cobertura contratual no período de **01 a 30 de março** de 2024 que atendeu a 19 (dezenove) dias letivos aos alunos matriculados nas Escolas Estaduais da calha do Solimões, (Alvarães, Anamá, Anori, Caapiranga, Coari, Codajás, Japurá, Juruá, Maraã, Tefé e Uarini) e atendeu 23 (vinte e três) dias letivos a Escola Nossa Senhora das Graças - Escola do Campo, localizada no município de Tefé. Conforme Nota fiscal nº **813** de 12/11/2024, atestada em 13/11/2024 tendo sido devidamente atestada pelo servidor do GTRANS/DELOG, de acordo com o Parecer nº. 3.196/2024-ASSJUR e especificações da nota de empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR: R\$ 1.728.616,76** (um milhão, setecentos e vinte e oito mil, seiscentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2746.0001**; Natureza da Despesa: **33909301**; Fonte de Recurso: **1.500.1000.0000.0000**, tendo sido emitidas em 14.11.2024 a Nota de Empenho nº. **0009693** no valor de **R\$ 1.728.616,76** (um milhão, setecentos e vinte e oito mil, seiscentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos). **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.01.028101.016948/2024-04.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 203039

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº. 74/2024.

DATA DA ASSINATURA: 19.11.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **R. V. ONO & CIA LTDA**. **OBJETO:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento no valor total de **R\$ 1.492.755,00** (um milhão, quatrocentos e noventa e dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais) referente aos serviços prestados sem cobertura contratual, no período de **01 a 15 de dezembro de 2023**, 10 (dez) dias letivos, referente ao serviços de transporte escolar fluvial e terrestre prestados nas calhas do Rio Purus (Beruri, Boca do Acre, Canutama, Lábrea, Pauini e Tapauá), Rio Madeira (Apuí, Autazes, Borba, Humaitá, Manicoré, Nova Olinda do Norte e Novo Aripuanã), Rio Negro (Barcelos, Santa Isabel do Rio Negro e São Gabriel da Cachoeira) e dois municípios da calha do Rio Juruá (Ipixuna e Itamarati), conforme de Nota Fiscal de Serviços **000859** de 12/03/2024, atestada em 14/03/2024, tendo sido devidamente atestada pelo servidor do GTRANS/DELOG, de acordo com o Parecer nº. 1.468/2024 -ASSJUR e especificações da nota de empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR: R\$ 1.492.755,00** (um milhão, quatrocentos e noventa e dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2746.0001**; Natureza da Despesa: **33909299**; Fonte de Recurso: **1.500.1000.0000.0000**, tendo sido emitidas em 14.11.2024 a Nota de Empenho nº. **0009688** no valor de **R\$ 1.492.755,00** (um milhão, quatrocentos e noventa e dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais). **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.01.028101.010204/2024-78.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 203040

PORTARIA GS Nº 1617, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar-PAD Nº 043/2024/CRDM/SEDUC, Processo nº 01.01.028101.011038/2023-46/SEDUC/SIGED,

RESOLVE

DETERMINAR a **ABSOLVIÇÃO** da servidora **MARINEIDE MACÊDO**, Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 124.348-9D, pela não configuração do *animus abandonandi*, com o consequente arquivamento do processo.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 19 de novembro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 203100

JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR/PAD Nº 043/2024/CRDM/SEDUC, PROCESSO

Nº 01.01.028101.011038/2023-46/SEDUC/SIGED,

ACATO a decisão do Colegiado que, por meio da **Resolução nº 093/2024-CRDM/SEDUC**, sugeriu a **ABSOLVIÇÃO** da servidora **MARINEIDE MACÊDO**, Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 124.348-9D,

pela não configuração do *animus abandonandi*, com o consequente arquivamento do processo.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 19 de novembro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 203105

RESOLUÇÃO Nº 093/2024-CRDM/SEDUC, APROVADA EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO-CRDM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 10 do Decreto nº 17.222, de 27 de maio de 1996.

CONSIDERANDO os fatos contidos no Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 043/2024/CRDM/SEDUC, Processo nº 01.01.028101.011038/2023-46/SEDUC, que apura denúncia formulada em desfavor da servidora **MARINEIDE MACÊDO**;

CONSIDERANDO o relatório da Membro, Darlem Lúcia de Oliveira Costa, que concluiu votando pela **ABSOLVIÇÃO** da servidora **MARINEIDE MACÊDO**, Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 124.348-9D;

CONSIDERANDO, enfim, o resultado da votação dos Membros do Colegiado, que decidiram acolher o voto da relatora.

RESOLVE:

I - APROVAR por unanimidade de votos a proposta do Colegiado;

II - SUGERIR a **ABSOLVIÇÃO** da servidora **MARINEIDE MACÊDO**, Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 124.348-9D, pela não configuração do *animus abandonandi*, com o consequente arquivamento do processo;

III-SUBMETER os presentes autos à superior consideração da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, para julgamento na forma da Lei.

SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO-CRDM, em Manaus, 18 de novembro de 2024.

MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA

Presidente - CRDM/SEDUC

DARLEM LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA

Membra - CRDM/SEDUC

IONE MARIA CAETANO MENDES

Membra - CRDM/SEDUC

KAMILLA OTÁWIA DE ARAÚJO QUEIROZ

Membra Suplente - CRDM/SEDUC

MANUELA MEDEIROS AGUIAR

Membra Suplente - CRDM/SEDUC

Secretária Ad Hoc - CRDM/SEDUC

Protocolo 203106

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM

RESENHA Nº 144/2024 - CEE/AM

RESOLUÇÃO Nº 146/2024 - CEE/AM de 03/09/2024

Reconhecer o Curso de Licenciatura em Matemática, de oferta especial, por meio do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR), nos municípios de Atalaia do Norte e Santo Antônio do Itá/Amazonas, vinculado e operacionalizado pela Escola Normal Superior - ENS, da Universidade do Estado do Amazonas - UEA, pelo período de 5 (cinco) anos retroativo ao ano de 2020 até o ano de 2024.

FERNANDA DO NASCIMENTO MELO AROUCHA

Presidente Substituta do Conselho Estadual de Educação do Amazonas

Protocolo 203116

TERMO DE FOMENTO Nº. 06/2024.

DATA DA ASSINATURA: 21.11.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PROERD AMAZONAS - AAPAM**. **OBJETO:** O presente Fomento tem por objeto: Repasse de Recursos financeiros para atender ao **Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência**, em benefício de crianças e adolescentes do Ensino Fundamental da Rede Pública do Estado do Amazonas, em atendimento a Emenda Parlamentar nº. 040/2024 de autoria da **Deputada Débora Salgueiro de Menezes**, em conformidade com o Ofício nº 033/2024-AAPAM, PT nº 005509-SISCONV/SEFAZ, Plano

de Trabalho, Parecer Técnico nº 044/2024-CEFI/GER/DEPPE, Parecer nº 5.055/2024-ASSJUR e especificações da Nota de Empenho, partes integrantes deste ajuste. PRAZO: Este Termo de Fomento terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados de 21.11.2024 até 21.11.2025, podendo ser prorrogado por mútuo acordo dos partícipes mediante Termo Aditivo, devidamente justificado e aceito pela Administração. **VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00** (cem mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.361.3310.2773.0011**; Natureza da Despesa: **33504199**; Fonte do Recurso: **1.500.121.0.0000.0000**, tendo sido emitida em 14.11.2024 a Nota de Empenho nº. **0009662** no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais). **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.021625/2024-24.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 203122

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESOLUÇÃO N.º 227 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024**

FIXA normas para a equivalência de estudos realizados no Brasil ou no Exterior, nas etapas dos Ensinos Fundamental e Médio e a revalidação da Educação Básica concluída no Exterior, no âmbito do Sistema de Ensino do Estado do Amazonas, e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS, usando de suas atribuições legais com base no inciso V do artigo 10 da Lei nº 9394/96 e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9394/96 artigo 23, §1º, alíneas “b” e “c”, e o inciso II do artigo 24,

RESOLVE:

Art. 1º Definir critérios para o reconhecimento da equivalência de Estudos realizados nas Instituições Escolares, referentes ao Ensino Fundamental e Ensino Médio, cursados no país ou no exterior.

Parágrafo único. Para efeito desta Resolução entende-se por:

I - equivalência: o reconhecimento de estudos cursados no Brasil ou no Exterior em um mesmo nível, que embora em matérias ou disciplinas diversas, confere ao estudante o mesmo nível de conhecimento e maturidade equiparados ao Sistema Brasileiro de Ensino

II - revalidação: é um ato oficial pelo qual certificados e diplomas emitidos no Exterior e válidos naquele país tornam-se equiparados aos emitidos no Brasil e assim adquirem o caráter legal necessário para a terminalidade e consequente validade nacional e respectivos efeitos.

Art. 2º A solicitação de equivalência de estudos referentes ao Ensino Fundamental ou ao Ensino Médio incompletos, deve ser dirigida ao Gestor da Escola onde o candidato pretende estudar, com a apresentação dos documentos escolares traduzidos por tradutor público juramentado, para análise e posterior matrícula de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º A solicitação de revalidação da Educação Básica concluída no Exterior, deve ser dirigida à Presidência do Conselho Estadual de Educação do Amazonas, protocolada no Sistema Integrado de Gestão Eletrônica de Documentos - SIGED com os seguintes documentos:

I - requerimento assinado pelo interessado ou procurador legalmente constituído;

II - documento comprobatório de sua permanência no Brasil, em se tratando de estrangeiro;

III - registro geral, caso seja de nacionalidade brasileira ou naturalizado;

IV - certificado de conclusão de curso autenticado por autoridade consular brasileira no país de origem ou apostilamento para os documentos oriundos de países que ratificam a Convenção da Apostila de Haia.

V - histórico escolar contendo todas as informações de sua vida escolar referentes aos estudos realizados e concluídos;

VI - tradução dos documentos escolares por tradutor público juramentado, com registro na Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa DREI nº 52, de 29 de julho de 2022;

VII - comprovante de residência atualizado.

Parágrafo Único. Documentos com Selos Consulares brasileiros firmados em 14 de agosto de 2016 foram aceitos até 14 de fevereiro de 2017 e a partir dessa data, os documentos devem atender o que determina a Convenção da Apostila da Haia conforme Resolução 228/2016 e 247/2018 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

Art. 4º A documentação escolar dos interessados oriundos de países que firmaram acordo cultural obedece aos termos estabelecidos nos acordos firmados com o Brasil.

Art. 5º Os imigrantes e os refugiados que não tiverem possibilidade de apresentar a documentação dos estudos cursados no país de origem, diante das dificuldades enfrentadas por esses indivíduos (catástrofes naturais e não naturais, como terremotos e guerras), poderão ser avaliados pela Instituição de Ensino que os receber, para fins de matrícula no ano/série

correspondente ao seu nível de escolaridade, conforme estabelecido na legislação vigente.

Parágrafo Único. Os apátridas serão atendidos com base no Decreto 4.246, de 22 de maio de 2002, que promulga a Convenção sobre o Estatuto dos Apátridas.

Art. 6º O Estabelecimento de Ensino poderá reclassificar o aluno oriundo de estabelecimentos situados no Exterior, quando a documentação de transferência estiver incompleta, ou deixar dúvidas sobre a sua interpretação ou fidedignidade, mediante processo de avaliação, aplicado por uma banca examinadora, com observância das normas curriculares gerais e do previsto em seu Regimento Escolar.

Art. 7º A equivalência ou revalidação de estudos cursados em país do Mercosul ou em países que tenham Acordo Cultural com o Brasil, respeitarão as exigências do respectivo acordo.

Art. 8º A Direção da Escola poderá autorizar a frequência do interessado, pelo prazo máximo de 60 dias, no ano/série que julgar conveniente, enquanto estiver providenciando sua documentação escolar.

Art. 9º Após a avaliação realizada pela escola, o estudante procedente do Exterior poderá matricular-se em qualquer época do período letivo, observadas as disposições legais referentes a frequência mínima obrigatória do Sistema Educacional Brasileiro, bem como carga horária, complementação curricular e aproveitamento de estudos realizados no Brasil.

Art. 10 O Conselho Estadual de Educação do Amazonas poderá avocar ex officio qualquer processo de reconhecimento de equivalência de que trata essa Resolução.

Art. 11 A Direção da Escola definirá critérios para a análise dos documentos comprobatórios de escolaridade, de forma que tenha convicção dos dados contidos, em virtude da ausência de uniformidade das documentações oriundas do exterior.

Art. 12 Caso seja necessária a complementação curricular, o apostilamento do Diploma ou Certificado será de competência da Escola onde a complementação foi cumprida. No local destinado às observações, deverão constar as Complementações cumpridas pelo aluno.

Art. 13 Na ficha individual e na ata especial do aluno deverá ser feita a seguinte observação: “A(s) nota(s) da(s) disciplina(s) ou atividade(s) do ano/série do Ensino (Fundamental ou Médio), referente ao ano letivo (cursado), foi (foram) regularizada de acordo com os preceitos estabelecidos pela Resolução do Conselho Estadual de Educação/AM vigente, que trata do assunto”.

Art. 14 Após o cumprimento de todas as exigências legais, a Escola deve registrar a documentação do aluno, observando a necessidade de não haver emendas ou rasuras que comprometam sua validade.

Art. 15 Os documentos escolares só poderão ser expedidos após o atendimento de todas as exigências determinadas pela legislação.

Art. 16 As situações não previstas nas disposições desta Resolução devem ser submetidas à apreciação deste Conselho.

Art. 17 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no diário Oficial do Estado.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de novembro de 2024.

FERNANDA DO NASCIMENTO MELO AROUCHA

Presidente Substituta do Conselho Estadual de Educação do Amazonas

Protocolo 203125

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESOLUÇÃO N.º 209 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024**

ESTABELECE o Cronograma de reestruturação do Ensino Médio no Sistema Educacional do Amazonas, conforme a Lei Federal n.º 14.945, de 31 de julho de 2024, que alterou a Lei Federal n.º 9.394/96.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em consonância com o Artigo 211 da Constituição Federal de 1988 e o Artigo 10 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º Definir o Cronograma de reestruturação do Ensino Médio nas Instituições Públicas e Privadas do Sistema Educacional do Amazonas.

Art. 2º O Ensino Médio, etapa final da Educação Básica, com duração mínima de três anos, terá carga horária mínima de 3.000 horas:

§ 1º A carga horária mínima anual será de 1.000 horas.

§ 2º A carga horária mínima anual será ampliada, de forma progressiva, para 1.400 (mil e quatrocentas) horas, considerados os prazos e as metas estabelecidos no Plano Nacional de Educação.

Art. 3º O currículo do Ensino Médio será composto de Formação Geral Básica - FGB e de Itinerários Formativos - IF.

§ 1º A Formação Geral Básica, com carga horária mínima total de 2.400 (duas mil e quatrocentas) horas, ocorrerá mediante articulação da Base Nacional Comum Curricular e da Parte Diversificada, tratada no art. 26 da LDBEN.

§ 2º Quando se tratar do Ensino Médio com Formação Técnica e Profissional, a carga horária mínima da Formação Geral Básica será de 2.100 (duas mil e cem) horas, admitindo-se que desse quantitativo sejam destinadas até 300 (trezentas) horas para o aprofundamento de estudos de conteúdos da Base Nacional Comum Curricular diretamente relacionados à formação técnica profissional oferecida.

Art. 4º A Base Nacional Comum Curricular do Ensino Médio estabelecerá direitos e objetivos de aprendizagem, considerando as seguintes Áreas do Conhecimento:

I - Linguagens e suas tecnologias, integrada pela Língua Portuguesa e suas Literaturas, Língua Inglesa, Artes e Educação Física;

II - Matemática e suas tecnologias;

III - Ciências da Natureza e suas tecnologias, integrada por Biologia, Física e Química;

IV - Ciências Humanas e Sociais aplicadas, integrada por Filosofia, Geografia, História e Sociologia.

§ 1º A Base Nacional Comum Curricular a que se refere o caput deste artigo deverá ser cumprida integralmente ao longo da Formação Geral Básica.

§ 2º O Ensino Médio será ministrado em língua portuguesa, assegurada às comunidades indígenas a utilização das línguas maternas.

§ 3º Os currículos do Ensino Médio poderão ofertar outras línguas estrangeiras, preferencialmente o Espanhol, de acordo com a disponibilidade de oferta.

§ 4º A Educação Digital, com foco no letramento digital e no ensino de computação, programação, robótica outras competências digitais, será componente curricular obrigatório do Ensino Médio.

Art. 5º Os Itinerários Formativos, articulados com a Parte Diversificada, serão compostos de Aprofundamento das Áreas do Conhecimento ou de Formação Técnica e Profissional, consideradas as seguintes ênfases:

I - Linguagens e suas tecnologias;

II - Matemática e suas tecnologias;

III - Ciências da Natureza e suas tecnologias;

IV - Ciências Humanas e Sociais aplicadas;

V - Formação Técnica e Profissional.

§ 1º O Itinerário de Aprofundamento das Áreas do Conhecimento terá carga horária mínima de 600 (seiscentas) horas.

§ 2º O Itinerário de Formação Técnica e Profissional será organizado de acordo com a carga horária, áreas tecnológicas e eixos tecnológicos definidos no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), além de atender aos termos previstos nas Diretrizes Curriculares Nacionais e Normativas Estaduais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

§ 3º As instituições de ensino deverão ofertar o aprofundamento de todas as Áreas do Conhecimento previstas no Art. 5º desta normativa, organizadas em, no mínimo, 2 (dois) itinerários formativos com ênfases distintas, devendo contemplar integralmente o aprofundamento de ao menos uma das áreas.

Art. 6º As instituições de ensino poderão incluir em suas Propostas Pedagógicas a integralização curricular por meio de projetos e pesquisas envolvendo temas transversais que componham o currículo do Ensino Médio.

Art. 7º São asseguradas, aos estudantes, oportunidades de construção de Projetos de Vida, em perspectiva orientada pelo desenvolvimento integral, nas dimensões física, cognitiva e socioemocional, pela integração comunitária no território, participação cidadã e preparação para o mundo do trabalho, de forma ambiental e socialmente responsável.

Art. 8º O Ensino Médio será ofertado de forma presencial, admitido, excepcionalmente, o ensino mediado por tecnologia, na forma de regulamento elaborado pelo Conselho Estadual de Educação do Amazonas.

Art. 9º A oferta de Ensino Médio com Formação Técnica e Profissional poderá ser realizada mediante convênios ou outras formas de parceria entre as Instituições Educacionais e as Instituições de Educação Profissional, credenciadas, observados os limites estabelecidos na legislação.

Art. 10 O Estado manterá, na sede de cada um de seus municípios, pelo menos 1 (uma) escola da rede pública com oferta de Ensino Médio regular no turno noturno, quando houver demanda manifesta e comprovada, na forma da regulamentação do Conselho Estadual de Educação do Amazonas.

Art. 11 O Cronograma de reestruturação do Ensino Médio nas Instituições Públicas e Privadas do Sistema Educacional do Amazonas obedecerá à seguinte definição:

I - 1ª série do Ensino Médio: será implementada em 2025;

II - 2ª série do Ensino Médio: será implementada em 2026;

III - 3ª série do Ensino Médio: será implementada em 2027.

Parágrafo Único. Aos estudantes da 2ª e 3ª séries que ingressaram no Ensino Médio sob a orientação da Lei Federal n.º 13.415/2017, é admitida a transição curricular para a nova configuração, conforme a Lei Federal nº 14.945/2024.

Art. 12 Os documentos e sistemas de registros escolares deverão ser revisados e ajustados de forma a atender à reestruturação do Ensino Médio.

Art. 13 O Referencial Curricular Amazonense do Ensino Médio, em consonância com a BNCC, deverá ser aprovado por este Conselho Estadual de Educação até o 3º trimestre de 2025.

Art. 14 As instituições que ofertam o Ensino Médio realizarão a revisão ou elaboração de seus documentos escolares: Proposta Pedagógica e Curricular, Matriz Curricular, Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar conforme Documento Orientador anexo a esta Resolução, garantindo:

I - a consonância com a Base Nacional Comum Curricular;

II - a adequação às atualizações da legislação educacional vigente;

II - a apresentação ao Conselho Estadual de Educação do Amazonas, para análise e aprovação.

§ 1º As Matrizes Curriculares do Ensino Médio serão submetidas à análise e aprovação do CEE/AM, até março de 2025.

§ 2º Os demais documentos citados no caput deste artigo deverão ser apresentados ao CEE/AM, para análise e aprovação, no prazo máximo de 2 (dois) anos.

Art. 15 A Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar do Amazonas elaborará um Plano de Ação para a implementação escalonada do Ensino Médio, em conformidade com o Art. 4º, da Lei Federal n.º 14.945, o qual deverá ser analisado e aprovado pelo Conselho Estadual de Educação do Amazonas.

Art. 16 Esta Resolução entrará em vigor após sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de novembro de 2024.

FERNANDA DO NASCIMENTO MELO AROUCHA
Presidente Substituta do Conselho Estadual de Educação do Amazonas
Protocolo 203129

PORTARIA GSE Nº 1141, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.038802/2024-01/ SEDUC/SIGED** e do **Laudo Médico nº 288426/2024**,
RESOLVE:

I. READAPTAR temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **RAIMUNDO LEANDRO COSTA DUTRA**, cargo PROFESSOR PF40.LPL-IV, matrícula nº 217.021-3A, lotado(a) na Escola Estadual Ruth Prestes, no turno vespertino, e na Escola Estadual Júlio Cesar Passos, no turno noturno, no município de Manaus/AM, na função de AUX. DE BIBLIOTECA, a contar de 23/10/2024 a 20/01/2025;

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(a) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 19 de novembro de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 203206

PORTARIA GSE Nº 1142, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;
CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,
RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

PROCESSO Nº 01.01.028101.037063/2024-30-SEDC/SIGED
SIMONE FOGAÇA DE MORAES, no cargo de Professora, Matrícula nº 009106-5A, período de 05/03/1998 a 31/12/1998; 17/02/1999 a 31/12/1999 e de 01/02/2000 a 28/02/2001.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 21 de novembro de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 203212

PORTARIA GSE 1138, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO os termos da Portaria GSE nº 794/2024-SEDUC, publicada no DOE em 15 de agosto de 2024, com fito de apurar a responsabilidade de quem deu causa à possível inexecução parcial do contrato de aquisição de produtos de limpeza, do tipo detergente, tendo como interessada a Empresa Figueiredo Pharma Comércio de Produtos Hospitalares LTDA., inscrita no CNPJ nº 21.878.578/0001-15, conforme informações contidas no Processo nº 01.01.028101.026481/2024-00-SEDUC/SIGED;
CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final da Comissão Permanente de Apuração de Irregularidades Contratuais-CAIC, concluindo que houve a efetivo aluguel dos imóveis.

RESOLVE:

- I. NÃO APLICAR PENALIDADE** a Empresa Figueiredo Pharma Comércio de Produtos Hospitalares LTDA. CNPJ nº 21.878.578/0001-15, com fulcro no art. 78, inciso XVII, da lei 8.666/93, em face dos elementos característicos do caso fortuito, que impediu a satisfação total do contrato, independente da vontade da contratada;
- II. CONCEDER** o prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de recurso, previsto no art. 166 da Lei nº 14.133/2021;
- III. Esta Portaria** entra em vigor na data da sua publicação.
- CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 21 de novembro de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 203216

PORTARIA GSE Nº 1140, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.039712/2024-38/ SEDUC/SIGED e do Laudo Médico nº 277266/2024,

RESOLVE:

- I. READAPTAR temporariamente**, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **ORLANDO RIBEIRO DA SILVA**, cargo PROFESSOR, matrícula nº 164746-6B, lotado(a) na Escola Estadual Professora Adelaide Tavares de Macêdo, turno vespertino, no município de Manaus/AM, na função de AUX. DE BIBLIOTECA, a contar de 19/06/2024 a 15/12/2024;
- II. DETERMINAR** ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.
- CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 19 de novembro de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 203217

PORTARIA GSE Nº 1137, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.039435/2024-63/ SEDUC/SIGED e do Laudo Médico nº 288679/2024,

RESOLVE:

- I. READAPTAR temporariamente**, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **HIAMILLY MENEZES DE BRITO**, Professor PF40.ESP-III, matrícula nº 175235-9B, lotada nas Escolas Estaduais Deputado Josué Cláudio de Souza e Antônio Maurity Monteiro Coelho/AM, nos turnos matutino e noturno, na função de AUX. DE BIBLIOTECA, a contar de 22/10/2024 a 20/12/2024;
- II. DETERMINAR** ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.
- CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 18 de novembro de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 203219

EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇAS MÉDICAS DE SERVIDORES EFETIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - INTERIOR, CONFORME MEMO Nº 2268/2024-GPREV/SEDUC/SIGED.

- Ademir Cortez Pinheiro** - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula nº 198148-0F; período: 02.07.2024 a 06.07.2024.
- Adimilson Ribeiro de Franca** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula nº 182393-0B; período: 18.06.2024 a 21.06.2024.
- Adriane Souza Magalhaes** - cargo: PSICÓLOGO PNS.PSC-III; matrícula nº 258634-7A; período: 07.06.2024 a 21.06.2024.
- Aldeci de Souza Martins** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula nº 030506-5C; período: 05.07.2024 a 03.08.2024.
- Aldenei Artiago Cardoso** - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-II; matrícula nº 184480-6A; período: 20.06.2024 a 19.07.2024.
- Aldese Santos de Azevedo** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula nº 220571-8B; período: 15.07.2024 a 19.07.2024.
- Alzeneide Guedes Alfaia** - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula nº 192503-2F; período: 03.06.2024 a 31.08.2024.
- Ana Paula Mendes Coelho** - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula nº 264294-8A; período: 11.06.2024 a 08.09.2024.
- Angelo Marcio Vieira Pereira** - cargo: VIGIA PNF.VIG-II; matrícula nº 182788-0A; período: 12.06.2024 a 26.06.2024.
- Antonia Martins da Costa** - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula nº 185102-0A; período: 07.06.2024 a 20.06.2024.
- Antonia Martins da Costa** - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula nº 185102-0A; período: 14.05.2024 a 27.05.2024.
- Antonildes France Barros de Paiva** - cargo: PROFESSOR; matrícula nº 023934-8D; período: 08.05.2024 a 08.07.2024.
- Aristides do Nascimento Neves** - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-III; matrícula nº 184965-4A; período: 26.05.2024 a 09.06.2024.
- Cleia Pinto Coelho Pereira** - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula nº 239712-9A; período: 19.06.2024 a 17.08.2024.
- Cleudson da Silva Januario** - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; matrícula nº 245959-0A; período: 28.05.2024 a 26.06.2024.
- Creuzanira da Silva Gastino** - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula nº 219353-1A; período: 08.07.2024 a 05.10.2024.
- Criciane Kelli Maia Cavalcante** - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula nº 187663-5A; período: 08.07.2024 a 05.09.2024.
- Cristovao Martins Fidelis** - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula nº 151147-5A; período: 18.06.2024 a 02.07.2024.
- Cristovao Martins Fidelis** - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula nº 151147-5B; período: 18.06.2024 a 02.07.2024.
- Darlene Rodrigues da Silva** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula nº 193935-1A; período: 17.07.2024 a 30.07.2024.
- Dayana Cordeiro Balieiro** - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula nº 257949-9A; período: 08.05.2024 a 17.05.2024.
- Edimilza Gomes Lopes** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula nº 029754-2B; período: 06.03.2024 a 18.06.2024.
- Edinelza da Silva Bentes** - cargo: PEDAGOGO PD20.LPL-IV; matrícula nº 240952-6A; período: 12.03.2024 a 15.03.2024.
- Eliana de Oliveira Amorim** - cargo: PROFESSOR; matrícula nº 145347-5C; período: 28.06.2024 a 25.09.2024.
- Elisangela Buzati da Silva** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula nº 164357-6B; período: 06.05.2024 a 04.06.2024.
- Elisangela Buzati da Silva** - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula nº 164357-6C; período: 06.05.2024 a 04.06.2024.
- Eliziana Lima da Silva** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula nº 218604-7A; período: 05.07.2024 a 31.12.2024.
- Emina Roberta de Araujo Goncalves** - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula nº 205133-8B; período: 24.05.2024 a 07.06.2024.
- Francisco Rosemberg Seabra Farias** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula nº 128855-5B; período: 10.06.2024 a 09.07.2024.
- Francisco Rosemberg Seabra Farias** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula nº 128855-5C; período: 10.06.2024 a 09.07.2024.
- Gerson da Silva Ferreira** - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula nº 220283-2C; período: 14.06.2024 a 28.06.2024.
- Giovana Pires da Silva** - cargo: PROFESSOR; matrícula nº 166220-1A; período: 05.04.2024 a 01.10.2024.
- Giovana Pires da Silva** - cargo: PROFESSOR; matrícula nº 166220-1B; período: 05.04.2024 a 01.10.2024.
- Gleice dos Santos Lima** - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula nº 196108-0E; período: 19.06.2024 a 08.07.2024.
- Glorinha Correa Rubim Gomes** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula nº 145784-5A; período: 21.06.2024 a 05.07.2024.
- Gracineide Ferreira da Cruz** - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula nº 183922-5B; período: 24.03.2024 a 01.04.2024.
- Hudineide Lucia da Silva Beltrao** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula nº 193503-8C; período: 03.06.2024 a 02.07.2024.

Humberto de Oliveira Moraes - cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; matrícula nº 025412-6D; período: 24.06.2024 a 23.07.2024.

Ilda da Silva Fonseca - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula nº 192292-0B; período: 13.06.2024 a 11.08.2024.

Ilda da Silva Fonseca - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula nº 192292-0C; período: 13.06.2024 a 11.08.2024.

Joao Souza da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.MAG-VII; matrícula nº 132856-5A; período: 20.06.2024 a 19.07.2024.

Joelma da Silva Quintino - cargo: PROFESSOR; matrícula nº 166289-9B; período: 30.04.2024 a 27.08.2024.

Joelma da Silva Quintino - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula nº 166289-9A; período: 30.04.2024 a 27.08.2024.

Jorge Marques Tavares - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula nº 029820-4D; período: 07.06.2024 a 26.06.2024.

Jose Jaco Felix Castimario - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; matrícula nº 226367-0A; período: 17.06.2024 a 21.06.2024.

Jackson Rolim de Vasconcelos - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula nº 214841-2B; período: 22.05.2024 a 19.08.2024.

Laodiceia Pinto dos Santos - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula nº 185655-3A; período: 07.02.2024 a 04.08.2024.

Leire Maria de Souza Andrade - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula nº 221407-5A; período: 21.05.2024 a 19.07.2024.

Linaida Beltrao Tavares - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula nº 194680-3B; período: 28.05.2024 a 11.06.2024.

Lucimeire de Oliveira Fonseca - cargo: PSICOLOGO PNS.PSC-III; matrícula nº 266495-0A; período: 21.05.2024 a 01.06.2024.

Lucimeire de Oliveira Fonseca - cargo: PSICOLOGO PNS.PSC-III; matrícula nº 266495-0A; período: 26.06.2024 a 05.07.2024.

Luciney Sandoval de Assis - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula nº 184582-9A; período: 12.06.2023 a 11.07.2024.

Luciney Sandoval de Assis - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula nº 184582-9A; período: 13.07.2024 a 11.08.2024.

Macilene dos Santos Nascimento - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula nº 183615-3A; período: 04.07.2024 a 18.07.2024.

Mara Lima da Silva - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula nº 184978-6A; período: 17.04.2024 a 30.04.2024.

Maralucia Ferreira da Silva - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula nº 182549-6A; período: 06.06.2024 a 20.06.2024.

Marcilene Queiroz Cabral Santos - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula nº 144876-5A; período: 24.04.2024 a 23.05.2024.

Marcilene Queiroz Cabral Santos - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula nº 144876-5C; período: 24.04.2024 a 23.05.2024.

Marcos Daniel de Arruda Nonato - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula nº 234860-8A; período: 19.02.2024 a 16.08.2024.

Maria Alcilene Meireles Menezes - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-III; matrícula nº 197675-3A; período: 15.04.2024 a 06.07.2024.

Maria Alcirar Rodrigues Martins - cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS; matrícula nº 146154-0B; período: 03.07.2024 a 01.08.2024.

Maria Alice Azevedo de Albuquerque - cargo: PROFESSOR; matrícula nº 166310-0A; período: 04.06.2024 a 08.06.2024.

Maria Auxiliadora Andrade da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula nº 132855-7B; período: 04.07.2024 a 02.08.2024.

Maria do Socorro Braga de Andrade - cargo: PROFESSOR; matrícula nº 128414-2B; período: 10.06.2024 a 09.07.2024.

Maria do Socorro Franco Passos - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula nº 184968-9A; período: 12.07.2024 a 10.08.2024.

Maria do Socorro Lopes Coelho - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-II; matrícula nº 183854-7A; período: 14.05.2024 a 28.05.2024.

Maria do Socorro Viana Brandao - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula nº 219221-7A; período: 20.05.2024 a 29.05.2024.

Maria Leila da Fonseca Bezerra - cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS; matrícula nº 164866-7A; período: 09.02.2024 a 09.03.2024.

Maria Marcia Barroso - cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS; matrícula nº 163663-4A; período: 10.06.2024 a 24.07.2024.

Maria Marcia Barroso - cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS; matrícula nº 163663-4A; período: 16.05.2024 a 30.05.2024.

Maria Marcia Barroso - cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS; matrícula nº 163663-4A; período: 21.04.2024 a 05.05.2024.

Maria Suely Barbosa da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula nº 148435-4C; período: 12.06.2024 a 26.06.2024.

Marlene Felix Ribeiro - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula nº 191595-9A; período: 25.06.2024 a 29.06.2024.

Marta Pereira de Moraes - cargo: PROFESSOR; matrícula nº 151489-0B; período: 02.05.2024 a 16.05.2024.

Meilely Lucas Coelho - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula nº 221065-7A; período: 04.06.2024 a 01.10.2024.

Nelciane Matos de Souza - cargo: PEDAGOGO PD20.LPL-IV; matrícula nº 208510-0D; período: 01.06.2024 a 15.06.2024.

Nelciane Matos de Souza - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula nº 208510-0B; período: 10.06.2024 a 24.06.2024.

Nirvana Santana de Souza - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula nº 232381-8A; período: 27.06.2024 a 24.09.2024.

Rafael Soares - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula nº 235374-1A; período: 16.07.2024 a 29.07.2024.

Railda Vargas Litaiff - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula nº 235634-1A; período: 05.05.2024 a 19.06.2024.

Raimunda de Oliveira Rodrigues - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula nº 175876-4C; período: 17.06.2024 a 28.06.2024.

Raimunda de Oliveira Rodrigues - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula nº 175876-4E; período: 17.06.2024 a 28.06.2024.

Raimunda Gomes Lopes - cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS; matrícula nº 163291-4A; período: 18.06.2024 a 02.07.2024.

Raimundo Nonato Batista de Lima - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula nº 025584-0O; período: 20.06.2024 a 17.10.2024.

Raimundo Paulo de Oliveira Filho - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula nº 187886-7A; período: 27.02.2024 a 26.05.2024.

Raimundo Ribeiro de Lima - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula nº 195945-0C; período: 29.03.2024 a 26.06.2024.

Rodrigo Brandao da Silva - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula nº 258290-2A; período: 15.05.2024 a 13.06.2024.

Rosiane da Costa Moraes - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula nº 222201-9A; período: 03.06.2024 a 12.06.2024.

Rosiane da Costa Moraes - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula nº 222201-9A; período: 26.06.2024 a 25.07.2024.

Rosinete dos Santos Vasconcelos - cargo: PROFESSOR; matrícula nº 145786-1C; período: 13.03.2024 a 12.07.2024.

Rosinete dos Santos Vasconcelos - cargo: PROFESSOR; matrícula nº 145786-1C; período: 15.07.2024 a 13.08.2024.

Tarciane Dacio de Souza - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula nº 207099-5B; período: 25.06.2024 a 09.07.2024.

Virginia Gabriela da Silva Leite - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula nº 258769-6A; período: 03.06.2024 a 02.09.2024.

Walderio Placido Miller - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula nº 187803-4A; período: 18.05.2024 a 15.08.2024.

Walter Maia Filho - cargo: VIGIA PNF.VIG-II; matrícula nº 185423-2A; período: 11.06.2024 a 24.06.2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 21 de novembro de 2024

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 203220

EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DE SERVIDORES EFETIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - INTERIOR, CONFORME MEMO Nº 2293/2024-GPREV/SEDUC/SIGRED.

Alcineila Castelo Branco Maia - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 135140-0C; período: 08.07.2024 a 04.11.2024.

Ana Lucia de Aguiar da Silva - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 258791-2A; período: 13.03.2023 a 11.05.2023.

Ana Lucia Repuca Aparicio - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 202977-4C; período: 18.04.2024 a 02.05.2024.

Arlene Gouvea - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 213251-6C; período: 24.04.2023 a 08.05.2023.

Bianca Acacia Cavalcante Moura - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 185114-4A; período: 09.05.2024 a 23.05.2024.

Cheisa Cristina Rodrigues Cardoso - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 213258-3C; período: 07.08.2023 a 28.08.2023.

Cilany Monteiro Armas - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 219592-5A; período: 01.08.2023 a 30.08.2023.

Clarice Goncalves dos Santos - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 252836-3A; período: 23.03.2023 a 21.04.2023.

Claudenilda Roneia Pinheiro Silva - cargo: PROFESSOR; matrícula: 165857-3A; período: 22.04.2024 a 21.05.2024.

Creuzanira da Silva Gastino - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 219353-1A; período: 16.01.2024 a 14.04.2024.

Dayana Cordeiro Balieiro - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 257949-9A; período: 21.04.2023 a 05.05.2023.

Delvaneide Nabor Pinheiro - cargo: PROFESSOR; matrícula: 151458-0C; período: 01.02.2024 a 15.02.2024.

Delvaneide Nabor Pinheiro - cargo: PROFESSOR; matrícula: 151458-0D; período: 01.02.2024 a 15.02.2024.

Demilda Moura da Silva - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 182625-5A; período: 05.02.2024 a 15.03.2024.

Demilda Moura da Silva - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 182625-5A; período: 18.03.2024 a 16.04.2024.

Demilda Moura da Silva - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 182625-5A; período: 18.04.2024 a 07.05.2024.

Deuvalina Batista Cabral - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 194749-4C; período: 04.03.2024 a 18.03.2024.

Deuzimar Santiago de Barros - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 234964-7A; período: 21.03.2024 a 04.04.2024.

Eldiceia Alves de Lima - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 149284-5A; período: 25.05.2023 a 23.06.2023.

Eliete Maria Souza Marinho - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 164142-5C; período: 02.07.2023 a 31.07.2023.

Eliete Maria Souza Marinho - cargo: PROFESSOR; matrícula: 164142-5A; período: 02.07.2023 a 31.07.2023.

Erica Milagros Banen Calero - cargo: PROFESSOR; matrícula: 166210-4A; período: 12.02.2024 a 10.06.2024.

Erica Milagros Banen Calero - cargo: PROFESSOR; matrícula: 166210-4A; período: 15.03.2023 a 09.11.2023.

Fagner Jose de Souza Magalhaes - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 253527-0A; período: 03.06.2023 a 02.07.2023.

Fagner Jose de Souza Magalhaes - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 253527-0A; período: 03.07.2023 a 01.08.2023.

Fagner Jose de Souza Magalhaes - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 253527-0A; período: 25.04.2023 a 01.05.2023.

Fagner Jose de Souza Magalhaes - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 253527-0A; período: 25.04.2023 a 01.05.2023.

Francielio da Silva Ferreira - cargo: VIGIA PNF.VIG-II; matrícula: 185900-5A; período: 31.07.2023 a 13.08.2023.

Francisco Araujo Fonseca - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 232163-7A; período: 17.07.2023 a 26.07.2023.

Geisel Carvalho Rabelo - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 195357-5B; período: 28.09.2023 a 25.01.2024.

Gigliane Sales Barbosa - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 219544-5A; período: 02.05.2023 a 16.05.2023.

Ilcineia Ferreira de Carvalho - cargo: PROFESSOR; matrícula: 129380-0E; período: 18.03.2024 a 16.04.2024.

Jainison Noronha Pinedo - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 240988-7A; período: 08.04.2024 a 28.04.2024.

Jenneh Assuncao Ferreira Matos - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 258720-3A; período: 02.06.2024 a 16.06.2024.

Joao Souza da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.MAG-VII; matrícula: 132856-5A; período: 12.07.2023 a 10.08.2023.

Joao Souza da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.MAG-VII; matrícula: 132856-5A; período: 15.05.2023 a 13.06.2023.

Jony Alason da Silva Pessoa - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 236643-6C; período: 08.11.2023 a 22.11.2023.

Jose Lino do Nascimento Marinho - cargo: PROFESSOR PF20.DTR-I; matrícula: 103625-4B; período: 23.03.2024 a 20.07.2024.

Jose Luis Basauri Acosta - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 253867-9A; período: 16.02.2024 a 08.03.2024.

Keyte Simone Rodrigues de Oliveira - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 259366-1A; período: 01.06.2024 a 29.08.2024.

Lucilene Ferreira Artriclino de Lima - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 164568-4C; período: 20.03.2024 a 03.04.2024.

Lucilene Ferreira Artriclino de Lima - cargo: PROFESSOR; matrícula: 164568-4A; período: 20.03.2024 a 03.04.2024.

Lucinara Pontes Guimaraes - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 235233-8A; período: 05.06.2023 a 04.07.2023.

Lucinara Pontes Guimaraes - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 235233-8B; período: 05.06.2023 a 04.07.2023.

Lucineide da Silva Ferreira - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 195753-8B; período: 22.05.2024 a 05.06.2024.

Luz Helena Acelmo Ribeiro - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 240950-0A; período: 26.06.2023 a 25.07.2023.

Luzenira Guedes Salvador - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 191586-0A; período: 05.06.2023 a 03.08.2023.

Luzimar Silva Delgado - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 193818-5A; período: 29.03.2023 a 27.04.2023.

Luzimar Silva Delgado - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 193818-5B; período: 29.03.2023 a 27.04.2023.

Luzinete Maia Seabra - cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS; matrícula: 165142-0A; período: 03.07.2023 a 17.07.2023.

Manoel Gerson Andrade da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 202678-3C; período: 10.07.2023 a 08.08.2023.

Maria Auxiliadora Andrade da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 132855-7B; período: 03.06.2024 a 02.07.2024.

Maria Auxiliadora Andrade da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 132855-7B; período: 08.08.2023 a 21.08.2023.

Maria Auxiliadora Braga da Silva - cargo: PROFESSOR; matrícula: 132855-7C; período: 01.04.2024 a 30.04.2024.

Maria Auxiliadora Braga da Silva - cargo: PROFESSOR; matrícula: 132855-7C; período: 08.08.2023 a 21.08.2023.

Maria da Conceicao Maciel da Silva - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF. ASG-II; matrícula: 191434-0A; período: 07.05.2024 a 02.11.2024.

Maria Elizete Silva do Nascimento - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 219948-3A; período: 22.06.2023 a 29.06.2023.

Maria Francimara Souza dos Santos - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 164281-2C; período: 02.03.2024 a 30.04.2024.

Maria Jose Lima Jean - cargo: PROFESSOR; matrícula: 145226-6B; período: 14.06.2023 a 28.06.2023.

Maria Lucinete Duque Farias - cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; matrícula: 149444-9A; período: 01.02.2024 a 30.04.2024.

Maria Lucinete Duque Farias - cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; matrícula: 149444-9C; período: 01.02.2024 a 30.04.2024.

Maria Lucinete Duque Farias - cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; matrícula: 149444-9C; período: 04.08.2023 a 07.10.2023.

Maria Milene Chaves Menezes - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 135593-7D; período: 02.02.2023 a 03.02.2023.

Maria Milene Chaves Menezes - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 135593-7D; período: 06.02.2023 a 07.05.2023.

Maria Salete Cardoso Maciel - cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS; matrícula: 166059-4A; período: 02.10.2023 a 11.10.2023.

Marisa Ribeiro Torres - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 208263-2B; período: 28.07.2023 a 11.08.2023.

Meriam Nascimento de Queiroz - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 233574-3B; período: 03.07.2024 a 31.08.2024.

Merianne da Silva Lima - cargo: PROFESSOR PF40.MSC-II; matrícula: 217422-7A; período: 07.08.2023 a 11.08.2023.

Milca Tibao Moreira - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 238964-9A; período: 03.08.2023 a 01.09.2023.

Mirlene Nascimento Barboza - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 219481-3A; período: 30.04.2024 a 15.05.2024.

Naia Maria Guerreiro Dias - cargo: PROFESSOR PF40.DTR-I; matrícula: 197625-7F; período: 28.09.2023 a 12.10.2023.

Narciso Natividade Nunes - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 253362-6A; período: 06.05.2024 a 04.06.2024.

Natanael Neto da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 220998-5B; período: 26.06.2023 a 25.07.2023.

Ozias Gloria de Oliveira - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 182457-0A; período: 07.07.2023 a 03.11.2023.

Patricia Rocha Spitale - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 203869-2B; período: 27.03.2024 a 25.04.2024.

Patricia Rocha Spitale - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 203869-2B; período: 29.04.2024 a 28.05.2024.

Patricia Rocha Spitale - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 203869-2B; período: 30.05.2024 a 13.06.2024.

Patricia Rocha Spitale - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 203869-2C; período: 27.03.2024 a 25.04.2024.

Patricia Rocha Spitale - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 203869-2C; período: 29.04.2024 a 28.05.2024.

Patricia Rocha Spitale - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 203869-2C; período: 30.05.2024 a 13.06.2024.

Raimunda Doroty Silva de Lima - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM. ANM-III; matrícula: 223670-2A; período: 19.11.2023 a 25.11.2023.

Raimundo Nonato dos Santos Farias - cargo: MERENDEIRO PNF. MNF-III; matrícula: 237655-5B; período: 18.08.2023 a 27.08.2023.

Regenilson do Nascimento Rodrigues - cargo: PROFESSOR PF20. ESP-III; matrícula: 166326-7B; período: 06.11.2023 a 20.11.2023.

Regenilson do Nascimento Rodrigues - cargo: PROFESSOR PF20. ESP-III; matrícula: 166326-7B; período: 20.11.2023 a 04.12.2023.

Regenilson do Nascimento Rodrigues - cargo: PROFESSOR; matrícula: 166326-7A; período: 06.11.2023 a 20.11.2023.

Regenilson do Nascimento Rodrigues - cargo: PROFESSOR; matrícula: 166326-7A; período: 20.11.2023 a 04.12.2023.

Relane Feitosa Cardoso - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 258642-8A; período: 01.07.2024 a 05.07.2024.

Rosa Maria da Silva Nunes - cargo: PROFESSOR; matrícula: 149263-2B; período: 19.03.2024 a 19.03.2024.

Rosana Evangelista Picanco - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 252527-5A; período: 21.08.2023 a 25.08.2023.

Roseane Lima Ribeiro Calmont - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 209622-6B; período: 21.11.2023 a 16.12.2023.

Rozilene de Almeida Silva - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 118142-4F; período: 10.04.2023 a 08.07.2023.

Samara Furtado Chagas Conceicao - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 212767-9C; período: 24.07.2023 a 29.08.2023.

Shirley Ramos de Moraes - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 184819-4A; período: 23.10.2023 a 05.01.2024.
Shirley Ramos de Moraes - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 184819-4A; período: 23.10.2023 a 06.01.2024.
Tania Maria Lima dos Santos - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 163648-0B; período: 01.05.2023 a 15.05.2023.
Tania Maria Lima dos Santos - cargo: PROFESSOR; matrícula: 163648-0A; período: 01.05.2023 a 15.05.2023.
Tatiana Garcia Gomes - cargo: PEDAGOGO PD40.LPL-IV; matrícula: 220196-8A; período: 15.09.2023 a 19.09.2023.
Walter Maia Filho - cargo: VIGIA PNF.VIG-II; matrícula: 185423-2A; período: 08.04.2024 a 22.04.2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 21 de novembro de 2024

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 203221

EXTRATO DE CANCELAMENTO DA LICENÇA DE INTERESSE PARTICULAR DA SERVIDORA EFETIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - CAPITAL, CONFORME MEMO. Nº 2299/2024-GPREV/SEDUC/SIGED.

Ana Rita Santa Cruz de Matos - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula nº 181010-3A; a contar: 14.11.2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 21 de novembro de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 203225

EXTRATO DE CONCESSÃO DAS LICENÇAS POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DE SERVIDORES EFETIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR-SEDUC-CAPITAL, CONFORME MEMO Nº 2280/2024-GPREV/SEDUC/SIGED.

Adenis Leda Ferreira Gama - cargo: PROFESSOR; matrícula: 163438-0A; período: 12.04.2023 a 10.07.2023.
Alberto Augusto Barbosa Leão - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 186168-9A; período: 14.04.2023 a 12.06.2023.
Alcineia da Silva Souza - cargo: NUTRICIONISTA PNS.NTC-III; matrícula: 148050-2B; período: 02.06.2022 a 31.07.2022.
Alcineia da Silva Souza - cargo: NUTRICIONISTA PNS.NTC-III; matrícula: 148050-2B; período: 28.11.2022 a 28.12.2022.
Alcineia da Silva Souza - cargo: NUTRICIONISTA PNS.NTC-III; matrícula: 148050-2B; período: 29.12.2022 a 27.01.2023.
Alcineia da Silva Souza - cargo: NUTRICIONISTA PNS.NTC-III; matrícula: 148050-2B; período: 30.08.2022 a 28.10.2022.
Alessandra Karisa C L Nascimento - cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; matrícula: 187868-9A; período: 08.11.2023 a 15.11.2023.
Aloisio Herbert Lobo - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 208594-1B; período: 01.04.2024 a 29.06.2024.
Alzenira Mota Evangelista - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 222029-6A; período: 02.05.2024 a 31.05.2024.
Ana Andrea de Souza Lima - cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; matrícula: 149664-6C; período: 28.09.2023 a 27.10.2023.
Ana Claudia de Souza Laudelino - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 233338-4A; período: 23.07.2024 a 20.10.2024.
Ana Gisele Nogueira Lopes - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 235007-6A; período: 13.05.2024 a 01.06.2024.
Ana Paula Costa de Carvalho - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 252640-9A; período: 14.02.2024 a 16.02.2024.
Antônia de Oliveira Saraiva - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 167217-7E; período: 11.06.2024 a 10.07.2024.
Arcelina Barbosa Leão - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 186170-0A; período: 04.04.2023 a 17.04.2023.
Arecy Garcia Gouvea - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 229551-2B; período: 17.10.2022 a 15.11.2022.
Arecy Garcia Gouvea - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 229551-2B; período: 18.11.2022 a 14.12.2022.
Arianny Souza Macedo - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 210482-2B; período: 13.09.2023 a 14.09.2023.
Auribel Eloiza Queiroz Silva - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 190920-7A; período: 14.12.2023 a 22.12.2023.

Barbara Harianna Brito de Cabral - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 249292-0A; período: 30.04.2024 a 28.06.2024.
Beatriz Goncalves Macedo de Moraes - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 239263-1A; período: 24.05.2024 a 29.05.2024.
Caio Matheus Jobim - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 232463-6A; período: 15.05.2024 a 15.04.2024.
Chiscaulen Ribeiro Ramos - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 258598-7A; período: 05.02.2024 a 09.02.2024.
Cileida de Oliveira Santana - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 144135-3A; período: 10.05.2023 a 23.06.2023.
Cristiane Fernandes da Costa - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 145372-6A; período: 05.06.2024 a 02.10.2024.
Daniel Victor Aragão Lira - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 233708-8A; período: 16.01.2024 a 13.07.2024.
Eli Farias Lima - cargo: PEDAGOGO PD40.ESP-III; matrícula: 227481-7A; período: 17.10.2023 a 14.01.2024.
Eliane Santos Martins - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 218383-8A; período: 04.06.2024 a 04.06.2024.
Eliane Santos Martins - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 218383-8A; período: 06.06.2024 a 07.06.2024.
Eliane Santos Martins - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 218383-8A; período: 11.06.2024 a 13.06.2024.
Elizia Helena Costa de Souza - cargo: PROFESSOR; matrícula: 120598-6B; período: 08.04.2024 a 12.04.2024.
Elizia Helena Costa de Souza - cargo: PROFESSOR; matrícula: 120598-6B; período: 25.03.2024 a 05.04.2024.
Emanuela Ferreira de Oliveira - cargo: PROFESSOR PF40.MSC-II; matrícula: 218381-1A; período: 01.04.2024 a 05.04.2024.
Emanuela Ferreira de Oliveira - cargo: PROFESSOR PF40.MSC-II; matrícula: 218381-1A; período: 23.04.2024 a 26.04.2024.
Fabricia Raposo Buzaglo - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 186244-8A; período: 03.04.2023 a 01.06.2023.
Fernanda Maria Baia de Araújo - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 217273-9A; período: 18.04.2024 a 16.06.2024.
Francimara Cabral Campos - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 225929-0C; período: 04.04.2024 a 18.04.2024.
Francinete Farias da Silva Martins - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 198373-3B; período: 10.04.2023 a 30.04.2023.
Haroldo Souza da Costa - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 205483-3C; período: 08.02.2024 a 08.03.2024.
Henrieth Reis Bentes - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 192125-8D; período: 20.03.2023 a 20.03.2023.
Idalina Antônia Ferreira da Silva - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF. ASG-II; matrícula: 166891-9A; período: 28.09.2023 a 12.10.2023.
Jamilly Stone Oliveira dos Santos - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 196368-6C; período: 11.06.2024 a 11.06.2024.
Janetti Franco Pereira - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 253995-0A; período: 08.05.2023 a 12.05.2023.
Joao Bosco Paulain Santana Junior - cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; matrícula: 253963-2A; período: 22.03.2024 a 19.06.2024.
Jose Erivelton Queiroz de Lima - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 128049-0C; período: 14.06.2023 a 11.09.2023.
Jose Felipe Reis Souza - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 212917-5B; período: 08.05.2024 a 03.11.2024.
Julia do Nascimento - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 234105-0A; período: 11.05.2023 a 12.05.2023.
Kerollen Gomes da Fonseca - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 217635-1A; período: 19.06.2024 a 03.07.2024.
Kerollen Gomes da Fonseca - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 217635-1A; período: 26.02.2024 a 06.03.2024.
Kevny Soares Porto - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 206062-0C; período: 17.04.2023 a 05.06.2023.
Leila Fernanda Valeriano de Moraes - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 203544-8B; período: 01.02.2024 a 30.05.2024.
Lilian Karla Lopes Marques Martins - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 186243-0A; período: 11.08.2024 a 30.08.2024.
Loide Alves Pessoa - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 145918-0A; período: 22.05.2024 a 05.07.2024.
Lucileide do Carmo da S Hounsell - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 190904-5A; período: 27.02.2024 a 27.03.2024.
Lucrecio Brito dos Santos - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 234177-8A; período: 10.06.2024 a 14.06.2024.
Marcos Roberto Mesquita de Oliveira - cargo: PEDAGOGO PD20.LPL-IV; matrícula: 163798-3B; período: 07.05.2023 a 04.08.2023.
Maria Auxiliadora de Melo Souza - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 197942-6G; período: 13.08.2024 a 19.08.2024.
Maria Cristina Lima Ramos da Costa - cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO PNF.ADM-I; matrícula: 106957-8B; período: 06.06.2023 a 26.09.2023.

Maria da Paz Santos Brasil - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 150779-6B; período: 02.05.2023 a 30.06.2023.

Maria do Carmo da Silva Pimentel - cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; matrícula: 164263-4A; período: 11.09.2023 a 16.09.2023.

Maria Jose Costa de Oliveira - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 234107-7A; período: 08.02.2023 a 25.02.2023.

Mariza Matos Monteiro - cargo: PROFESSOR; matrícula: 163305-8A; período: 17.05.2024 a 20.05.2024.

Marlice Machado de Oliveira - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 123628-8E; período: 19.02.2024 a 09.03.2024.

Messias Junio Moura Dutra - cargo: VIGIA PNF.VIG-II; matrícula: 183877-6A; período: 01.05.2024 a 27.10.2024.

Midia Ferreira Barbosa - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 215170-7B; período: 21.07.2023 a 27.07.2023.

Paula Andreza Cordeiro - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 222813-0A; período: 14.11.2022 a 23.11.2022.

Raimunda Pinto de Souza - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 124920-7F; período: 04.05.2023 a 01.08.2023.

Raimunda Pinto de Souza - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 124920-7F; período: 28.04.2024 a 04.06.2024.

Ricardo Cetraro Braga - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 160457-0A; período: 17.10.2023 a 05.11.2023.

Ricardo Cetraro Braga - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 160457-0B; período: 17.10.2023 a 05.11.2023.

Rosana Chaves Pereira - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 188006-3C; período: 19.06.2024 a 28.06.2024.

Rosangela Soares Gomes - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 187511-6B; período: 17.06.2024 a 13.12.2024.

Rosangela Soares Gomes - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 187511-6H; período: 17.06.2024 a 13.12.2024.

Rosemary Costa Vieira - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-I; matrícula: 018174-9A; período: 11.04.2023 a 09.07.2023.

Rosivalda Nascimento Nobre - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; matrícula: 245360-6A; período: 04.06.2024 a 08.06.2024.

Sabrina do Carmo Mendonca - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 186157-3A; período: 12.07.2023 a 28.07.2023.

Sabrina do Carmo Mendonca - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 186157-3B; período: 12.07.2023 a 28.07.2023.

Sandralea Socorro Lima dos Santos Andrade - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 173847-0B; período: 04.05.2024 a 01.09.2024.

Sandralea Socorro Lima dos Santos Andrade - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 173847-0B; período: 04.06.2024 a 03.07.2024.

Sandralea Socorro Lima dos Santos Andrade - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 173847-0B; período: 04.05.2024 a 02.06.2024.

Shelda de Albuquerque Soares - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 153838-1A; período: 05.02.2024 a 05.03.2024.

Shelda de Albuquerque Soares - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 153838-1A; período: 08.03.2024 a 22.05.2024.

Sulamita Pinto Simão - cargo: PROFESSOR; matrícula: 128814-8C; período: 26.05.2023 a 26.05.2023.

Vangelina Bessa Nascimento - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 239308-5A; período: 11.05.2024 a 06.06.2024.

Vangelina Bessa Nascimento - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 239308-5A; período: 11.06.2024 a 10.07.2024.

Waldecir dos Santos Manfredo - cargo: PROFESSOR; matrícula: 163311-2A; período: 10.07.2024 a 08.08.2024.

Waldeneide Maciel Ramiro - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 217558-4A; período: 06.11.2023 a 06.11.2023.

Wilson Efen do Lago Reis - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 149536-4A; período: 18.04.2024 a 18.04.2024.

Wilson Efen do Lago Reis - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 149536-4D; período: 18.04.2024 a 18.04.2024.

Wilttier Fernandes da Silva Junior - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 223079-8A; período: 05.06.2023 a 29.06.2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 21 de novembro de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 203226

PORTARIA GSE Nº 1143, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;
CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:
PROCESSO Nº 01.01.028101.038689/2024-64-SEDUC/SIGED FRANCISCO MAXIMO GOMES DA SILVA, no cargo de PROFESSOR, município de Manaus/AM, referente aos períodos abaixo:
-matricula nº 000.992-0A - 01/12/1997 a 28/02/1998;
-matricula nº 000.992-0B - 22/03/1998 a 31/01/1999;
-matricula nº 000.992-0D - 01/09/1999 a 31/12/1999 e de 11/02/2000 a 28/02/2001.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 21 de novembro de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 203229

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 72/2018.

DATA DA ASSINATURA: 19.11.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **CENTRO EDUCACIONAL SÃO JUDAS TADEU LTDA.** **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais **doze (12) meses**, contados de 28.11.2024 até **28.11.2025**, para dar continuidade à locação do imóvel localizado à Rua Urucará, nº. 1.032, Bairro Cachoeirinha, Manaus/AM para acomodar as atividades administrativas e acadêmicas do anexo do CETI Gilberto Mestrinho de Medeiros Raposo, conforme Memo. nº 114/2024-NGCC, Projeto Básico, Parecer nº. **4.960/2024-ASSJUR** e especificações das notas de empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR GLOBAL: 1.320.000,00** (um milhão e trezentos e vinte mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2710.0011**; Natureza da Despesa: **33903910**; Fonte de Recurso: **1.550.227.0.0000.0000**, tendo sido emitida em **14.11.2024** a Nota de Empenho nº. **0009705** no valor de **R\$ 117.333,33** (cento e dezessete mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). O valor de **R\$ 1.202.666,67** (um milhão, duzentos e dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) correspondente ao restante do termo aditivo correrá em exercício vindouro conforme liberação pela SEFAZ/AM. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.026105/2024-08.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios
Protocolo 203238

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 11/2024.

DATA DA ASSINATURA: 21.11.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a instituição **SEI - SISTEMA DE ENSINO IBRA LTDA.** **OBJETO:** O objeto do presente Acordo tem por finalidade a cooperação técnica entre a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e o **SEI - SISTEMA DE ENSINO IBRA EIRELI** para a realização de estágios curriculares obrigatórios para alunos da IBRA, nas dependências do 1º PARTÍCIPLE, observando o projeto pedagógico do curso, tendo como comprometimento a formação de profissionais qualificados, bem como a instituição integra teoria e prática em seus cursos de licenciatura, enfatizando competências essenciais para o mercado de trabalho, em conformidade com o requerimento expedido pela IBRA, Plano de Trabalho, Parecer Técnico - GER e Parecer nº. 4.743/2024-ASSJUR partes integrantes do ajuste. **PRAZO:** O presente termo terá vigência de **05 (cinco) anos** a contar da data de sua assinatura, facultada a prorrogação mediante termos aditivos. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.038188/2023-05.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios
Protocolo 203239

TERMO DE CONTRATO Nº 179/2024.

DATA DA ASSINATURA: 21.11.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO INDÍGENA ETNIA TUYUKA MORADORES DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA - AIETUM SGC.** **OBJETO:** O objeto do presente contrato de fornecimento é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar

rural, destinados aos alunos da Rede Pública de Ensino do Estado do Amazonas, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública nº. 10, de 11/12/2023, e seus anexos, que fazem parte do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, sendo fornecido para o município de São Gabriel da Cachoeira/AM: (ID-143954) Abacaxi (1.392 KG); (ID-143943) Abóbora (140 KG); (ID-143946) Alface (140 KG); (ID-143917) Banana, Pacovã (696 KG); (ID-143916) Banana, Maçã (766 KG); (ID-143910) Cheiro Verde (116 KG); (ID-143909) Couve Manteiga (116 KG); (ID-143938) Farinha de Mandioca, Tipo 01, Amarela (557 KG); (ID-143939) Farinha de Mandioca, Tipo 01, Branca (418 KG); (ID-143926) Farinha de Tapioca (557 KG); (ID-143906) Limão Taiti (464 KG); (ID-143927) Macaxeira (279 KG); (ID-143901) Mamão Papaia (1.392 KG); (ID-143944) Maxixe (70 KG); (ID-143989) Pepino (140 KG); e, (ID-143932) Pimentão Verde (70 KG) para cumprimento dos cardápios destinados aos alunos indígenas e de comunidades tradicionais da Rede Pública Estadual de Ensino do Estado do Amazonas, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no ano de 2024, em atendimento ao Memo. nº. 199/2024-NAPER/DELOG, Termo de Referência, Parecer nº. 3.502/2024-ASSJUR e especificações das notas de empenho, partes integrantes do ajuste. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº. 10/2023-CCPAF/SEDUC, publicada no Diário Oficial do Estado em 11.12.2023, com o Despacho de Homologação publicado no DOE em 29.05.2024. VALOR GLOBAL: R\$ 62.855,52 (sessenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos). PRAZO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, sendo de 02 (dois) meses, com início na data de 21.11.2024 e encerramento em 21.01.2025, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 028101; Natureza de Despesa: 33903053; Programa de Trabalho: 12.361.3283.2768.0009 e 12.362.3283.2705.0009; Fonte de Recurso: 1.552.252.0.0000.0000, tendo sido emitidas em 14.11.2024 a Nota de Empenho nº. 0009702 no valor de R\$ 37.584,46 (trinta e sete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) e a NE nº. 0009703 no valor de R\$ 25.271,06 (vinte e cinco mil, duzentos e setenta e um reais e seis centavos). FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo Nº 01.01.028101.028425/2024-00.

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios
Protocolo 203241

PORTARIA GS Nº 1618, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições;
CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso II, alínea "I", do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.024711/2024-99/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:
I. GARANTIR o afastamento do(a) servidor(a) FRANCISCA LUCINETE GOMES DE OLIVEIRA, cargo PROFESSOR, matrícula nº 164.353-3A, do Quadro Suplementar desta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, para concorrer a cargo eletivo de Vereador(a) no Município de Caapiranga/AM, nas eleições de 2024, a contar de 06 de julho de 2024, pelo prazo de 03 (três) meses.
II. DETERMINAR que o (a) servidor (a) afastado (a) apresente ao DGP/GEPE desta SEDUC Certidão de Deferimento de Registro de Candidatura, expedida pelo Juízo Eleitoral, sob pena de incorrer em abandono de cargo público.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.
Manaus, 21 de novembro de 2024.
ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 203247

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

PORTARIA N. 243/2024/SEC
O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o fundamento legal previsto no art. 149 do decreto n.º 47.133/2023, os processos de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação. CONSIDERANDO o fundamento legal previsto no art. 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021

que redige a inexigibilidade de licitação, considerando a inviabilidade de competição, em virtude de objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento. CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 686/2024/SEC/DECOF/ASJUR, referentes à possibilidade jurídica da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no decreto Estadual 47.133/2023 e Lei Federal 14.133/2023. CONSIDERANDO o Termo de Referência e demais informações constantes do Processo nº 01.01.020101.008126/2024-30. RESOLVE: I - DECLARAR inexigível o processo licitatório, nos termos do art. 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 149 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2021, para contratação de ISADORA BELLAVINHA MACIEL, na modalidade MEI - CNPJ 57.497.845/0001-51 para a análise e emissão de parecer técnico com atribuição de nota justificada e/ou atividade de validação de autodeclaração na seleção de projetos culturais, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa e Fundo Estadual de Cultura, conforme discriminação em termo de referência; II - ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor da MEI supramencionada, pelo valor estimado de R\$ 3.000,00 (três mil reais). CIENTIFIQUE-SE, CUMPRAS-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO Sr. SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, em Manaus, 21 de novembro de 2024.

CANDIDO JEREMIAS CUMARÚ NETO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, em exercício
Protocolo 203045

PORTARIA N. 242/2024/SEC
O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o fundamento legal previsto no art. 149 do decreto n.º 47.133/2023, os processos de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação. CONSIDERANDO o fundamento legal previsto no art. 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 que redige a inexigibilidade de licitação, considerando a inviabilidade de competição, em virtude de objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento. CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 687/2024/SEC/DECOF/ASJUR, referentes à possibilidade jurídica da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no decreto Estadual 47.133/2023 e Lei Federal 14.133/2023. CONSIDERANDO o Termo de Referência e demais informações constantes do Processo nº 01.01.020101.007651/2024-38. RESOLVE: I - DECLARAR inexigível o processo licitatório, nos termos do art. 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 149 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2021, para contratação de MARTA HAAS, na modalidade MEI - CNPJ 19.521.250/0001-03 para a análise e emissão de parecer técnico com atribuição de nota justificada e/ou atividade de validação de autodeclaração na seleção de projetos culturais, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa e do Fundo Estadual de Cultura, conforme discriminação em termo de referência; II - ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor da MEI supramencionada, pelo valor estimado de R\$ 3.000,00 (três mil reais). À consideração do Sr. SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA CIENTIFIQUE-SE, CUMPRAS-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, em Manaus, 21 de novembro de 2024.

CANDIDO JEREMIAS CUMARÚ NETO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, em exercício
Protocolo 203048

PORTARIA N. 241/2024/SEC
O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o fundamento legal previsto no art. 149 do decreto n.º 47.133/2023, os processos de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação. CONSIDERANDO o fundamento legal previsto no art. 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 que redige a inexigibilidade de licitação, considerando a inviabilidade de competição, em virtude de objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento. CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 692/2024/SEC/DECOF/ASJUR, referentes à possibilidade jurídica da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no decreto Estadual 47.133/2023 e Lei Federal 14.133/2023. CONSIDERANDO o Termo de Referência e demais informações constantes do Processo nº 01.01.020101.007847/2024-22. RESOLVE: I - DECLARAR inexigível o processo licitatório, nos termos do art. 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 149 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2021, para contratação de BRUNO VAZ DE MELLO MAGALHAES, na modalidade MEI - CNPJ: 25.434.802/0001-30, para a análise e emissão de parecer técnico com atribuição de nota justificada e/ou atividade de validação de autodeclaração na seleção de projetos culturais, visando atender às

necessidades da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa e Fundo Estadual de Cultura, conforme discriminação em termo de referência, com o intuito de atender esta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa; **II - ADJUDICAR** o objeto da inexigibilidade em favor da MEI supramencionada, pelo valor estimado de R\$ 3.000,00 (três mil reais). **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE do Sr. SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**, em Manaus, 21 de novembro de 2024.

CANDIDO JEREMIAS CUMARÚ NETO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, em exercício
Protocolo 203080

PORTARIA N. 245/2024/SEC
O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o fundamento legal previsto no art. 149 do decreto n.º 47.133/2023, os processos de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação. **CONSIDERANDO** o fundamento legal previsto no art. 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 que redige a inexigibilidade de licitação, considerando a inviabilidade de competição, em virtude de objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento. **CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 676/2024/SEC/DECOF/ASJUR, referentes à possibilidade jurídica da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no decreto Estadual 47.133/2023 e Lei Federal 14.133/2023. **CONSIDERANDO** o Termo de Referência e demais informações constantes do Processo nº 01.01.020101.007656/2024-60. **RESOLVE: I - DECLARAR** inexigível o processo licitatório, nos termos do art. 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 149 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2021, para contratação de **JULIANA FERREIRA DE ARAUJO**, na modalidade MEI - CNPJ 53.269.618/0001-18 para a análise e emissão de parecer técnico com atribuição de nota justificada e/ou atividade de validação de autodeclaração na seleção de projetos culturais, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa e Fundo Estadual de Cultura, conforme discriminação em termo de referência; **II - ADJUDICAR** o objeto da inexigibilidade em favor da MEI supramencionada, pelo valor estimado de R\$ 3.000,00 (três mil reais). **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**, em Manaus, 21 de novembro de 2024.

CANDIDO JEREMIAS CUMARÚ NETO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, em exercício
Protocolo 203083

PORTARIA N. 238/2024/SEC
O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o fundamento legal previsto no art. 149 do decreto n.º 47.133/2023, os processos de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação. **CONSIDERANDO** o fundamento legal previsto no art. 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 que redige a inexigibilidade de licitação, considerando a inviabilidade de competição, em virtude de objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento. **CONSIDERANDO** o Parecer nº 697/2024/SEC/DECOF/ASJUR, referentes à possibilidade jurídica da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no decreto Estadual 47.133/2023 e Lei Federal 14.133/2023. **CONSIDERANDO** o Termo de Referência e demais informações constantes do Processo nº 01.01.020101.007727/2024-25. **RESOLVE: I - DECLARAR** inexigível o processo licitatório, nos termos do art. 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 149 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2021, para contratação da pessoa jurídica na modalidade **MEI TALITA JORDINA RODRIGUES**, para a análise e emissão de parecer técnico com atribuição de nota justificada e/ou atividade de validação de autodeclaração na seleção de projetos culturais, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa e Fundo Estadual de Cultura, conforme discriminação em termo de referência, com o intuito de atender esta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa; **II - ADJUDICAR** o objeto da inexigibilidade em favor da MEI supramencionada, pelo valor estimado de R\$ 3.000,00 (três mil reais). **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE do Sr. SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**, em Manaus, 21 de novembro de 2024.

CANDIDO JEREMIAS CUMARÚ NETO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, em exercício
Protocolo 203132

67º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 06/2023-SEC
Data: 19.11.2024. Partes: Estado do Amazonas/SEC e a Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Termo aditivo de suplementação financeira do Contrato de Gestão nº 06/2023 “Eventos Artísticos e Culturais”, que acontecerão na Capital e Interior do Estado do Amazonas, no período de novembro de 2024 a janeiro de 2025. Valor Global: R\$ 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais). UO: 20101; PT: 13.392.3303.2449.0001; FT: 1.501.1600.0000.0000; ND: 33504199, NE nº 2024NE0001006, 19/11/2024, no valor de R\$ 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais). Proc. nº 01.01.020101.009585/2024-30-SEC.

Manaus, 21.11.2024.
CANDIDO JEREMIAS CUMARÚ NETO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, em exercício
Protocolo 203137

66º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 06/2023-SEC
Data: 19.11.2024. Partes: Estado do Amazonas/SEC e a Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Termo aditivo de suplementação financeira do Contrato de Gestão nº 06/2023 “Eventos Artísticos e Culturais”, que acontecerão na Capital e Interior do Estado do Amazonas, no período de novembro de 2024 a janeiro de 2025. Valor Global: R\$ 8.353.653,90 (oito milhões, trezentos e cinquenta e três mil, seiscentos e cinquenta e três reais e noventa centavos). UO: 20101; PT: 13.392.3303.2449.0001; FT: 1.501.1600.0000.0000; ND: 33504199, NE nº 2024NE0001004, 19/11/2024, no valor de R\$ 8.353.653,90 (oito milhões, trezentos e cinquenta e três mil, seiscentos e cinquenta e três reais e noventa centavos). Proc. nº 01.01.020101.009533/2024-64-SEC.

Manaus, 21.11.2024.
CANDIDO JEREMIAS CUMARÚ NETO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, em exercício
Protocolo 203138

PORTARIA N. 244/2024/SEC
O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o fundamento legal previsto no art. 149 do decreto n.º 47.133/2023, os processos de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação. **CONSIDERANDO** o fundamento legal previsto no art. 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 que redige a inexigibilidade de licitação, considerando a inviabilidade de competição, em virtude de objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento. **CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 686/2024/SEC/DECOF/ASJUR, referentes à possibilidade jurídica da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no decreto Estadual 47.133/2023 e Lei Federal 14.133/2023. **CONSIDERANDO** o Termo de Referência e demais informações constantes do Processo nº 01.01.020101.007852/2024-35. **RESOLVE: I - DECLARAR** inexigível o processo licitatório, nos termos do art. 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 149 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2021, para contratação de **ANDRE LUCAS GUEDES DE SOUZA**, na modalidade MEI - CNPJ 55.287.565/0001-93 para a análise e emissão de parecer técnico com atribuição de nota justificada e/ou atividade de validação de autodeclaração na seleção de projetos culturais, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa e Fundo Estadual de Cultura, conforme discriminação em termo de referência; **II - ADJUDICAR** o objeto da inexigibilidade em favor da MEI supramencionada, pelo valor estimado de R\$ 3.000,00 (três mil reais). À consideração do Sr. **SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**, em Manaus, 21 de novembro de 2024.

CANDIDO JEREMIAS CUMARÚ NETO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, em exercício
Protocolo 203143

PORTARIA N. 248/2024/SEC
O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o fundamento legal previsto no art. 149 do decreto n.º 47.133/2023, os processos de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação. **CONSIDERANDO**

o fundamento legal previsto no art. 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 que redige a inexigibilidade de licitação, considerando a inviabilidade de competição, em virtude de objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento. **CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 699/2024/SEC/DECOF/ASJUR, referentes à possibilidade jurídica da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no decreto Estadual 47.133/2023 e Lei Federal 14.133/2023. **CONSIDERANDO** o Termo de Referência e demais informações constantes do Processo nº 01.01.020101.008125/2024-95. **RESOLVE: I - DECLARAR** inexigível o processo licitatório, nos termos do art. 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 149 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2021, para contratação de **RONALDO PINHEIRO DUARTE**, na modalidade MEI - CNPJ: 21.258.980/0001-05, para a análise e emissão de parecer técnico com atribuição de nota justificada e/ou atividade de validação de autodeclaração na seleção de projetos culturais, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa e Fundo Estadual de Cultura, conforme discriminação em termo de referência; **II - ADJUDICAR** o objeto da inexigibilidade em favor da MEI supramencionada, pelo valor estimado de R\$ 3.000,00 (três mil reais). **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE do Sr. SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**, em Manaus, 21 de novembro de 2024.

CANDIDO JEREMIAS CUMARÚ NETO

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, em exercício

Protocolo 203144

PORTARIA N. 237/2024/SEC

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o fundamento legal previsto no art. 149 do decreto n.º47.133/2023, os processos de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação. **CONSIDERANDO** o fundamento legal previsto no art. 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 que redige a inexigibilidade de licitação, considerando a inviabilidade de competição, em virtude de objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento. **CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 703/2024/SEC/DECOF/ASJUR, referentes à possibilidade jurídica da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no decreto Estadual 47.133/2023 e Lei Federal 14.133/2023. **CONSIDERANDO** o Termo de Referência e demais informações constantes do Processo nº 01.01.020101.008120/2024-62. **RESOLVE: I - DECLARAR** inexigível o processo licitatório, nos termos do art. 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 149 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2021, para contratação de **MARGARETE DA COSTA CARDOSO**, na modalidade MEI - CNPJ: 42.979.412/0001-65, para a análise e emissão de parecer técnico com atribuição de nota justificada e/ou atividade de validação de autodeclaração na seleção de projetos culturais, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa e do Fundo Estadual de Cultura, conforme discriminação em termo de referência; **II - ADJUDICAR** o objeto da inexigibilidade em favor da MEI supramencionada, pelo valor estimado de R\$ 3.000,00 (três mil reais). À consideração do Sr. **SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**, em Manaus, 21 de novembro de 2024.

CANDIDO JEREMIAS CUMARÚ NETO

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, em exercício

Protocolo 203145

PORTARIA N. 246/2024/SEC

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o fundamento legal previsto no art. 149 do decreto n.º47.133/2023, os processos de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação. **CONSIDERANDO** o fundamento legal previsto no art. 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 que redige a inexigibilidade de licitação, considerando a inviabilidade de competição, em virtude de objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento. **CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 704/2024/SEC/DECOF/ASJUR, referentes à possibilidade jurídica da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no decreto Estadual 47.133/2023 e Lei Federal 14.133/2023. **CONSIDERANDO** o Termo de Referência e demais informações constantes do Processo nº 01.01.020101.7985/2024-01. **RESOLVE: I - DECLARAR** inexigível o processo licitatório, nos termos do art. 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 149 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2021,

para contratação de **SANDRO JULIATI**, na modalidade MEI - CNPJ 48.891.939/0001-10 para a análise e emissão de parecer técnico com atribuição de nota justificada e/ou atividade de validação de autodeclaração na seleção de projetos culturais, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa e Fundo Estadual de Cultura, conforme discriminação em termo de referência; **II - ADJUDICAR** o objeto da inexigibilidade em favor da MEI supramencionada, pelo valor estimado de R\$ 3.000,00 (três mil reais). **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**, em Manaus, 21 de novembro de 2024.

CANDIDO JEREMIAS CUMARÚ NETO

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, em exercício

Protocolo 203153

TERMO DE FOMENTO Nº 54/2024-SEC

Data: 19.11.2024. Partes: Estado do Amazonas/SEC e o Instituto Carlos Cantuário-ICC. CNPJ nº 41.365.900/0001-10. Objeto: Apoio financeiro por meio de Emenda Parlamentar nº 075/2024, para realização do Evento Festival Cultural Gospel do Zumbi dos Palmares, no bairro zumbi dos palmares, no município de Manaus, nos dias 29 e 30 de Novembro de 2024, 01 de Dezembro de 2024. Valor Global: R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais); UO: 20101, PT: 13.122.3310.2793.0011, ND: 33504199, FT: 1.501.1600.0000.0000, NE nº 2024NE0001002, emitida em 19/11/2024, no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais). Fiscal: Gabriele Lima da Cunha, (Mat: 252.348-5 C). Prazo: 19.11.2024 a 19.12.2024. Proc. nº 01.01.020101.006770/2024-73-SEC.

Manaus, 21.11.2024.

CANDIDO JEREMIAS CUMARÚ NETO

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, em exercício

Protocolo 203159

PORTARIA N. 236/2024/SEC

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o fundamento legal previsto no art. 149 do decreto n.º47.133/2023, os processos de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação. **CONSIDERANDO** o fundamento legal previsto no art. 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 que redige a inexigibilidade de licitação, considerando a inviabilidade de competição, em virtude de objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento. **CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 698/2024/SEC/DECOF/ASJUR, referentes à possibilidade jurídica da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no decreto Estadual 47.133/2023 e Lei Federal 14.133/2023. **CONSIDERANDO** o Termo de Referência e demais informações constantes do Processo nº 01.01.020101.007903/2024-29. **RESOLVE: I - DECLARAR** inexigível o processo licitatório, nos termos do art. 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 149 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2021, para contratação de **SAMARA TAIANA DE LIMA SILVA**, na modalidade MEI - CNPJ 54.319.003/0001-11 para a análise e emissão de parecer técnico com atribuição de nota justificada e/ou atividade de validação de autodeclaração na seleção de projetos culturais, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa e Fundo Estadual de Cultura, conforme discriminação em termo de referência, conforme discriminação em termo de referência, com o intuito de atender esta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa; **II - ADJUDICAR** o objeto da inexigibilidade em favor da MEI supramencionada, pelo valor estimado de R\$ 3.000,00 (três mil reais). À consideração do Sr. **SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**, em Manaus, 21 de novembro de 2024.

CANDIDO JEREMIAS CUMARÚ NETO

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, em exercício

Protocolo 203160

TERMO DE CONTRATO DE GESTÃO Nº 133/2024-SEC

Data: 19.11.2024. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Apoio financeiro por meio de Emenda Parlamentar de Bancada nº 067/2024 (Bancada: AVANTE), para formalização do Contrato de Gestão "Folclore e Tradições", a realizar-se no mês de novembro de 2024, em Manaus- capital,

e no município de São Paulo de Olivença, interior do estado do Amazonas. Valor Global: R\$ 372.038,24 (Trezentos e setenta e dois mil e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos). UO: 20101, FT: 1.501.1600.0000.0000; PT: 13.122.3310.2793.0001, ND: 33504199, NE nº 2024NE0000993, emitida em 19/11/2024, no valor de R\$ 372.038,24 (Trezentos e setenta e dois mil e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos). Fiscal: José Castelo do Nascimento. Mat: 050.055-0 C. Prazo: 19.11.2024. a 19.01.2025. Proc. nº 01.01.020101.003497/2024-25-SEC.

Manaus, 21.11.2024.

CANDIDO JEREMIAS CUMARÚ NETO

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, em exercício

Protocolo 203248

TERMO DE CONTRATO DE GESTÃO Nº 134/2024-SEC

Data: 19.11.2024. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Apoio financeiro por meio de Emenda Parlamentar de Bancada nº 065/2024 (Bancada: AVANTE), para formalização do Contrato de Gestão "Eventos Culturais na Capital e Interior", que acontecerá na capital e interior no mês de novembro de 2024. Valor Global: R\$ 741.071,86 (Setecentos e quarenta e um mil, setenta e um reais e oitenta e seis centavos). UO: 20101, FT: 1.501.1600.0000.0000; PT: 13.122.3310.2793.0001, ND: 33504199, NE nº 2024NE0000994, emitida em 19/11/2024, no valor de R\$ 741.071,86 (Setecentos e quarenta e um mil, setenta e um reais e oitenta e seis centavos). Fiscal: Gabriele Lima da Cunha. Mat: 252.348-5 C. Prazo: 19.11.2024. a 19.01.2025. Proc. nº 01.01.020101.003461/2024-41-SEC.

Manaus, 21.11.2024.

CANDIDO JEREMIAS CUMARÚ NETO

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, em exercício

Protocolo 203249

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

ERRATA

REPUBLICAR o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2024-SSP, publicado no Diário Oficial do Estado, edição 35331, do dia 18.10.2024, por haver sido publicado com incorreção.

ONDE SE LÊ: I - Data da assinatura: 28.08.2024

LEIA-SE: I - Data da assinatura: 23.08.2024

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA

Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 203089

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 042/2024-SSP; **DATA DA ASSINATURA:** 18.11.2024; **PARTES CONTRATANTES:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, e a empresa L M F BARROS PARTICIPAÇÕES LTDA; **OBJETO:** Este contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para o serviço de locação de imóvel destinado a atender as necessidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Amazonas; **VALOR MENSAL:** O valor mensal é de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais); **VALOR TOTAL:** R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** Unidade Orçamentária: 22101; Programa de Trabalho: 06.122.0001.2001.0001; Fonte de Recurso: 1.501.1600.0000.0000; Natureza da Despesa: 33903910; tendo sido emitida, em 08/11/2024 a Nota de Empenho nº 2024NE0001530, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais); **FUNDAMENTO JURÍDICO:** Portaria de Inexigibilidade de Licitação n.º 045/2024-GSE/SSP. **GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, Manaus, 18 de Novembro de 2024.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA

Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 203149

**RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE QUE TRATA O
DECRETO Nº 40.691/2019**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA considera autorizado o deslocamento dos servidores relacionados abaixo:

1. Nome e Cargo: Fabio Aly de Freitas - Delegado de Polícia; **Ademir Ribeiro De Lira** - Assessor I; **Trechos:** Salvador/BA - 25 a 28/11/2024; **Objetivo:** Participar do I Simpósio Internacional de Comunicações Críticas.

2. Nome e Cargo: Charlen Marlon Moreira dos Santos - Aux. Técnico; **Rafael de Paula e Oliveira** - Perito Legista; **Trechos:** Caapiranga/AM - 22 a 24/11/2024; **Objetivo:** Realizar Exumação.

3. Nome e Cargo: Cesar Mauricio de Abreu Mello - Gerente; **Trechos:** Belém/PA - 06 a 12/12/2024; **Objetivo:** Acompanhar e assessorar o Secretário de Estado de Segurança Pública em visita técnica as instalações da "Usina da Paz".

Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, em Manaus 21 de novembro de 2024.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA

Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública

Protocolo 203198

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

EXTRATO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital de Credenciamento nº 01/2024-SEAP, publicado no DOE nº 35.329, de 16/10/2024, cujo objeto é a seleção de interessados no desenvolvimento de atividades laborais por apenados do sistema prisional; **CONSIDERANDO** os procedimentos realizados pela Comissão de Seleção, instituída pela Portaria nº 88/2024-GABINETE/SEAP relativos à Sessão nº 1 do Credenciamento, conforme registrado no Processo nº 01.01.041101.006980/2024-31.

RESOLVE:

1. HOMOLOGAR as deliberações da Comissão de Seleção, em conformidade com o Edital.

2. DIVULGAR o Resultado Final do Credenciamento - Sessão nº 1, sagrando-se credenciada(s) a(s) seguinte(s) proponente(s): IBRAP IND. BRASILEIRA DE ALUMINIO E PLASTICOS SA, CNPJ 00.130.132/0001-38.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 203046

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA

PORTARIA Nº.01075/2024 - GS/SEINFRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº.5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, prevista na Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2.008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO, finalmente, o que consta no Decreto de 08 de novembro de 2024, Seção I, páginas 06, 07 e 09, Diário Oficial edição de 08/11/2024 - Poder Executivo - **RESOLVE:**

ATRIBUIR Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2.008, a contar de 05 de março de 2024.

N.	NOME	CARGO/SIMBOLOGIA	NÍVEL
01	ALLAN DE SOUZA SILVA	ASSESSOR I, AD-1	15
02	CLARA MOTA WOLFF	GERENTE, AD-2	14
03	MARCIO BRITO DA SILVA	ASSESSOR III, AD-3	13
04	EDUARDO PEREIRA DA COSTA	ASSESSOR IV, AD-4	13

05	MARIA FRANCISCA PENHA BATISTA	ASSESSOR IV, AD-4	13
----	-------------------------------	-------------------	----

SECRETARIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, em Manaus, 13 de novembro de 2024.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício
Protocolo 202780

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM PORTARIA/SEINFRA/ GS/Nº. 01099/2024.

CARLOS EDUARDO ABREU DE OLIVEIRA - Assessor Técnico. PCDP 785/2024 - Destino: Apuí/AM. Período: 16 a 20/12/2024. Objetivo: Proceder fiscalização referente ao CT.024/2022-SEINFRA. **PHILIPPE ANTONIO MORAES DE AQUINO** - Assessor I. PCDP 787/2024 - Destino: Coari/AM. Período: 04 a 06/12/2024. Objetivo: Realizar vistoria técnica no intuito do Recebimento Definitivo do CT.034/2019-SEINFRA. PCDP 827/2024 - Destino: Careiro/Autazes/Nova Olinda do Norte/AM. Período: 11 a 13/12/2024. Objetivo: Proceder Fiscalização no CT.010/2022-SEINFRA, no Município de Nova Olinda do Norte/AM. **RAIMUNDO COSTA ARAÚJO NETO** - Assessor I. PCDP 816/2024 - Destino: Carauari/AM. Período: 07 a 10/11/2024. Objetivo: Realizar vistoria técnica na obra do CT.0004/2024-SEINFRA. **ISLEY ARAÚJO DOS SANTOS** - Assessor II. PCDP 823/2024 - Destino: Itapiranga/Urucará/São Sebastião do Uatumã/AM. Período: 19 a 23/11/2024. Objetivo: Realizar visita técnica no CV.013/2022-SEINFRA e CT.044/2022-SEINFRA, do município de São Sebastião do Uatumã/AM, onde serão verificados os Índices Físicos e Mecânicos do solo e CBUQ aplicado; e CT.059/2022-SEINFRA, do Município de Urucará/AM, onde serão verificados os Índices Físicos e Mecânicos do solo e CBUQ aplicado. **FRANCISCO DAS CHAGAS ROSA DE LIMA** - Motorista. PCDP 817/2024 - Destino: Iranduba/AM. Período: 18 a 19/11/2024. PCDP 818/2024 - Destino: Manacapuru/AM. Período: 25/11/2024. PCDP 819/2024 - Destino: Novo Airão/AM. Período: 08/11/2024. PCDP 820/2024 - Destino: Iranduba/AM. Período: 21 a 22/11/2024. PCDP 821 - Destino: Iranduba/AM. Período: 12/11/2024. Objetivo: Conduzir a Servidora Ana Lucia de Matos Sampaio aos referidos Municípios. PCDP 834 - Destino: Manacapuru/AM. Período: 14/11/2024. Objetivo: Conduzir a servidora Giovanna Caroline Lima Lins ao Município. **THIAGO FELIPE VERÇOSA DE SOUZA** - Assessor I. PCDP 790/2024 - Destino: Porto Velho/Lábrea/Canutama/AM. Período: 02 a 10/12/2024. Objetivo: Proceder fiscalização nas atividades do CT.091/2022-SEINFRA, do Aeródromo do município de Lábrea/AM e fiscalização do CV.035/2021-SEINFRA, do município de Canutama/AM. PCDP 789/2024 - Destino: Tapauá/AM. Período: 20 a 26/11/2024. Objetivo: Proceder fiscalização nas atividades do CT.003/2024-SEINFRA e do CT.25/2022-SEINFRA. **THAMIRYS PATRÍCIO ANDRADE** - Assessor II. PCDP 822/2024 - Destino: Tefé/Fonte Boa/AM. Período: 09 a 16/12/2024. Objetivo: Designada pela PORTARIA/SEINFRA/GS/Nº. 00206/2023, à servidora como Administradora do Aeroporto de Fonte Boa - SWOB, com o objetivo de acompanhamento da administração aeroportuária. **RAIMUNDO ALMEIDA FERREIRA** - Assessor IV-Motorista. PCDP 829/2024 - Destino: Rio Preto da Eva/AM. Período: 21/11/2024; PCDP 830/2024 - Destino: Manacapuru/AM. Período: 14/11/2024; PCDP 831/2024 - Destino: Novo Airão/AM. Período: 13/11/2024; PCDP 832 - Destino: Itacoatiara/AM. Período: 02/12/2024; PCDP 826/2024 - Destino: Itapiranga/AM. Período: 09/12/2024 e PCDP 825/2024 - Destino: Presidente Figueiredo/AM. Período: 18/11/2024. Objetivo: Conduzir o servidor Pedro Henrique Andrade e Paiva, aos referidos Municípios. **NELCIMAR CARDOSO MELO** - Assessor I. PCDP 824/2024 - Destino: Carauari/AM. Período: 10/11/2024. Objetivo: Proceder vistoria técnica Junto à equipe da INFRAERO e PETROBRAS, no aeroporto de Carauari/AM. **NORMANDO RABELO PINHEIRO** - Assessor II. PCDP 769/2024 - Destino: Boa Vista do Ramos/AM. Período: 03 a 07/12/2024. Objetivo: Realizar Fiscalização do CT.012/2022-SEINFRA. **ANA LUCIA DE MATOS SAMPAIO** - Assessor Técnico. PCDP 828/2024 - Destino: Boa Vista do Ramos/AM. Período: 26 a 30/11/2024. Objetivo: Realizar visita técnica do CT.012/2022-SEINFRA. **RAIMUNDO CARNEIRO DE CASTRO** - Motorista. PCDP 833/2024 - Destino: Itapiranga/AM. Período: 19/11/2024. Objetivo: Conduzir o servidor Carlos Eduardo Abreu de Oliveira, até o Município de Itapiranga/AM.

Manaus, 21 de novembro de 2024.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 203141

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00972/2024

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA; VALOR: R\$ 4.935.301,82; OBJETO: Saldo do TCT nº 002/2022-COSAMA, para reforma e adequação do sistema de tratamento, incluindo aquisição e instalação de estação de tratamento de água, tipo convencional, filtros multicelulares, em PRFV, no município de São Gabriel da Cachoeira/AM; NOTA DE CRÉDITO N. 0341/2024; PROCESSO N. 01.01.025704.000656/2024-64.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 203236

EXTRATO ADITIVO

ESPÉCIE: Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 090/2022-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 21/11/2024. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e a empresa ENGEPRO ENGENHARIA E PROJETOS LTDA-EPP. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 090/2022-SEINFRA por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 07/12/2024, e execução por igual período, contados de 04/12/2024, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. Processo Administrativo nº 01.01.025101.004409/2024-26-SEINFRA.

Manaus, 21 de novembro de 2024.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 203139

EXTRATO ADITIVO

ESPÉCIE: Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 046/2022-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 21/11/2024. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e a empresa SINGULAR CONSTRUTORA E CONSERVAÇÃO LTDA. OBJETO: Prorrogar os prazos de vigência e execução do Contrato nº 046/2022-SEINFRA, por mais 60 (sessenta) dias, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. Processo Administrativo nº 01.01.025101.004478/2024-30-SEINFRA.

Manaus, 21 de novembro de 2024.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 203147

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT

PORTARIA Nº 112/2024-GS/ SECT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS-SECT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 122, de 15 de outubro de 2019, e **CONSIDERANDO** a Lei nº 1.762/1986, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 41 da CRFB/88; **CONSIDERANDO** a Lei nº 3.510/2010 que institui Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Administração Direta, Fundações e Autarquias do Governo do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** a necessidade de atualizar e acompanhar o **PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO - PCCR específico** dos servidores efetivos da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT; **RESOLVE:**
I- Instituir Comissão para atualizar e acompanhar o **PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO - PCCR** dos servidores efetivos desta Secretaria, formada pelos servidores **NANCY MEIRELES MONTEIRO (Presidente)**; **ANITA LEOCÁDIA VASCONCELOS DE SOUZA MELCHOR (Vice-Presidente)**; **IVONE DA SILVA FREIRE (Membro)**; **TESSALIA INES DOS SANTOS OLIVEIRA (Membro)**; **PAULO CEZAR LEVY DE CARVALHO (Membro)**; **SÔNIA ROCHA VIANA (Membro)**;
II-Estabelecer o prazo de **03 (três) meses, prorrogável por mais 02 (dois) meses**, para a conclusão dos trabalhos a serem realizados pela referida Comissão de atualização e acompanhamento, a partir da publicação desta Portaria.
CIENTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE:
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, em Manaus, 18 de novembro de 2024.

RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA
Secretária de Estado das Cidades e Territórios

Protocolo 203082

DECLARAÇÃO DE BENS - EXONERAÇÃO 2024

SERVIDOR: Roberdan Mendes Zogahib Filho
CARGO: Assessor III / AD-3
BENS: Nada a Declarar.
SERVIDOR: Carla Taynara Pantoja Gomes
CARGO: Assessor II / AD-2
BENS: Nada a Declarar
SERVIDOR: Adriana Ferreira Portella
CARGO: Assessor III / AD-3
BENS: Nada a Declarar
SERVIDOR: Priscila Duarte Ozório
CARGO: Chefe de Gabinete / AD-1
BENS: Nada a Declarar
SERVIDOR: Lucas Macedo Bezerra
CARGO: Secretário Executivo Adjunto
BENS: 01 Apartamento Localizado na Rua Jaura Reis, Nº529, Condomínio Le Boulevard, bairro São Jorge, CEP: 69033-033, na cidade de Manaus-AM

RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA
Secretária de Estado das Cidades e Territórios

Protocolo 203091

DECLARAÇÃO DE BENS - NOMEAÇÃO 2024

SERVIDOR: Adalberto Hermes da Silva Júnior
CARGO: Assessor III / AD-3
BENS: Nada a Declarar
SERVIDOR: Adill Castro Batista
CARGO: Assessor III / AD-3
BENS: Nada a Declarar
SERVIDOR: Roberdan Mendes Zogahib Filho
CARGO: Assessor II / AD-2
BENS: Nada a Declarar
SERVIDOR: Francisco Jonas Fernandes de Melo
CARGO: Assessor III / AD-3
BENS: 01 casa no valor de R\$200 mil. Rua Bernardo Michiles, 159 - Jardim Pedtrópolis; 01 carro Cobalt 2018/2019, Placa PH0-6B02
SERVIDOR: Silvio Rodrigues de Oliveira
CARGO: Assessor IV / AD-4
BENS: Nada a Declarar
SERVIDOR: Renata Souza Madureira
CARGO: Assessor III / AD-3
BENS: Nada a Declarar
SERVIDOR: Priscila Duarte Ozório
CARGO: Secretária Executiva Adjunta
BENS: Nada a Declarar

RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA
Secretária de Estado das Cidades e Territórios

Protocolo 203124

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

EXTRATO Nº 188/2024-SEAS

ESPÉCIE: Termo De Contrato nº 008/2024-SEAS. **Partes:** o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, representada pelo seu representante legal, o Sr. JULIO CÉSAR DA SILVA; **Objeto:** O presente termo tem por objeto a prestação de recrutamento de estagiários para esta Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS; **Valor Empenhado:** R\$ 90.375,28; **UO:** 31101; **PT:** 08.122.0001.2001.0001; **FR:** 1.501.1600.0000.0000; **ND:** 33903915; **NE:** 2024NE0000812; **Assinatura:** 18/11/2024; **Vigência:** 19/11/2024 a 19/11/2025; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.005586/2024-22 (SIGED/SEAS); **Fundamento do Ato:** Artigo 74, IV da Lei 14.133/2021.

Manaus, 19 de novembro de 2024.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 203087

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

RESENHA N.º 038/2024 - SECOMP/QUALIÁGUA/SEMA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e, conforme o Decreto n.º 40.691, de 16 de maio de 2019, **AUTORIZA** o deslocamento e o pagamento de diárias, conforme especificado: **Nomes e Cargos:** Elionei Alves Gonçalves, Colaborador, **SCDP:** 581348. Karina Nascimento de Sá, Colaboradora, **SCDP:** 581353. Moisés Souza dos Santos, Colaborador, **SCDP:** 580294. Thyago Tavares de Albuquerque, Colaborador. **SCDP:** 581355. **Período:** 12/12/2024 a 13/12/2024. **Destino:** Manaus/Presidente Figueiredo/Manaus. **Objetivo:** Realização do 17º Trimestre da Campanha de Monitoramento de corpos hídricos no município de Presidente Figueiredo, com vistas ao alcance das metas de monitoramento e divulgação de dados da qualidade da água, no âmbito do Programa Qualiágua para o 8º Período de Certificação. **Referência processos:** 01.01.030101.006598/2024-01-SIGED, 01.01.030101.006531/2024-77-SIGED, 01.01.030101.006538/2024-99-SIGED e 01.01.030101.006534/2024-00-SIGED. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Manaus, 21 de novembro de 2024.**

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 203244

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

PORTARIA Nº 301/2024 - GAB/SEPROR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que determina o Art. 117 da Lei nº 14.133/2021, no que é pertinente ao acompanhamento, fiscalização e execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Produção Rural.

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **IZAMARA DE SOUSA CRAVEIRO**, Matrícula nº 269.541-3A, como Gestora do Termo de Contrato nº 16/2024, referente à Contratação de Prestação de Serviços da Locação de Veículo tipo VAN para uso exclusivo no CENTRO DE TECNOLOGIA, PRODUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RECURSOS PESQUEIROS DO AMAZONAS (CTPC) - BALBINA e designar o servidor **JUCINEI FREITAS SOARES**, Matrícula Nº 8451, como Fiscal durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição, e proceder o acompanhamento, fiscalização e execução do Termo de Contrato N.º 16/2024 - firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SEPROR e a empresa: R R SERVIÇOS DE TRANSPORTE E NAVEGAÇÃO LTDA. **OBJETO:** Prestação de Serviços da Locação de Veículo tipo VAN para uso exclusivo no CENTRO DE TECNOLOGIA, PRODUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RECURSOS PESQUEIROS DO AMAZONAS (CTPC) - BALBINA;

II - DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 14.133/2021, as instruções e normatizações internas estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordem de serviços, resoluções, que regulem ou venham a regular a matéria.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 21 de novembro de 2024.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 203042

PORTARIA Nº 304/2024 - GAB/SEPROR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, § 3º c/c art. 6º e 7º do Decreto nº 24.634 de 16.11.2004 e Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o disposto da Lei Delegada nº 118, de 18.05.2007, que trata da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS, bem como a Lei nº 4.163, de 09.03.2015;

CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual - LOA 2024, Lei n.º 6.672, de 29.12.2023, publicado no DOE edição n.º 35.133, em 29.12.2023;

CONSIDERANDO que a Agência de Desenvolvimento sustentável do Amazonas não possui unidade orçamentária, cujo orçamento destinado à comercialização é recebido pela Lei Orçamentária Anual - LOA, da Unidade Gestora 18101 - SEPROR;

RESOLVE:

I - CONCEDER destaque orçamentário à ADS - Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), através da Emenda Parlamentar Individual nº 099/2024 do Parlamentar Deputado João Luiz, na aquisição de pescado regional (tambaqui ruelo), com a finalidade de efetuar doação à população em vulnerabilidade social e alimentar no Estado do Amazonas, por meio do Programa de Assistência Familiar - PAF, (Lei nº 5.754 de 23 de dezembro de 2021, incluindo alteração da Lei nº 5.992 de 20 de julho de 2022 e alteração da Lei nº 6.782 de 07 de março de 2024), provenientes de piscicultores e pescadores que desenvolvam suas atividades no Estado do Amazonas, fomentando assim a cadeia produtiva do pescado, garantindo o abastecimento, e contribuindo para a segurança alimentar uma vez que esses pescados serão fornecidos às pessoas em situação de vulnerabilidade social, segundo os critérios dos órgãos parceiros na execução desta ação, SEAS, SEJUSC E FPS.

UNIDADE CONCESSORA: 18101 - Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR

Função: 23; Sub-função: 122; Programa: 3310; Ação: 2773; Região: 0001 Natureza da Despesa: 339032; Fonte: 1.501.160; Valor: R\$ 120.000,00

UNIDADE RECEPTORA: 18502 - Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 21 de novembro de 2024.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 203250

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL

EXTRATO 089/2024/SEDEL

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2024-SEDEL. **DATA DE ASSINATURA:** 31/10/2024. **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER e a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E SUSTENTÁVEL DAS FAMÍLIAS VULNERÁVEIS DE PARINTINS E BAIXO AMAZONAS - APF. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do TERMO DE FOMENTO Nº 02/2024-SEDEL, considerando o atraso no repasse dos recursos financeiros por parte da Administração Pública, ficando prorrogado o prazo de execução e de vigência do contrato primitivo, vigorando até 08/02/2025, na forma do Plano de Trabalho constante no referido PROCESSO. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente aditamento será de 13/01/2025 até 08/02/2025. **Processo Administrativo SIGED nº 01.01.042101.002956/2024-96** (SEDEL).

Manaus, 31 de outubro de 2024.

JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

Protocolo 203114

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 030/2024-UGPE. **PARTES:** UGPE e a LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA. **DATA DA ASSINATURA:** 13/11/2024. **OBJETO:** Contratação de empresa que, sob demanda, prestará serviços de manutenção, conservação e modernização de vias dos Municípios do Estado do Amazonas, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, ferramentas, materiais e insumos. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **LICITAÇÃO:** Ata de Registro de Preços Nº 645/2023/CPL/PMSL/MA - Pregão Eletrônico - SRP Nº 141/2023 - CPL/PMSL/MA. **VALOR** R\$ 80. 865.336,37. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 43102; PT: 15.451.3300.1565.0001, Fonte: 1.754.2712.7048.0000, e ND: 44905117, conforme Nota de Empenho n.

2024NE0000605, emitida em 13/11/2024, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). O restante da despesa deverá ser empenhado em momento oportuno. No exercício seguinte, as despesas ocorrerão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro **FUNDAMENTO:** Processo Administrativo SIGED nº 01.01.043102.002243/2024-85-UGPE e Parecer Jurídico nº 175/2024-SSJURI/UGPE. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE** NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 18 de novembro de 2024.

DANIELLA FALABELO JAIME
Coordenadora Executiva da Unidade Gestora de Projetos Especiais- UGPE, em exercício

Protocolo 203222

PORTARIA Nº 114/2024 - GS/SEDURB
A COORDENADORA EXECUTIVA DA UNIDADE GESTORA DE PROJOTOS ESPECIAIS - UGPE, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APROVAR a escala de férias dos servidores da UGPE, para o exercício de 2024/2025, nos termos do artigo 62, § 3º, da Lei 1.762, de 14/11/96, conforme relação abaixo:

JANEIRO	MATRÍCULA
ALINNY GUIMARÃES LIMA	197.609-5 D
AMANDA DA ROCHA SILOTTI	256.282-0 C
FRANCY MELRY OLIVEIRA CARVALHO	241.092-3 E
GABRIELA SENA LAUREANO	249.126-5 C
JOÃO LUIZ BENAION DUMONT	227.867-7 C
KAREN EVELYN DO NASCIMENTO NERI	243.122-0 C
LEONARDO BARBOSA DE SOUSA	241.877-0 C
ORLANDO FREIRE NETO	223.797-0 D
REBECA LOUISE BOTELHO DA SILVA	244.002-4 C
RODRIGO OLIVEIRA JUNQUEIRA	261.357-3 A
ROSEANE SOUZA DA MOTA	160.411-2 M
SIMONE NORONHA BARBOSA	225.353-4 B
VANIA MELO DOS SANTOS	247.536-7A
VITOR GOMES AFONSO	256.298-7 A
FEVEREIRO	MATRÍCULA
ALDERNIZE MORAIS AMORIM	247.551-0 A
ANDERSON RODRIGO DA SILVA GOMES	265.933-6 A
CELIA AUGUSTA COLARES ALVES	196.527-1 D
FRANCISCO SOARES DE SOUZA FILHO	237.024-7 E
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANCO RODRIGUES	257.269-9 A
MARÇO	MATRÍCULA
NÃO POSSUI SERVIDOR NA ESCALA NO MÊS REFERENTE	
ABRIL	MATRÍCULA
ALDENICE ILKA IZEL BENJAMIN	231.582-3 B
MAIO	MATRÍCULA
JOÃO PEDRO CRUZ SCHWEICKARDT	265.934-4 A
JUNHO	MATRÍCULA
ANDRÉ DA SILVA SANTOS	243.993-0 E
JULHO	MATRÍCULA
CELIO UBIRATAN OLIVEIRA	255.086-5 A
DIANA SILVA DOS SANTOS	265.517-9 A
JUCELINE ROCHA DA SILVA	188.166-3 E
RIITAHINA MARIA TEIXEIRA MARTINS	186.636-2 E
AGOSTO	MATRÍCULA
KARINA DE SOUZA RAMOS	211.665-0 B
VICTÓRIA GOMES DE ALMEIDA	269.465-4 A
VIVIANE ALVES DA SILVA DUTRA	191.251-8 F
SETEMBRO	MATRÍCULA
YVONETE QUEIROZ MONTEIRO	191.424-3 G
CAROLINE PORTELA LIMA	264.625-0 B
OUTUBRO	MATRÍCULA
MARIA DA GRAÇA HAGGE MOURÃO	227.787-5 B
RODRIGO ANDRADE COSTA	249.634-8 E

NOVEMBRO	MATRÍCULA
MARIA JOSEPHA PENELLA PEGAS CHAVES	153.414-9 I
DEZEMBRO	MATRÍCULA
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO	231.771-0 G

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 19 de novembro de 2024.

DANIELLA FALABELO JAIME

Coordenadora Executiva da Unidade Gestora de Projetos Especiais-
UGPE, em exercício

Protocolo 203224

Centro de Serviços Compartilhados –
CSC

PORTARIA Nº 56/2024-CORR/CSC

O CORREGEDOR DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS no uso de suas atribuições e competências consubstanciadas na Portaria nº 193/2023 - GP/CSC e no Art. 4º do Anexo I do Decreto n. 43.973, de 01 de junho de 2021, e, **CONSIDERANDO** a Portaria nº 232/2023-GP/CSC, que determinou o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial, que apura a conduta da empresa **SUPERMERCADOS DB LTDA**, CNPJ Nº 22.991.939/0001-06, no processo administrativo n. 01.01.013102.005204/2023-98 - SIGED/CSC; **DETERMINO A DESIGNAÇÃO** do servidor **Lucio Antônio Simões Monteiro** para atuar como membro da Comissão em substituição ao assessor Felipe Silva de Lima, e **RESOLVE PRORROGAR** por 90 (noventa) dias o teor da Portaria nº 232/2024 - GP/CSC. **CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE** no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus, 19 de novembro de 2024.

ALEXANDRE BATISTA MENDES

Corregedor do CSC

Protocolo 203200

RESENHA: 086/24 - CSC DATA: 21/11/2024

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, o seguinte:
Aviso de Licitação

1.1) CC nº 021/2024-CSC: Contratação de pessoa jurídica especializada em Serviços de Publicidade, a serem prestados por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades que tenham por objeto e estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa, a compra de mídia e a distribuição de publicidade, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de promover a venda de bens ou serviços, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou da informar o público em geral, para atender as necessidades do Departamento Estadual de trânsito do Amazonas - DETRAN-AM.
Data da Realização: 20/01/2025 às 08:30 horas de Manaus/AM.

O Edital e seus respectivos anexos poderão ser visualizados e adquiridos gratuitamente no **site: www.csc.am.gov.br**.

Marcação de Nova Data

Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "<https://www.e-compras.am.gov.br>".

2.1) CE nº 016/2024-CSC: Contratação de empresa especializada de engenharia para obras e serviços de engenharia referente à Manutenção e conservação da Rodovia Estadual AM-450 Rapidão Rodoanel Metropolitano de Manaus, iniciando no entroncamento com a Av. Santos Dumont até o viaduto Lydia da Eira Corrêa, no município de Manaus/AM - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - SEINFRA.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 29 de novembro de 2024 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 29 de novembro de 2024 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital.**

- **Observação:** Os interessados que inscreveram suas propostas deverão reinscrevê-las no sistema.

Aviso de Licitação

Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "<https://www.e-compras.am.gov.br>".

3.1) PE nº 611/2024-CSC: Aquisição de Equipamento Hospitalar e Material Permanente (Detector de Batimento Cardíaco Fetal, Mesa de Mayo e Outros), a fim de atender as necessidades do Hospital de Tabatinga/AM - Secretaria de Estado de Saúde - SES/AM.

3.2) PE nº 612/2024-CSC: Aquisição de um Conjunto de Câmera de Externas e acessórios, para uso na produção do Programa "Agro Amazonas" para atender às necessidades da Tv e Rádio Encontro das Águas - Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas - FUNTEC.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 04 de dezembro de 2024 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 04 de dezembro de 2024 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

4.1) PE nº 613/2024-CSC: Aquisição de Materiais para Copa e Cozinha, para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender a Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEDUC e Demais Unidades Gestoras do Governo do Estado do Amazonas.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 06 de dezembro de 2024 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 06 de dezembro de 2024 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

5.1) PE nº 614/2024-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Serviço de Locação de Equipamentos Laboratoriais para uso em Imunologia, Bioquímica, Hematologia e Hemostasia, incluindo o Fornecimento de Insumos, reagentes, treinamento, instalação, interfaceamento e Manutenções Preventivas, preditivas e corretivas, para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender as necessidades da Fundação Hospital de Hematologia e Hematologia do Amazonas - FHEMOAM.

5.2) PE nº 615/2024-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviço Continuo de Limpeza, Asseio e Conservação Predial (Agente de Limpeza Banheiro e Líder de Serviços), com Fornecimento de todos os Materiais e Equipamentos necessários para execução do serviço, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - SEINFRA.

5.3) PE nº 616/2024-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação dos Serviços de Manutenção Corretiva e/ou Preventiva em Estação de Tratamento de Efluentes - ETE, para atender a Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas - FHEMOAM.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 06 de dezembro de 2024 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 06 de dezembro de 2024 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

6.1) PE nº 617/2024-CSC: Aquisição de Materiais de Informática, para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender a Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON e Demais Unidade Gestora do Governo do Estado do Amazonas.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 04 de dezembro de 2024 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 04 de dezembro de 2024 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

7.1) PE nº 618/2024-CSC: Aquisição de Órteses, Próteses e Insumos Ortopédicos para atender usuários da Oficina Ortopédica Fixa, da Policlínica Antônio Aleixo.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 05 de dezembro de 2024 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 05 de dezembro de 2024 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

Reabertura de Prazo

Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "<https://www.e-compras.am.gov.br>".

8.1) PE nº 605/2024-CSC: Aquisição de Cateter Central de Inserção Periférica - PICC, para atender as necessidades da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 05 de dezembro de 2024 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 05 de dezembro de 2024 às 09:30 horas

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital.**

- **Observação:** Os interessados que inscreveram suas propostas deverão reinscrevê-las no sistema.

Convocação para Nova Sessão Pública

1) PE nº 288/2024-CSC, dia 25/11/2024 às 12:00 horas de Brasília.

2) PE nº 361/2024-CSC, dia 25/11/2024 às 12:00 horas de Brasília.

3) PE nº 404/2024-CSC, dia 25/11/2024 às 12:00 horas de Brasília.

4) PE nº 472/2023-CSC, dia 25/11/2024 às 12:00 horas de Brasília.

A sessão pública ocorrerá por meio eletrônico, no Endereço: <https://www.e-compras.am.gov.br>.

WALTER SIQUEIRA BRITO

Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 203157

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0273/2024-2; oriunda do PE 118/24 - CSC (Proc. Nº 013102.001671/2024); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Hospitalares; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: DISTRIBUIDORA MODERNA LTDA, item(ns) 4,5,6,7,8 no valor total de R\$ 735.314,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 21 de novembro de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 203168

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0277/2024-1; oriunda do PE 120/24 - CSC (Proc. Nº 013102.002272/2024); **OBJETO:** Aquis. de Mat Químico e Laboratorial; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA, item(ns) 4 no valor total de R\$ 45.880,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 21 de novembro de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 203174

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0124/2024-1; PE 167/24 - CSC (Proc. nº 013102.003271/2024). **OBJETO:** Acrescer em 25% o quantitativo previsto na Ata de Registro de Preços nº 0124/2024-1 e-compras.am, para o(s) item(ns) 3. **PARTES:** Estado do Amazonas e empresa L P DO VALLE COMERCIO E FABRICACAO DE ROUPAS LTDA. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** Manaus, 18 de novembro de 2024.

Manaus, 21 de novembro de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 203176

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0268/2024-3; oriunda do PE 015/24 - CSC (Proc. Nº 013102.000056/2024); **OBJETO:** Aquis. de Materiais Hospitalares; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: R S HENRIQUES COMERCIO E REPRESENTACOES, item(ns) 9 no valor total de R\$ 75.492,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 21 de novembro de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 203179

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0271/2024-2; oriunda do PE 509/23 - CSC (Proc. Nº 013102.010731/2023); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Hospitalares; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA, item(ns) 4 no valor total de R\$ 25.862,04; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 21 de novembro de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 203182

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0277/2024-4; oriunda do PE 120/24 - CSC (Proc. Nº 013102.002272/2024); **OBJETO:** Aquis. de Mat Químico e Laboratorial; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 3 no valor total de R\$ 247.345,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 21 de novembro de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 203193

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0281/2024 - (4,6,7); oriunda do PE 303/24 - CSC (Proc. Nº 013102.005829/2024); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Farmacológicos; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA FILIAL, item(ns) 2,8 no valor total de R\$ 648.590,20; NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA, item(ns) 10 no valor total de R\$ 112.110,00; UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A, item(ns) 9 no valor total de R\$ 387.337,50; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 21 de novembro de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 203197

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM

PORTARIA Nº. PORTARIA Nº 098/2024/2024 - DPA/JD/ERRATA

Onde se lê	Leia-se
1. REVERTER o CB PM RAFAEL REIS VILAS BOAS (22036 SI/PMAM), Matrícula nº 197.811-0 C, de acordo com os artigos 78 e 79, da Lei nº 1.154, de 09/12/1975, da situação de agregado pela prática de crime de deserção (artigo 187, do CPM); 2. CLASSIFICAR na 5ª CICOM, nos termos do artigo 5º, § 1º, alínea “a”, nº 1, do Decreto nº 4.541, de 07/03/1979, c/c artigo 8º, § 9º, inciso IV - Portaria nº 024/GAB CMT-G/PMAM, de 23jun2023, publicada no BG nº 115, de 26Jun2023, conforme determinação contida no MEMO Nº 1083/2024-CPA OESTE/PMAM. 3. AFASTAR do cargo Policial Militar, a contar de 12Set2024, nos termos do § 1º, alínea “b” e § 2º, do artigo 42, da Lei nº 1.154, de 09Dez1975, ficando privado do exercício de qualquer função Policial Militar, até a solução final do processo; 4. AGREGAR nos termos do artigo 75, § 1º, alínea “c”, inciso VIII, e artigo 77, da Lei nº 1.154, de 09/12/1975, c/c Art. 8º, § 9º, inciso II, alínea “b” da Portaria nº 024/GAB CMT-G/PMAM, de 23jun2023, publicada no BG nº 115, de 26Jun2023, por haver sido afastado temporariamente do serviço ativo, ficando à disposição da Justiça Militar a fim de se ver processar, a contar da data de sua apresentação; 5. RESTABELECER a remuneração do Policial Militar a contar de sua reversão; 6. SUSTAR temporariamente a Gratificação de Tropa do Policial Militar nos termos do Art. 8º § 9º II e III da Portaria nº 024/GAB CMT-G/PMAM, de 23jun2023, publicada no BG nº 115, de 26Jun2023; 7. A DPA, DJD e JOIS para o controle e acompanhamento que o caso requer. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE	1. REVERTER, a contar de 12Set2024, o CB PM RAFAEL REIS VILAS BOAS (22036 SI/PMAM), Matrícula nº 197.811-0 C, de acordo com os artigos 78 e 79, da Lei nº 1.154, de 09/12/1975, da situação de agregado pela prática de crime de deserção (artigo 187, do CPM); 2. CLASSIFICAR na 5ª CICOM, nos termos do artigo 5º, § 1º, alínea “a”, nº 1, do Decreto nº 4.541, de 07/03/1979, devendo ser empregado tão somente em atividades administrativas ou na Guarda da Unidade, conforme artigo 8º, § 9º, inciso IV, da supramencionada Portaria Normativa, e em conformidade com a determinação contida no MEMO Nº 1083/2024-CPA OESTE/PMAM. 3. AGREGAR nos termos do artigo 75, § 1º, alínea “c”, inciso VIII, e artigo 77, da Lei nº 1.154, de 09/12/1975, c/c Art. 8º, § 9º, inciso II, alínea “b” da Portaria nº 024/GAB CMT-G/PMAM, de 23jun2023, publicada no BG nº 115, de 26Jun2023, por haver sido afastado temporariamente do serviço ativo, ficando à disposição da Justiça Militar a fim de se ver processar, a contar da data de sua captura; 4. RESTABELECER apenas o soldo e as etapas de alimentação, de acordo com Art. 8º, § 9º, inciso III, da Portaria nº 024/GAB CMT-G/PMAM, de 23jun2023, publicada no BG nº 115, de 26Jun2023; 5. A DPA, DJD e JOIS para o controle e acompanhamento que o caso requer. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

* Diário do dia 16/10/2024, edição nº 35329, caderno II, página 36, em Manaus, 14 DE OUTUBRO DE 2024.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 203207

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 002/2021-CBMAM

ESPÉCIE: Termo de Rescisão de Contrato nº 002/2021-CBMAM; Partícipes: Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas - CBMAM e a Empresa Manaus Ambiental S.A CNPJ 03.264.927/0001-27; Objeto: Pelo presente e na melhor forma de direito, fica rescindido o Termo de Contrato nº. 002/2021 referente a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de abastecimento de água potável para o Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas - CBMAM; Fundamento do Ato: Processo Administrativo nº 01.01.022104.000455/2024-38-CBMAM. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE** no Diário Oficial do Estado.

Manaus - AM, 13 de novembro de 2024.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 203062

RESENHA DA PORTARIA Nº 593/DRH-1, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024 (PUBLICADA NO BG Nº 214, DE 14/11/2024)

O **CMT-G do CBMAM**, **RESOLVE:** REVERTER AO SERVIÇO ATIVO e ATRIBUIR as etapas de alimentação, a contar de 18/11/2024, a BM nela especificada. Art.30, § 1º e 2º Lei n. 3.725/12, e art. 4º do Decreto nº 21.968/01.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 203202

PORTARIA Nº 591/CBMAM, de 14 de novembro de 2024

DISPÕE sobre a instauração da Tomada de Contas Especial, bem como a composição dos membros da comissão e dá outras providências
O COMANDANTE GERAL DO CBMAM, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal; **CONSIDERANDO** o parágrafo único do art. 39 da Constituição do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, caput e parágrafos, da Lei n. 2423/96 que Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e dá outras providências;

RESOLVE:

I - INSTITUIR Comissão de Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano ao erário, referente a irregularidade no Processo SIGED nº 01.01.022104.001598/2024-67 de Prestação de Contas de Adiantamento (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica) do 2º Ten BM RAINERIO DE SOUZA OMENA.

II - DESIGNAR para compor a referida comissão os servidores descritos: Cap QOABM Edu Costa Santiago - Matrícula 141.870-0B (Presidente), 2º Ten QOABM Ryan John Oliveira Silva - Matrícula 181.222- 0A (secretário), ST QPBM Pablo Rodrigo Nascimento Rocha - Matrícula 186.104-2A (membro) e ST QOBM Aline da Cunha Moraes - Matrícula 186.001-1A (membro);

III - ESTABELECER o prazo de 30 dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos.

IV - DISPOR que a Comissão terá amplos poderes para requisitar documentos, acessar dados e informações, realizar todos os procedimentos necessários ao fiel cumprimento de seus objetivos institucionais, podendo ainda solicitar auxílio técnico de qualquer profissional especialista em determinada área, conforme necessidade.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

Ordenador de Despesas

Protocolo 203242

PORTARIA Nº 592/CBMAM, de 14 de novembro de 2024

DISPÕE sobre a instauração da Tomada de Contas Especial, bem como a composição dos membros da comissão e dá outras providências

O COMANDANTE GERAL DO CBMAM, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal; **CONSIDERANDO** o parágrafo único do art. 39 da Constituição do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, caput e parágrafos, da Lei n. 2423/96 que Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e dá outras providências;

RESOLVE:

I - INSTITUIR Comissão de Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano ao erário, referente a irregularidade nos Processos SIGED nº 01.01.022104.002780/2024-35 e 01.01.022104.002763/2024-06, ambos de Prestação de Contas de Adiantamento da Sgt BM PATRICIA DE PAULA ROBERTO.

II - DESIGNAR para compor a referida comissão os servidores descritos: 1º Ten QCOBM Márcio Anderson de Souza Martins - Matrícula 255.177-2A (Presidente), 2º Ten QCOBM Joane Naoko Hazaoka Vieira - Matrícula 269.449-2A (secretária), 2º Ten QCOBM José Suwa de Oliveira - Matrícula 181.410-9C (membro) e 3º Sgt QCPBM Jovelina Marreiro de Souza - Matrícula 188.886-2B (membro);

IV - DISPOR que a Comissão terá amplos poderes para requisitar documentos, acessar dados e informações, realizar todos os procedimentos necessários ao fiel cumprimento de seus objetivos institucionais, podendo ainda solicitar auxílio técnico de qualquer profissional especialista em determinada área, conforme necessidade.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRAS-SE e PUBLIQUE-SE. GABINETE DO COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS, Manaus, 14 de novembro de 2024.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

Ordenador de Despesas

Protocolo 203246

Defesa Civil do Amazonas - DCAM

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o teor da Ata apresentada pelo Centro de Serviços Compartilhados-CSC no Processo nº 01.01.022106.001076/2024-45 - DEFESA CIVIL, relativo à licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 366/2024-CSC; **CONSIDERANDO**, ainda, que o procedimento licitatório transcorreu de acordo com ordenamento jurídico pertinente às licitações públicas. **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, inciso VII, §2º do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023. **RESOLVE:** **HOMOLOGAR**, a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, constante no Processo nº 01.01.022106.001076/2024-45 - DEFESA CIVIL, relativo à licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 366/2024-CSC, para aquisição pelo menor preço por item de pessoa jurídica, legalmente adjudicado à empresa - **M. W. P. A. DE SOUZA & CIA LTDA (ME / EPP)**, que arrematou os itens 01, 03, 17, 19, 24, 26, 28, 31, 32 e 34 inscrita no CNPJ sob o nº 41.037.819/0001-00 correspondente ao valor global de **R\$ 67.699,97 (Sessenta e sete mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa centavos)**, à empresa - **OLIVEIRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO LTDA (ME / EPP)**, que arrematou o item 13 inscrita no CNPJ sob o nº 30.528.655/0001-06, correspondente ao valor global de **R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais)**, à empresa - **NOGUEIRA E MENEZES LTDA (ME / EPP)**, que arrematou os itens 09, 11, 20 e 27 inscrita no CNPJ sob o nº 10.800.512/0002-77, correspondente ao valor global de **R\$ 14.690,99 (Quatorze mil, seiscentos e noventa reais e noventa centavos)**, à empresa - **BETEL MOVEIS LTDA (ME / EPP)**, que arrematou os itens 02, 04, 05, 06, 07, 08, 12, 14, 15, 16 e 21 inscrita no CNPJ sob o nº 30.746.178/0001-47, correspondente ao valor global de **R\$ 98.358,50 (Noventa e oito mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)**, à empresa - **T. H. S. BEZERRA LTDA (ME / EPP)**, que arrematou os itens 22, 25 e 33 inscrita no CNPJ sob o nº 09.068.212/0001-85, correspondente ao valor global de **R\$ 6.370,00 (Seis mil, trezentos e setenta reais)** e à empresa - **F N DE ALMEIDA (ME / EPP)**, que arrematou os itens 10, 18, 23, 29 e 30 inscrita no CNPJ sob o nº 84.111.020/0001-20, correspondente ao valor global de **R\$ 11.150,00 (Onze mil, cento e cinquenta reais)**. O valor da Licitação apregoado importa em **R\$ 201.069,46 (Duzentos e um mil, sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos)**. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL.**

Manaus, 21 de novembro de 2024.

CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO

Secretário de Estado de Defesa Civil

Protocolo 203245

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO o teor do Despacho apresentado pelo Centro de Serviços Compartilhados - CSC, no Processo nº 01.03.011210.015470/2024-28 - DETRAN/AM, relativo à licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 380/2024 - CSC; CONSIDERANDO que o procedimento licitatório para contratação, pelo menor preço global, de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de Plano de Assistência Médico-Hospitalar com excelência em seus serviços, abrangendo exames laboratoriais de qualquer natureza, com abrangência regional, por meio de rede indicada, credenciada, referenciada, conveniada, própria (ou outro instrumento afim), de acordo com as normas e diretrizes do rol de procedimentos e eventos da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, para atender as necessidades dos servidores do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN-AM, de acordo com as especificações deste Termo de Referência e observando-se o disposto na Lei Federal 14.133/21 e no Decreto Estadual n. 47.133/23. RESOLVE: I - HOMOLOGAR o objeto licitado pelo menor preço em favor da empresa SAMEL PLANO DE SAÚDE LTDA, no valor total de R\$ 2.066.055,49 (dois milhões, sessenta e seis mil, cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos). O montante está compatível com a planilha do Estado, conforme disposto na Nota de Autorização de Despesas - NAD de R\$ 2.255.499,24 (dois milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos), gerando uma economia de 8,39% (oito vírgula trinta e nove por cento). CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAZONAS - DETRAN/AM, em Manaus, 21 de novembro de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 203231

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA

PORTARIA RDL Nº 135/2024-DAF-JUCEA

O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o Art. 75, II da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e Art. 163 Decreto nº 47.133 de 10 de março de 2023, o qual dispõe acerca do Registro de Dispensa de Licitação - RDL, mediante prévia justificativa da autoridade competente e uma vez comprovada a inviabilidade técnica ou desvantagem para a administração na realização da dispensa na forma eletrônica, será admitida, excepcionalmente, a utilização do registro de dispensa de licitação na forma não eletrônica; CONSIDERANDO que a presente contratação se dará por meio de DISPENSA NA FORMA NÃO ELETRÔNICA, competindo ao CSC autorizar, no Portal de e-compras. AM, o uso das exceções aos casos de dispensa de licitação na forma não eletrônica, restando a autorização ficar condicionada ao atendimento dos requisitos previstos nos artigos 163 e 164 do Decreto, evidenciando ainda que compete ao órgão executor o processamento, a instrução e a publicação dos atos da RDL, conforme disposto no artigo 166 do Decreto; CONSIDERANDO a justificativa da escolha da contratada; CONSIDERANDO que os preços apresentados são compatíveis com as especificações e complexidade dos serviços que serão executados, conforme mapa comparativo e que os valores propostos para a JUCEA estão de acordos com os preços praticados para os contratos dos demais órgãos do Governo do Estado do Amazonas; CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 01.05.016201.001586/2024-83-Jucea; RESOLVE: I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, bem como no Decreto nº 47.133 de 10 março de 2023, para aquisição de material de expediente da empresa RESILI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LABORATORIAS LTDA, inscrita no CNPJ: 49.834.940/0001-75; II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor da empresa em questão pelo valor global de R\$ 25.613,50 (vinte cinco mil, seiscentos e treze reais

e cinquenta centavos). CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA JUCEA, em Manaus, 18 de novembro de 2024.

EYLAN MANOEL DA SILVA LINS

Diretor Administrativo-Financeiro da Junta Comercial do Estado do Amazonas

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/21, de acordo com as disposições acima citadas.

EDMUNDO FERREIRA BRITO NETTO

Vice-presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

Protocolo 203152

Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB

PORTARIA Nº 049/2024 - GAB/SUHAB

O DIRETOR-PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO - SUHAB, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de se proceder a alteração do Art. 2º da Portaria nº 019/2022-GAB/SUHAB,

RESOLVE

Art. 1º. ALTERAR o art. 2º da Portaria nº 019/2022-SUHAB, qual passa a vigorar com a seguinte redação:

II. DESIGNAR o servidor Engº Civil PAULO RICARDO OLIVEIRA CARRATTE - Matrícula nº 243.771.6 e a servidora Engª Civil ALINE DO NASCIMENTO PAIXÃO - Matrícula nº 264.864.4, para exercerem em consonância com o Termo de Contrato nº 013/2014- SUHAB, a fiscalização de todas as fases das Obras e Serviços de Infraestrutura e Construção de 192 (cento e noventa e dois) apartamentos no empreendimento denominado Conjunto Habitacional "OZIAS MONTEIRO II", localizado na Av. Noel Nutels - Cidade Nova 5ª Etapa, nesta cidade de Manaus/AM.

Art. 2º Revogam-se as disposições, em contrário, do art. 2º da PORTARIA N.º 019/2022-SUHAB.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO

JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Diretor-Presidente da SUHAB

Protocolo 203230

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

EXTRATO/P/IPAAM Nº 171/2024

FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que de acordo com a previsão legal constante do art. 24 da Lei Estadual nº 2.794/03, NOTIFICO os Autuados abaixo discriminados que foi lavrado os seguintes Termos de Embargos e Auto de Infrações, conforme descrição dos dados, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentar defesa, contados a partir da publicação deste ato.

Considerando o MEMO Nº 177/2024-GCAP/IPAAM.

TERMO DE EMBARGO/INTERDIÇÃO Nº 09/2024 - GCAP - THIAGO LUIZ BARUFFI - CPF: 025.896.151-16; **MOTIVO:** fica embargada uma área de 0,27 hectares do imóvel rural denominado FAZENDA BOA ESPERANÇA, localizado na Rodovia BR-319, km 40, s/n, Humaitá, por desmatar sem autorização, nas coordenadas 07º48'43,95"S/ 63º12'05,87"O.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 08/2024 - GCAP - THIAGO LUIZ BARUFFI - CPF: 025.896.151-16; penalizado com multa simples no valor de R\$ 1.350,00 (Um mil, trezentos e cinquenta reais), de acordo com o inciso II e VII do art. 72, da Lei Federal nº 9.605/1998, complementado pelos incisos II e VII do art. 3º do Decreto Federal nº 6.514/2008.

MOTIVO: por destruir ou danificar 0,27 hectares de floresta nativa, sem autorização do órgão ambiental competente, localizado na Rodovia BR-319, km 40, s/n, Humaitá, nas coordenadas 07º48'43,95"S/ 63º12'05,87"O.

TERMO DE EMBARGO/INTERDIÇÃO Nº 024/2024 - GCAP - MARIA CLARA ALVES BATALLA - CPF: 150.243.692-20; **MOTIVO:** fica embargada uma área de 0,2710 hectares de floresta nativa de especial preservação

irregularmente suprimida, objeto do Auto de Infração nº 019/2024-GCAP, no imóvel rural denominado Sítio Pôr do Sol, localizado no município de Manaus.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 019/2024 - GCAP - MARIA CLARA ALVES BATALHA - CPF: 150.243.692-20; penalizado com multa simples no valor de R\$ 1.355,00 (Um mil, trezentos e cinquenta reais), de acordo com o inciso II e VII do art. 72, da Lei Federal nº 9.605/1998, complementado pelos incisos II e VII do art. 3º do Decreto Federal nº 6.514/2008.

MOTIVO: por destruir ou danificar 0,27 hectares de floresta nativa, sem autorização do órgão ambiental competente, localizado na Rodovia BR-319, km 40, s/n, Humaitá, nas coordenadas 07º48'43,95"S/ 63º12'05,87"W.

TERMO DE EMBARGO/INTERDIÇÃO Nº 024/2024 - GCAP - ANA MARIA DA CONCEIÇÃO - CPF: 015.453.623-78; **MOTIVO:** fica embargada uma área de 7,6585 hectares desmatada sem autorização do órgão ambiental competente, conforme Parecer Técnico nº 028/2024-GCAP, nas coordenadas 1º46'57.92"/60º15'0.04"W.

TERMO DE EMBARGO/INTERDIÇÃO Nº 038/2024 - GCAP - NEIDE FERNANDES DA SILVA - CPF: 215.300.412-87; **MOTIVO:** fica embargada uma área de 2,1028 hectares desmatada sem autorização do órgão ambiental competente, conforme Parecer Técnico nº 1056/2024-GCAP, nas coordenadas 3º06'9.48"/60º46'24.95"W.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA em Manaus, 18 de novembro de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental
do Amazonas - IPAAM

Protocolo 203203

EXTRATO/IPAAM/P/Nº173/2024-IPAAM.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** o Autuado abaixo mencionado, da decisão de MANTER o Auto de Infração descrito, ficando estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar recurso junto ao CEMAAM ou 05 (cinco) dias para recolher o valor da multa, contado desta publicação.

01.01.030201.026580/2024-06 - SUPERMERCADOS DB LTDA, Nº 06224/13-GELI, DECISÃO Nº 1471/2024;

01.01.030201.026472/2024-25 - MANAUARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, Nº 025/19-GERH, DECISÃO Nº 1186/2024;

01.01.030201.026234/2024-10 - DEYVISON PEREIRA DA SILVA, Nº 335/2021-GEFA, DECISÃO Nº 64/2024;

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM em Manaus/Am, 21 de novembro de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental
do Amazonas - IPAAM

Protocolo 203204

EXTRATO/IPAAM/P/Nº174/2024-IPAAM.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** o Autuado abaixo mencionado, da decisão de ARQUIVAMENTO do Auto de Infração descrito, em face da PRESCRIÇÃO de acordo com os dispositivos infraconstitucionais supracitados. Seguem as descrições na seguinte ordem: Nº PROCESSO, INTERESSADO Nº AUTO DE INFRAÇÃO, DECISÃO.

01.01.030201.026586/2024-75 - COMPEMAD IND. E COM. DE ARTEFATOS DE FERRO E MADEIRAS, Nº 3462/12-GECE, DECISÃO Nº 350/2024;

01.01.030201.026576/2024-30 - IVANILDO NÓBREGA DE MELO AZEDO, Nº 092/01-GEFM, DECISÃO Nº 242/2024;

01.01.030201.026571/2024-07 - A. DA SILVA LEITE - MANAUS LIMPA, Nº 006/06-GEFM, DECISÃO Nº 246/2024;

01.01.030201.026584/2024-86 - ROBERTO CIRINO SERRA, Nº 9148/15-GEFA, DECISÃO Nº 339/2024;

01.01.030201.026591/2024-88 - ASSOCIAÇÃO DOS MINERADORES DO MUNICIPIO DE JAPURA, Nº 6611/14- GEFA, DECISÃO Nº 1091/2024;

01.01.030201.026597/2024-55 - JS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, Nº 6440/12-GECE, DECISÃO Nº 842/2024;

01.01.030201.026600/2024-30 - BALTAZAR ROSA, Nº 6474/12-GECE, DECISÃO Nº 327/2024;

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM em Manaus/Am, 21 de novembro de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental
do Amazonas - IPAAM

Protocolo 203208

DECLARAÇÃO DE BENS - NOMEADOS - NOVEMBRO 2024
SERVIDORA: BRENDA LOPES DE SOUZA CHACON
CARGO: GERENTE - AD-2
BENS: NADA A DECLARAR
SERVIDOR: IZAIAS NASCIMENTO DOS SANTOS
CARGO: ASSESSOR III - AD-3
BENS: 01 - Casa localizada no bairro Flores; 01 - Terreno localizado no bairro Rio Piorini.
SERVIDORA: JOSILEIDE LOPES DA SILVA
CARGO: ASSESSOR I - AD-1
BENS: NADA A DECLARAR
Os servidores acima mencionados, declaram não possuírem qualquer outro bem que não os enumerados nestes formulários, cujos originais encontram-se nas pastas funcionais e responsabilizam-se pela autenticidade das declarações aqui prestadas.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, em Manaus, 19 de novembro de 2024

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental
do Amazonas - IPAAM

Protocolo 203210

RESENHA Nº 151/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU para fins de concessão de diárias**, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337; **01.Adhonay Dantas de Araújo** - Colaborador, Palmas-TO, 03 à 06/12/2024, Participar do 1º Encontro Regional de Comitês de Bacias Hidrográficas da Região Norte, sobre ações preventivas e educacionais sobre eventos climáticos; **02.Álvaro Cesar Terço Falcão** - Motorista, Pres.Figueiredo-AM, 26 à 30/11/2024, Transportar equipe técnica do IPAAM; **03.Emerton William da Silva Santos** - Colaborador, Careiro/ Autazes-AM, 25 à 30/11/2024, Transportar equipe técnica do IPAAM; **04.Raimundo Nonato Marques Chuvas** - Analista Ambiental, Manacapuru-AM, 21/11/2024, Realizar fiscalização de procedimentos lesivos ao meio ambiente e fiscalização de bens apreendidos pela GEFA; **05.Jhones Lemos Alves e Alex Ferreira Marical** - Colaboradores, Rio Preto da Eva/ Itacoatiara-AM, 04 à 06/12/2024, Dar apoio técnico em ação de vistoria em virtude do desastre de estiagem que afeta o Estado do Amazonas e em decorrência do desmatamento ilegal e aumento das queimadas; **06.Antonio Luiz Menezes de Andrade** - Diretor Administrativo Financeiro, Brasília-DF, 03 à 05/12/2024, Participar de Oficina Técnica para Fortalecimento da Gestão Compartilhada e Qualificação dos Dados do CAR, em Brasília-DF; **07.Edmilson Alves da Silva Sobrinho** - Colaborador, Manaquiri/ Manacapuru-AM, 04 à 06/12/2024, Dar apoio técnico em ação de vistoria de diversos empreendimentos; Manaus, 21 de novembro de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental
do Amazonas - IPAAM

Protocolo 203215

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº. 010/2024 - IDAM. **DATA DE ASSINATURA:** 14/11/2024. **PARTES:** IDAM e SW ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** Prestação de serviços de Manutenção Predial, consistindo em instalação, montagem, reparação e adaptação, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais de mão de obra de acordo com o quantitativo, especificações e justificativas constante no Termo de Referência. **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 2.372.038,43 (dois milhões, trezentos e setenta e dois mil, trinta e oito reais e quarenta e três centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nota de Empenhos: 2024NE001662, emitida em 14/11/2024, à conta da seguinte rubrica orçamentária: unidade orçamentária: 018201, programa de trabalho: 20.122.3310.2793.0001, fonte de recurso: 1.501.1600.0000.0000, natureza da despesa: 33903916, no valor de R\$ 272.038,43 (duzentos e setenta e dois mil, trinta e oito reais e quarenta e três centavos); 2024NE001663, emitida em 14/11/2024, programa de trabalho: 20.122.3310.2773.0001, fonte de recurso: 1.501.1600.0000.0000, natureza da despesa: 33903916, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); 2024NE001664, emitida em 14/11/2024, programa de trabalho: 20.122.3310.2773.0001, fonte de recurso: 1.501.1600.0000.0000, natureza da despesa: 33903916, no valor

de R\$ 254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais); 2024NE001665, emitida em 14/11/2024, programa de trabalho: 20.122.3310.2773.0001, fonte de recurso: 1.501.1600.0000.0000, natureza da despesa: 33903916, no valor de R\$ 486.148,70 (quatrocentos e oitenta e seis mil e cento e quarenta e oito reais e setenta centavos); 2024NE001666, emitida em 14/11/2024, programa de trabalho: 20.122.3310.2773.0001, fonte de recurso 1.501.1600.0000.0000, natureza da despesa: 33903916, no valor de R\$ 199.851,30 (cento e noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta e um reais e trinta centavos) e 2024NE001667, emitida em 14/11/2024, programa de trabalho: 20.122.3310.2773.0001, fonte de recurso 1.501.1600.0000.0000, natureza da despesa: 33903916, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). No exercício seguinte, as despesas correrão à conta da dotação no orçamento vindouro. **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses a contar da assinatura do contrato em 14/11/2024 a 14/05/2025. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 01.03.018201.025434/2024-20-SIGED. **FUNDAMENTO DO ATO:** Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, Decreto Estadual 47.133/2023 e Instrução Normativa nº 02 de 2023. **GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IDAM.**

Manaus, 14 de novembro de 2024.

VANDERLEI ALVINO
Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 203232

PORTARIA Nº 729/2024 - GP/IDAM
O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM, no uso de suas atribuições, e **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 117 da lei nº 14.133/2021 e o Art. 43 do Decreto nº 47.133/2023, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM: **RESOLVE: I - DESIGNAR** os servidores **JARBAS BREVES DA SILVA** - Matrícula nº 228.240-2 C para atuar como **GESTOR** e **ORLEIDSON MAIA SALES** - Matrícula nº 257.049-1 B, para atuar como **FISCAL**, durante toda a vigência do referido, proceder à **FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 010/2024** - IDAM cujo objeto refere-se a **Contratação de pessoa jurídica especializada, para o Prestação de serviços de Manutenção Predial, consistindo em instalação, montagem, reparação e adaptação, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais de mão de obra de acordo com o quantitativo, especificações e justificativas constante no Termo de Referência, para atender as necessidades do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM**, constante do Processo Administrativo nº 01.03.018201.025434/2024-20 - IDAM, firmado entre este **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM** e a **EMPRESA SW ENGENHARIA LTDA. II - DETERMINAR** que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 14.133/21, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portaria. **III - Esta portaria não possui natureza remuneratória. CERTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IDAM**, em Manaus, 21 de novembro de 2024.

VANDERLEI ALVINO
Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 203233

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0021/2024 PROCESSO Nº 01.06.011209.001453/2024-59, celebrado entre a **ARSEPAM** e a **MANAUS AMBIENTAL S.A.**; **OBJETO:** fornecimento de água potável e esgotamento sanitário; **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.216,44 (sete mil, duzentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Natureza da Despesa 339039.44, Programa de Trabalho 04.122.0001.2087.0001; Fonte de Recursos 1.501.2010.0000.0000; **VIGENCIA:** 60 (sessenta) meses contados de 18.11.2024 à 18.11.2029.

Manaus, 21 de novembro de 2024.

RICARDO MENDES LASMAR
Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados - ARSEPAM

Protocolo 203205

PORTARIA Nº 152/2024 - GDP/ARSEPAM
O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS - ARSEPAM, no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO** a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Lei nº 3.300 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO**, as nomeações constantes no Decreto de 11 de novembro de 2024; **CONSIDERANDO** que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento deste Órgão; **CONSIDERANDO**, a Lei nº 5.060, de 27 de dezembro de 2019, republicado no D.O.E, edição do dia 10 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

I - ATRIBUIR, a Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento comissionado conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2008.

Nº	Nome	Cargo/Simbologia	Nível	A contar de
1	Elciney Corrêa de Souza Junior	Assessor Jurídico, AD-1	15	1º/11/2024
2	Avelino Gomes Neto	Assessor I, AD-1		

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus 13 de novembro de 2024.

RICARDO MENDES LASMAR

Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados - ARSEPAM

ANDREZA HELENA DA SILVA

Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 203053

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

RESENHA 052/2024 - ADAF

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, autorizou o(s) seguinte(s) deslocamento(s) de servidor (es) e colaborador (es) conforme o art. .4º do Decreto nº 26.337 de 12 de dezembro de 2006:

Nome: Joel Paula Freitas **Cargo:** Motorista; **Destino/Período:** Rorainópolis, 08 A 09/11/2024; **Objetivo:** Conduzir e dar apoio ao Diretor Presidente Sr. José Omena que irá realizar a Supervisão da Fiscalização do Trânsito Interestadual de Vegetais na Barreira de Vigilância Agropecuária, situada no Jundiá. **Nome:** Antonio José Leal Nina Roldão **Cargo:** Técnico de Fiscalização Agropecuária; **Destino/Período:** Borba, 08/11 A 05/12/2024; **Objetivo:** realizar os trabalhos administrativos no escritório durante a II Etapa da Campanha de atualização dos rebanhos 2024. **Nome:** Ana Cristina Krzyzaniak **Cargo:** Fiscal Agropecuária Médica Veterinária; **Destino/Período:** Itacoatiara, 19 a 22/11/2024; **Objetivo:** Realizar fiscalização de todos os procedimentos do serviço de inspeção no Abatedouro de Bovinos Frigorífico e Comércio de Carnes Martins. **Nome:** Paulo Luciano Soares Pinto **Cargo:** Técnico de Fiscalização Agropecuária; **Destino/Período:** Manaus/Manicoré, 18/11 A 04/12/2024; **Objetivo:** substituir o servidor **Stefano Samuel Bernardo Costa** - Matrícula nº 256.863-2A, **Técnico de Fiscalização** Agropecuária que foi removido a pedido Processo nº 01.01.018202.003061/2024-56 - ADAF para o Município de Manaus/AM. **Nome:** Michele Modesto Meireles **Cargo:** Fiscal Agropecuária Médica Veterinária; **Destino/Período:** Itacoatiara, 18 a 22/11/2024; **Objetivo:** realizar fiscalização de todos os procedimentos do serviço de inspeção no Abatedouro de Bovinos FRIGORIFICO E COMÉRCIO DE CARNES MARTINS LTDA - FRIGMARTINS SIE 003, no município de Itacoatiara, durante os dias que antecedem os abates (antemortem), durante o abate (pós-mortem) e pós abate (expedição com emissão de certificado sanitário). **Nome:** Joel Paula Freitas **Cargo:** Motorista; **Destino/Período:** Autazes, 14 A 15/11/2024; **Objetivo:** conduzir o Diretor Presidente José Augusto Omena que irá participar de solenidade de entrega da Identidade Geográfica (ID)

e de Selo Artesanal (SELO ARTE) no município de Autazes - AM **Nome:** Joelma Serrão da Silva **Cargo:** Fiscal Agropecuária Médica Veterinária; **Destino/Período:** Porto Velho, 09 A 12/12/2024; **Objetivo:** e acompanhar supervisão do MAPA na unidade local de Canutama-Porto Velho de acordo com o OFÍCIO Nº 60/2024/SISA-AM/DDA-AM/SFA-AM/SE/MAPA. **Nome:** Antonio José Leal Nina Roldão **Cargo:** Técnico de Fiscalização Agropecuária; **Destino/Período:** Rorainópolis, 09 A 18/12/2024; **Objetivo:** Realizar Fiscalização do Trânsito Interestadual de Vegetais na Barreira de Vigilância Agropecuária, situada no município de Rorainópolis-RR. **Nome:** Michael Leal Rocha **Cargo:** Colaborador Eventual; **Destino/Período:** Presidente Figueiredo, 17 A 18/10/2024; **Objetivo:** Conduzir o servidor Médico Veterinário Haruo Takatani que realizará ações de Inspeção e fiscalização no estabelecimento SIE Amazon Nat localizado em Presidente Figueiredo. **Nome:** Joubert Lima dos Santos **Cargo:** Jornalista; **Destino/Período:** Autazes, 14/11/2024; **Objetivo:** Documentar a solenidade de entrega da Identidade Geográfica (ID) e do Selo Artesanal (SELO ARTE) a empreendimento no município de Autazes - AM, com objetivo de dar ampla divulgação. **Nome:** Ewerton Salvador Mariano **Cargo:** Técnico de Fiscalização Agropecuária; **Destino/Período:** Codajás, 18/11 a 02/12/2024; **Objetivo:** Atender na campanha de atualização cadastral em andamento, que requer a presença de um servidor para realizar o atendimento e garantir o cumprimento das atividades de fiscalização e atualização dos dados junto aos produtores.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de novembro de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal
Protocolo 203095

DIRETOR-PRESIDENTE DA ADAF, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO item da Resenha Nº 051/2024-ADAF, publicada no D.O.E de 08/11/2024, Edição nº 35.343 pag. 20, Poder Executivo - Seção II
Nome: Sandoval Salerno Pinheiro **Cargo:** Fiscal Agropecuário Engº Agrônomo **Destino/Período:** Rorainópolis, 21 A 30/11/2024;
Nome: Raiury Santos da Silva **Cargo:** Engenheira Agrônoma; **Destino/Período:** Cruzeiro do Sul/Rio Branco, 15 a 24/11/2024;
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de novembro de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal
Protocolo 203102

PORTARIA Nº 531/2024 - ADAF/AM
CRIA O GRUPO ESTADUAL DE EMERGÊNCIAS ZOOSSANITÁRIAS DO AMAZONAS - GEEZ/AM e o Comitê Estadual de Preparação e Resposta às Emergências Zoossanitárias do Amazonas - CEPREZ/AM.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a Lei 3.801 de 29 de agosto de 2012 que dispõe sobre a criação da ADAF e dá outras providências;
CONSIDERANDO que a Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas - ADAF é o órgão executor das ações de defesa e inspeção sanitária animal e vegetal no Estado do Amazonas, onde busca desenvolver um sistema de defesa agropecuária sempre eficiente, aumentando a proteção do Estado contra enfermidades e pragas;
CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 5.741, de 30 de março de 2006, que organiza o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária, e a necessidade de estabelecimento prévio de uma equipe multidisciplinar e multifuncional permanentemente atualizada e apta a atuar emergencialmente em conjunto com o Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA na execução de medidas de prevenção, de vigilância e de controle de situações de risco epidemiológico e de emergências zoossanitárias;
CONSIDERANDO o Decreto nº 8.762, de 10 de maio de 2016, que institui a Força Nacional do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária, e a necessidade de o Estado disponibilizar servidores devidamente qualificados e com treinamento específico para integrar o Centro de Operações de Emergência Zoossanitária (COEZOO) instalado pelo MAPA por ocasião da declaração de estado de emergência zoossanitária, conforme estrutura apresentada nos planos de contingência disponibilizados pelo Departamento de Saúde Animal (DSA/MAPA);

CONSIDERANDO o que dispõe o que dispõe o Decreto nº 25.583 de 28/12/2005 que regulamenta as medidas de Defesa Sanitária Animal, de que trata a Lei nº 2.923, de 27 de outubro de 2004, alterada pela Lei nº 2.944, de 08 de março de 2005, serão executadas, no Âmbito do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO a necessidade de integração e apoio especializado das instituições públicas e privadas que prestarão suporte e colaboração na preparação e resposta às situações de risco epidemiológico e emergências zoossanitárias no Estado do Amazonas;

DECIDE:
Art. 1º Fica criado o Grupo Estadual de Emergência Zoossanitária do Amazonas - GEEZ/AM.
§ 1º O GEEZ/AM terá como atribuições:
I - Planejar, organizar e executar as ações de prevenção, de vigilância e de controle em situações de risco epidemiológico e de emergências zoossanitárias no Amazonas;
II - Coordenar as ações de preparação para resposta às situações de risco epidemiológico e de emergências zoossanitárias no Amazonas, incluindo a organização e disponibilização de recursos humanos, materiais, tecnológicos e financeiros de forma suficiente e oportuna.
§ 2º “O GEEZ/AM será constituído por servidores do quadro funcional efetivo da Agência de Defesa Sanitária e Florestal do Amazonas - ADAF, e da Superintendência Federal de Agricultura e Pecuária/AM, devidamente qualificados e com treinamento específico, representantes das diferentes áreas de atuação do Estado”.
§ 3º Caberá ao Diretor-Presidente da ADAF e ao Superintendente Federal de Agricultura do Amazonas nomear, por portaria, os respectivos membros do GEEZ/AM”.
§ 4º A coordenação do GEEZ/AM será exercida pelo Diretor Técnico da ADAF e, na sua ausência ou impedimento, pelo Gerente de Defesa Sanitária Animal da ADAF.
§ 5º As reuniões do GEEZ/AM serão convocadas pelo seu Coordenador, sempre que necessário ou conforme decisão do próprio Grupo ou, no mínimo, anualmente.
§ 6º Os integrantes do GEEZ/AM deverão passar por programas de capacitação e de treinamento que observem a legislação de defesa agropecuária e os manuais e planos disponibilizados pelo Departamento de Saúde Animal do Ministério da Agricultura e Pecuária - DSA/MAPA, em consonância com diretrizes da Organização Mundial de Saúde Animal - OMSA.
§ 7º Os integrantes do GEEZ/AM deverão estar permanentemente articulados e em estado de prontidão, independentemente da declaração de estado de emergência zoossanitária, podendo realizar ações preventivas e corretivas, a depender da situação epidemiológica e das necessidades indicadas pelo seu Coordenador.
§ 8º Após ação inicial nas fases de investigação e de alerta, e declarado o estado de emergência zoossanitária pelo MAPA, a atuação do GEEZ/AM se dará mediante à sua incorporação ao Centro de Operações de Emergência Zoossanitária (COEZOO) instalado na área de emergência, conforme estrutura apresentada nos planos de contingência disponibilizados pelo DSA/MAPA.
§ 9º Os integrantes do GEEZ/AM poderão integrar a Força Nacional do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - FN- SUASA, bem como o COEZOO instalado em outras unidades da Federação.
Art. 2º Fica criado o Comitê Estadual de Preparação e Resposta às Emergências Zoossanitárias da AM - CEPREZ/AM.
§ 1º O CEPREZ/AM terá como atribuições:
I - Propor estratégias a serem aplicadas nos processos de preparação e resposta às situações de risco epidemiológico e de emergências zoossanitárias no Amazonas;
II - Identificar meios para o aporte financeiro e logístico necessários ao atendimento oportuno de demandas durante as situações de risco epidemiológico e de emergências zoossanitárias no Amazonas;
III - Coordenar a integração e a participação de instituições públicas e privadas no compartilhamento de atividades durante as situações de risco epidemiológico e de emergências zoossanitárias no Amazonas;
§ 2º O CEPREZ/AM será constituído por representantes das seguintes instituições públicas estaduais:
I - Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Amazonas - ADAF;
II - Secretaria do Estado de Produção Rural - SEPROR;
III - Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM;
IV - Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM;
V - Secretaria de Estado da Fazenda do Amazonas - SEFAZ
VI - Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA;

VII - Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA;
VIII - Defesa Civil do Amazonas;
IX - Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas - SES;
X - Secretaria de Segurança Pública do Estado do Amazonas - SSP;
§ 3º Para compor o CEPREZ/AM as seguintes instituições públicas e privadas serão convidadas a indicar representantes:
I - Comando Militar da Amazônia - CMA;
II - Conselho Regional de Medicina Veterinária - CRMV/ AM;
III - Federação da Agricultura e Pecuária do Amazonas - FAEA;
IV - Fundo de Defesa Agropecuária do Estado do Amazonas - FUNDEPEC;
V - Superintendência Federal de Agricultura e Pecuária do Amazonas - SFA/AM;
VI - Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal no Amazonas.
§ 4º Outras instituições públicas ou privadas poderão ser convidadas a compor o CEPREZ/AM, a depender da situação epidemiológica e das necessidades indicadas pelo seu Coordenador.
§ 5º A coordenação do CEPREZ/AM será exercida pelo Diretor-Presidente da ADAF e, na sua ausência ou impedimento, pelo Diretor de Departamento Técnico da ADAF.
§ 6º As reuniões do CEPREZ/UF serão convocadas pelo seu Coordenador, sempre que necessário ou conforme decisão do próprio Grupo ou, no mínimo, anualmente.
§ 7º As entidades relacionadas deverão indicar oficialmente os nomes de seus representantes ao Coordenador da CEPREZ/AM.
Art. 3º A Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Amazonas publicará atos normativos complementares, a fim de operacionalizar as atividades estabelecidas neste Ato.
Art. 4º Fica revogado a Resolução Conjunta SEPROR/AM/MAPA/SFA Nº 2 DE 27/07/2012 que instituiu o Grupo Especial de Atenção à Suspeitas de Enfermidades Emergenciais do Amazonas - GEASE/ AM.
Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de novembro de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal
Protocolo 203119

**RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 532/2024 - ADAF**

I - **AUTORIZAR**, a liberação de adiantamento ao servidor EWERTON SALVADOR MARIANO - Matrícula G248039 na rubrica 33903089 Material de Consumo, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 21 de Novembro de 2024

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal
Protocolo 203201

**Fundação de Medicina Tropical
“Doutor Heitor Vieira Dourado” –
FMT-AM**

PORTARIA Nº0325/2024-GDP/FMT-HVD.
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Nº01.02.017304.004808/2024-18-SIGED-FMT-HVD.
R E S O L V E:
I - **PRORROGAR**, Licença Especial da servidora **Ruth Milagros Vasquez Delgado Lins-** Farmacêutico Bioquímico desta FMT-HVD, mat. nº 149.859-2B no período de **13/12/2024 a 12/03/2025**, referente ao quinquênio de **04/06/2012 a 04/06/2017**, de acordo com o art. 78, da Lei 1762 de 14.11.86, Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas.
II - **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.**
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FMT-HVD, em Manaus, 21 de novembro de 2024.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical
Protocolo 203140

**Fundação Centro de Controle de
Oncologia do Estado do Amazonas –
FCECON**

EXTRATO. CONTRATO Nº 27/2024.
PARTES CONTRATANTES: FCECON E OURO PRETO SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO LTDA. Objeto: Serviços de maqueiros e jardineiros. Vigência: 12 meses a partir 13/11/2024 a 12/11/2025. Valor Global R\$ 846.356,16 (oitocentos e quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos). PT: 10.122.0001.2001.0001; ND: 33903702; Processo Adm.: 01.02.017301.004840/2020-08-FCECON. Gabinete do Diretor Presidente.

Manaus. 19 de novembro de 2024

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON
Protocolo 202972

EXTRATO. 2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONTRATO Nº 29/2022. Partes contratantes: FCECON e Empresa MACOM INSTRUMENTAL CIRÚRGICO. Objeto: Serviços continuados de manutenção, preventiva e corretiva em equipamentos de Drill e Craniotomia. Vigência 12 meses de 17/11/2024 à 16/11/2025. Valor Global R\$72.000,00(setenta e dois mil reais) PT: 10.302.3305.2137.0011; ND: 33903917; Processo Administrativo: 01.02.017301.002430/2024-48-FCECON. Gabinete do Diretor Presidente.

Manaus, 18 de novembro de 2024

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON
Protocolo 202966

**Fundação Hospitalar de Hematologia e
Hemoterapia do Amazonas – FHMOAM**

EXTRATO Nº 091/2024 - HEMOAM
ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato e Comodato nº 38/2023-HEMOAM; **ASSINAT.:** 13/11/2024. **PARTES:** HEMOAM e **MAPEMI-BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA;** **OBJETO:** Prorrogar por 6 meses o Fornecimento de Equipo p/ Bomba de Infusão, Aplicação: administração de Soluções Parenterais; Fotossensível, Qtde: 7.000 Unidades e Equipo p/ Bomba de Infusão, Aplicação: administração de Soluções Parenterais, Qtde: 8.000 Unidades, e ceder em Comodato, o Equipamento Equipo p/ Bomba de Infusão, p/ atender as necessidades da Gerência de Enfermagem desta Fundação; **VIGÊNCIA:** 14/11/2024 a 13/5/2025; **VALOR GLOBAL:** R\$ 337.170,00 (Trezentos e trinta e sete mil, cento e setenta reais); **DOT. ORÇAM.:** As despesas c/ a execução deste aditivo correrão à conta da dotação orçamentária constantes na NE a ser emitida pela Contratante, no exercício financeiro vigente e vindouro; **INEX Nº 9/2023-HEMOAM**, c/ base no **Art. 74, Inc. I, Lei nº 14.133/2021 c/c Art. 153, Decreto Estadual nº 47.133/2023**, conf. **Portaria nº 252/2023-GHEMOAM**, publicada no DOE de 9/11/2023, Poder Executivo - Seção II, pág. 24. **PROC. ADM.:** 2027/2024-09 - SIGED.

Manaus, 14/11/2024.

MARCO AURÉLIO DE CARVALHO MARTINS
Assessor Jurídico

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas
Protocolo 203121

EXTRATO Nº 092/2024 - HEMOAM
ESPÉCIE: Termo de Contrato p/ Prestação de Serviços p/ Recrutamento e Seleção de Estagiários nº 47/2024 - HEMOAM; **ASSINAT.:** 16/11/2024. **PARTES:** HEMOAM e **INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL;** **OBJETO:** Serviços Especializados em Recrutamento e Seleção de Estagiários de Nível Médio e Superior, p/ atender as necessidades desta Fundação

Hospitalar HEMOAM; INEX Nº 9/2024 - HEMOAM, c/ base no Art. 74, Inc. IV, Lei nº 14.133/2021, Portaria nº 366/2024-GHEMOAM, publicada no DOE de 31/10/2024, Poder Executivo - Seção II, pág. 51; VALOR GLOBAL: R\$ 872.924,40 (Oitocentos e setenta e dois mil, novecentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos); VIGÊNCIA: 16/11/2024 a 15/11/2025; DOT. ORÇAM.: Un. Orçam.: 17701; Prog. Trab.: 10.122.0001.2001.0001; Nat. Desp.: 33903915; Fonte: 1.500.1210.0000.0000, em 07/11/2024, referente as NEs Nº 1483/2024 no valor de R\$ 110.178,80 (Cento e dez mil, cento e setenta e oito reais e oito e NE Nº 1484/2024, no valor de R\$ 3,60 (Três reais e sessenta centavos) ficando o restante a empenhar no exercício vindouro. PROC. ADM.: 2755/2024-10 - SIGED.

Manaus, 18/11/2024.

MARCO AURÉLIO DE CARVALHO MARTINS
Assessor Jurídico

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e
Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 203127

PORTARIA Nº 407/2024-GABINETE/HEMOAM
A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOAM, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO que o objeto é Contratação Direta, via Registro de Dispensa de Licitação nº 033/2024-HEMOAM, com fulcro no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021 c/c os arts. 163, 164, I do Decreto Estadual nº 47.133/2023, visando Contratação de Serviços de Impressão Gráfica em atendimento as necessidades da Fundação HEMOAM. CONSIDERANDO a justificativa da contratação de serviços gráficos às fls. 140 a 161 do Processo Administrativo-PA; CONSIDERANDO a justificativa da escolha da Entidade da Administração Indireta constante na Ata da Sessão Pública do Registro de Dispensa de Licitação às fls. 208 a 211; CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo SIGED nº 01.02.017302.003191/2024-33. RESOLVE: I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, via Registro de Dispensa de Licitação nº 033/2024-HEMOAM, com fulcro no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021 c/c os arts. 163, 164, I do Decreto Estadual nº 47.133/2023, visando Contratação de Serviços de Impressão Gráfica, contemplada a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - IO (CNPJ nº 04.164.794/0001-80) para os itens 01 a 14 no valor final de R\$ 50.967,90 (Cinquenta mil novecentos e sessenta e sete reais e noventa centavos). II - ADJUDICAR e HOMOLOGAR o objeto da dispensa em questão pelo valor final de R\$ 50.967,90 (Cinquenta mil novecentos e sessenta e sete reais e noventa centavos). À consideração da Diretora-Presidente para ratificação, nos termos da Lei nº 14.133/2021. CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE.

Manaus 21/11/2024.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e
Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 203130

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP

PORTARIA Nº 171/DIPRE/FVS-RCP.
A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO AMAZONAS “DRA. ROSEMARY COSTA PINTO” (FVS-RCP), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 4.163 de 09 de março de 2015 e Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019; Considerando os termos da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, alterada pela Lei nº 6.724, de 05 de janeiro de 2024, que estabelece normas gerais sobre o Processo Administrativo no âmbito da Administração centralizada e descentralizada do estado do Amazonas, visando, em especial, a proteção dos direitos dos administrados e ao melhor cumprimento do interesse público; CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.02.017306.005640/2024-48/FVS-RCP. Resolve: Art. 1º - Instituir Comissão de Sindicância Administrativa, para, sob a Presidência da primeira, com os servidores a seguir relacionados, Jardilene Faraco de Andrade, matrícula 248.529-0A, Presidente; Francisco Monteiro dos Santos, matrícula 150.596-3D, Membro; Gisela de Souza Viana, Matrícula

205.537-6A, membro e Marcelo Pereira Izel, Matrícula 220.584-0A, membro, proceder a apuração dos fatos apresentados no Processo supracitado. Art. 2º - Os servidores que compõem esta Portaria, atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos em suas respectivas Unidades. Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 30 dias para a apresentação dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria. Cientifique-se, cumpra-se e publique-se. GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO AMAZONAS “DRA. ROSEMARY COSTA PINTO” - FVS-RCP, em Manaus, 21 de novembro de 2024.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas -
Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 203240

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

CONSELHO DIRETOR
08.11.2024 - DECISÃO N.º 922/2024 - I APROVAR o Resultado da Análise das Propostas pelo Comitê de Especialistas de 22 (vinte e duas) propostas no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas - PAREV - Edital n.º 001/2024 - Chamada II, conforme o Anexo Único desta Decisão; II CONDICIONAR a implementação do benefício à apresentação dos documentos necessários, nos prazos estabelecidos pela FAPEAM; III PUBLICAR esta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amazonas. Deliberação também divulgada na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 21 de novembro de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do
Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 203228

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

PORTARIA N.º. 2104/2024 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30 /01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2023.4.08759EXE, resolve: APOSENTAR, por Tempo de Contribuição nos termos do artigo 13 e da Lei Complementar n. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, VERA MARIA SOARES FICK, n o cargo de Assistente Social, Classe “A”, Referência 1, Matrícula nº. 226.327-0A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde com proventos integrais calculados na forma do art. 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 17, ambos da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos no valor de R\$ 6.128,53 (seis mil, cento e vinte e oito reais e cinquenta e três centavos), mensais.

Manaus, 06 de novembro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do
Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do
Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 203074

PORTARIA Nº. 2108/2024 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas-AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2022.4.07004EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado

em 29 de julho de 2014, combinado com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, ELY DA SILVA CORREA, no cargo de Assistente Social, Classe "D", Referência 1, Matrícula nº 006.054-2A do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 2.696,94 (dois mil, seiscentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos), de acordo com o artigo 6º, anexo II, da lei nº 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, parágrafo único, inciso "II", anexo "II", da lei nº 7.014/24; acrescido de R\$ 303,56 (trezentos e três reais e cinquenta e seis centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 15% sobre R\$ 1000,00 (mil reais), relativo a 03 (três) quinquênios, conforme artigo 32, da Lei nº 3.469/09, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; mais R\$ 539,39 (quinhentos e trinta e nove reais e trinta e nove centavos) de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 20% de acordo com o artigo 7º, inciso III, da Lei nº 3.469/09; mais R\$ 5.540,74 (cinco mil, quinhentos e quarenta reais e setenta e quatro centavos), de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6º, Anexo II, da Lei nº 3.469/09, alterado pelo artigo 1º parágrafo único, inciso "II", anexo "II" da Lei nº 7.014/24 ; totalizando seus proventos no valor de R\$ 9.080,63 (nove mil , oitenta reais e sessenta e três centavos), mensais.

Manaus, 04 de novembro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 203079

PORTARIA Nº2168/2024/COGEP- PROCESSO: 2024.A.07083 O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73 da Lei Complementar nº. 30 de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, no que tange a competência para praticar atos atribuídos por esta Lei; **RESOLVEU: CONCEDER** a servidora **MARIA EDNA ALVES DA COSTA**, matrícula nº 012.224.6G, Assistente Técnico, 03 (três) meses de licença especial, correspondente ao quinquênio de 2017 a 2022, no **período de 21/10/2024 a 19/01/2025. DETERMINAR** que a COGEP adote as medidas cabíveis decorrentes desta Portaria.

Manaus, 11 de novembro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

MARCELO SOARES CAVALCANTE

Diretor de Administração e Finanças da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

Protocolo 203081

PORTARIA Nº 1982/2024 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas-AMAZONPREV, , usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.4.02778EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de Contribuição nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, RAIMUNDO OLIMPIO DE LIMA, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe "D", Referência 1, Matrícula nº 106.208-5A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas, com proventos integrais compostos do Vencimento Base, no valor de R\$ 1.254,09 (mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e nove centavos), de acordo com o artigo 6º, Anexo II, da Lei nº 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, parágrafo único, inciso II, anexo II da Lei nº 7.014/24; mais R\$ 83,98 (oitenta e três reais e noventa e oito centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 10% sobre R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais), relativo a 02 (dois) quinquênios, conforme artigo 32, da Lei nº 3.469/09, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; mais R\$ 125,41 (cento e vinte cinco reais e quarente e um centavos), de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 10% de acordo com o artigo 7º, inciso III, da Lei nº 3.469/09; mais R\$ 1.142,05 (mil, cento e quarenta e dois reais e cinco centavos) de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6º, Anexo II, da Lei 3.469/09, alterado pelo

artigo 1º, parágrafo único, inciso II, anexo II da Lei nº 7.014/24 ; totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.605,53 (dois mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta e três centavos), mensais.

Manaus, 17 de outubro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 203088

(*)PORTARIA Nº. 1826/2024 PROCESSO Nº. 2024.7.06026EXE e 2024.7.06028EXE -CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-servidora inativa da SEDUC-AM, PERPETUA MARIA ARAUJO FERREIRA PEREIRA, falecida em 31/08/2024, em 02 (dois) cargos, cujos somatórios dos proventos totalizavam o valor de R\$ 7.000,43 (sete mil reais e quarenta e três centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 7.000,43 (sete mil reais e quarenta e três centavos), calculado com base no artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago a LUIZ ROQUE PEREIRA, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024. Manaus, 30 de setembro de 2024.

(*)REPUBLICADO, por haver incorreções no ato original, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas nº 35.324 do dia 09/10/2024, Caderno Poder Executivo-Seção II, pagina 29.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 203090

PORTARIA Nº. 2112/2024 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.3.02362EXE, resolve: APOSENTAR, por invalidez permanente nos termos do artigo 40, §1º, I, primeira parte, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/03, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, a contar de 23 de abril de 2023, na conformidade do Laudo Médico nº 269738/2024, ANA NEIVA CUNHA WAUGHAN, no cargo de Auxiliar de Enfermagem A, com equivalência para fins remuneratórios no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe "A", Referência 1, Matrícula 158.675-0B, do Quadro de Pessoal Suplementar da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, com proventos proporcionais calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos no valor de R\$ 1.881,33 (mil, oitocentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos) mensais.

Manaus, 06 de novembro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 203092

PORTARIA Nº. 2173/2024 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas-AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2021.4.21892EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos

termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, ALCIR PAULO MARQUES PINHEIRO, no cargo de Professor PF20. ESP-III, 3º Classe, Referência “H1”, Matrícula nº.124.307-1B do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento no valor de R\$ 3.534,06 (três mil, quinhentos e trinta e quatro reais e seis centavos), de acordo com Artigo 11, Anexo II, da Lei nº 3.951/13, alterado pelo Artigo 6º, Parágrafo Único, Anexo XII da Lei nº 7.014/24; mais R\$ 26,24 (vinte e seis reais e vinte e quatro centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 5% sobre R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativo a 01 (um) quinquênio, conforme artigo 13, da Lei nº 3.951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes (conforme despacho da PGE); totalizando seus proventos no valor de R\$ 3.560,30 (três mil, quinhentos e sessenta reais e trinta centavos), mensais.

Manaus, 13 de novembro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 203094

PORTARIA Nº. 2171/2024 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas-AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.4.00483EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, SOLANGE DA SILVA MOURAO, no cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência “G”, Matrícula nº 143.910-3A do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 3.380,26 (três mil, trezentos e oitenta reais e vinte e seis centavos), de acordo com o artigo 11, anexo II, da Lei nº 3.951/13, alterado pelo artigo 6º, parágrafo único, anexo XII, da lei nº 7.014/24; acrescido de R\$ 26,24 (vinte e seis reais e vinte e quatro centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 5% sobre R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativo a 01 (um) quinquênio, conforme artigo 13, da Lei nº 3.951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; totalizando seus proventos no valor de R\$ 3.406,50 (três mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta centavos), mensais.

Manaus, 13 de novembro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 203096

PORTARIA Nº. 2132/2024 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.4.00600EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, CARLOS ALBERTO MARTINS DO NASCIMENTO, no cargo de Professor PF20. LPL-IV, Classe 4, Referência “H” , Matrícula nº 015.988-3B do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento Base, no valor de R\$ 3.447,88 (três mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oito centavos), de acordo com o artigo 11, anexo II, da Lei nº 3.951/13, alterado pelo artigo 6º, parágrafo único, anexo XII, da lei nº 7.014/24; acrescido de R\$

78,71 (setenta e oito reais e setenta e um centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 15% sobre R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativo a 03 (três) quinquênios, conforme artigo 13, da Lei nº 3.951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; totalizando seus proventos no valor de R\$ 3.526,59 (três mil, quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e nove centavos), mensais.

Manaus, 07 de novembro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 203097

PORTARIA Nº. 2169/2024 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas-AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2023.4.11905EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, ODERLENE SANTOS, no cargo de Professor com equivalência para fins remuneratórios ao cargo de Professor PF20.LPL-IV, 4ª Classe, Referência A, Matrícula nº. 131.832-2E, do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado da Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base, no valor de R\$ 2.680,00 (dois mil, seiscentos e oitenta reais) de acordo com artigo 11, Anexo II, da Lei nº 3.951/13, alterado pelo artigo 6º, parágrafo único, Anexo XII, da Lei nº 7.014/24, totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.680,00 (dois mil, seiscentos e oitenta reais), mensais.

Manaus, 13 de novembro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 203098

PORTARIA Nº. 2135/2024 PROCESSO Nº. 2024.7.06723EXE-CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex -segurada inativa da SES-AM, ALDIRA CARNEIRO LIRA, falecida em 24/07/2024, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM - CLASSE D - REFERÊNCIA 1, matrícula nº. 101.064-6-B, cujos proventos de aposentadoria totalizavam o valor de R\$ 2.833,36 (dois mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos); DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R\$ 2.833,36 (dois mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos), calculados com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, seja pago a JOSE DANIEL CORDEIRO LIRA, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea “a”, 32, inciso VIII, alínea “c”, item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, consolidada em 18 de abril de 2024;

Manaus, 06 de novembro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 203101

PORTARIA Nº. 2170/2024 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas-AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo

nº 2023.4.08944EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, EDMAR SILVA DE SOUZA, no cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência "F", Matrícula nº. 144.041-1B do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento 20 Horas no valor de R\$ 3.313,99 (três mil, trezentos e treze reais e noventa e nove centavos), de acordo com Artigo 11, Anexo II, da Lei nº 3.951/13, alterado pelo Artigo 6º, Parágrafo Único, Anexo XII da Lei nº 7.014/24; totalizando seus proventos no valor de R\$ 3.313,99 (três mil, trezentos e treze reais e noventa e nove centavos), mensais.

Manaus, 13 de novembro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 203103

PORTARIA Nº. 2119/2024 PROCESSO Nº. 2018.7.05293R3 - ALTERAR, na forma abaixo, a Portaria nº. 060/2020, publicada no DOE de 31/01/2020, conferindo-lhes a seguinte redação: CONCEDER Pensão Previdenciária a os beneficiários do ex -servidor ativo da SEFAZ, RAIMUNDO NONATO DA CUNHA, falecido em 22/09/2018, no cargo de Analista do tesouro Estadual, 1ª Classe, Padrão 03, Classe III, Referência III, matrícula nº. 018.581-7C, cuja remuneração totalizava o valor de R\$ 46.263,39 (quarenta e seis mil, duzentos e sessenta e três reais e trinta e nove centavos) limitado ao teto constitucional. DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 30.879,48 (trinta mil, oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos), reajusta pelos índices do RGPS, calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal seja pago a DILMA MARTINS DA CUNHA, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, a partir da data do óbito, no percentual de 25%, no valor mensal de R\$ 7.719,87 (sete mil, setecentos e dezenove reais e oitenta e sete centavos), tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, e suas alterações. VICTOR DANIEL MARTINS DA CUNHA, filho inválido, benefício de pensão vitalícia, a partir da data do óbito até 24.08.2029, no percentual de 25%, no valor mensal de R\$ 7.719 ,87 (sete mil, setecentos e dezenove reais e oitenta e sete centavos), tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "b" e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, e suas alterações. DÉBORA DE ALMEIDA E SILVA DA CUNHA, filha inválida, benefício de pensão vitalícia, a partir da data do óbito, no percentual de 25%, no valor mensal de R\$ 7.719,87 (sete mil, setecentos e dezenove reais e oitenta e sete centavos), tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "b" e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, e suas alterações. PEDRO PAULO MARTINS DA CUNHA, filho menor de 21 anos, benefício de pensão, a partir da data do óbito até 13/12/2032, no percentual de 25%, no valor mensal de R\$ 7.719,87 (sete mil, setecentos e dezenove reais e oitenta e sete centavos), tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "b" e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, e suas alterações.

Manaus, 04 de novembro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 203107

PORTARIA Nº. 2172/2024 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas-AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.3.04025EXE, resolve: APOSENTAR, por invalidez permanente nos termos do artigo 40, §1º, I, primeira parte, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/03, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, a contar de 08 de maio de 2024, na conformidade do Laudo Médico nº 273853/2024, DORVAL DO NASCIMENTO FEITOSA, no cargo de Auxiliar de Topografia, com equivalência para fins

remuneratórios no cargo de Auxiliar de Topografia, 3ª Classe, Referência A, Matrícula 152.844-0D, do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus, com direito a percepção de proventos proporcionalizados à razão de 23/35 (vinte e três, trinta e cinco avos), totalizando seus proventos no valor de R\$ 1.558,70 (mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos), mensais.

Manaus, 11 de novembro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 203108

PORTARIA Nº. 2029/2024 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2023.4.06517EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de Contribuição nos termos do artigo 21 - A da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, EVANDRO FREITAS DE ASSIS, no cargo de Assistente Administrativo, Classe única, Referência "E", Matrícula nº. 001.295-5D, do Quadro de Pessoal Permanente da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 1.501,91 (mil, quinhentos e um reais e noventa e um centavos), de acordo com o artigo 3º, § 1º, da Lei nº 2.875 /04, alterado pelo artigo 1º da Lei nº 4.576/18, reajustado pelo artigo 5º, §1º, Item II, Anexo XI, da Lei nº 7.014/24; acrescido de R\$ 29,43 (vinte e nove reais e quarenta e três centavos), de Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 15% sobre R\$ 136,00 (cento e trinta e seis reais) relativo a 03 (três) quinquênios, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; de acordo com artigo 4º, da Lei nº 2.875/04; mais R\$ 3.413,48 (três mil, quatrocentos e treze reais e quarenta e oito centavos), de Gratificação de Apoio Específico à Polícia Civil, de acordo com o artigo 3º, § 1º, da Lei nº 2.875/04, alterado pelo artigo 8º, I, da Lei 4.576/18, reajustado pelo artigo 5º, §1º, Item II, Anexo XI, da Lei nº 7.014/24, totalizando seus proventos no valor de R\$ 4.944,82 (quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), mensais.

Manaus, 22 de outubro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 203109

PORTARIA Nº. 2050/2024 PROCESSO Nº. 2024.7.06162EXE-CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-segurada inativa da SEDUC, RAIMUNDO VALCEMIR SABOIA GOUVEIA, falecido em 29/08/2024, no cargo PROFESSOR PF20.MSC-II, 2ª Classe, Referência A, na matricula 218.730-2-A, cujos proventos totalizavam o valor de R\$ 4.502,37 (quatro mil, quinhentos e dois reais e trinta e sete centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 4.502,37 (quatro mil, quinhentos e dois reais e trinta e sete centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago a VANILDE DE ALMEIDA CABRAL, cônjuge, benefício de pensão por morte vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024.

Manaus, 22 de outubro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 203111

PORTARIA Nº. 2181/2024 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº 1523/2024 - TCE - SEGUNDA CÂMARA, e o que mais consta do processo Nº 2024.T.07178EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - Amazonprev, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 89/2024, publicada no D.O.E. de 01 de fevereiro de 2024, conferindo-lhe a seguinte redação: CONCEDER Pensão Previdenciária aos beneficiários do ex-segurado inativo da SEDUC e POLÍCIA CIVIL, ARISTHEU JATOBA SIMOES, falecido em 01/12/2023, nos cargos de PROFESSOR PF20.LPL-IV - 4ª CLASSE - REFERÊNCIA H- Matrícula nº 017166-2 G e DELEGADO DE POLÍCIA 2ª CL. PC-DEL-II - 2ª CLASSE - Matrícula nº 017166-2 D, cujo os somatórios dos proventos de aposentadoria totalizavam o valor de R\$ 24.456,62 (vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 20.278,25 (vinte mil, duzentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos), calculado com base no artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal e artigo 24 da emenda Constitucional nº 103/2019 seja pago a MARIA VALDELICE DE SOUSA FERREIRA, companheira, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 33,33%, a partir da data do óbito, no valor mensal de R\$ 6.759,41 (seis mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e um centavos), tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea “c”, 32, inciso VIII, alínea “c”, item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001 e suas alterações. AMANDA GISELE FONTES JATOBA, filha menor de 21 anos, benefício de pensão, no percentual de 33,33%, da data do óbito até 14/10/2034, data anterior ao implemento da idade de 21 anos, no valor mensal de R\$ 6.759,41 (seis mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e um centavos), tendo em vista os Artigos 2º, inciso II, alínea “b”, 32, Inciso VII, alínea “a” e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001 e suas alterações. ARISTHEU ALFREDO FONTES JATOBA, filha menor de 21 anos, benefício de pensão, no percentual de 33,33%, da data do óbito até 11/03/2034, data anterior ao implemento da idade de 21 anos, no valor mensal de R\$ 6.759,41 (seis mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e um centavos), tendo em vista os Artigos 2º, inciso II, alínea “b”, 32, Inciso VII, alínea “a” e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001 e suas alterações.

Manaus, 19 de novembro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 203112

PORTARIA Nº. 2049/2024 PROCESSO Nº. 2024.7.03761EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex -servidor inativo da SEDUC, ALVARO ABREU DA SILVA, falecido em 14/05/2024, no cargo de VIGIA, 3ª Classe, Referência E, matrícula nº. 184545-4B, cujos proventos totalizavam o valor de R\$ 421,76 (quatrocentos e vinte um reais e setenta e seis centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R\$ 421,76 (quatrocentos e vinte um reais e setenta e seis centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, elevado ao salário mínimo nacional vigente, conforme o Artigo 45, § 2º, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, seja pago a RAIMUNDA MARIA FONSECA MARTINS, companheira, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea “c”, 32, inciso VIII, alínea “c”, item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024.

Manaus, 22 de outubro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 203113

PORTARIA Nº. 2142/2024 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2012.4.01884, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, ANTONIO CARLOS MORAIS DE OLIVEIRA, no cargo de Professor PF20.LIC-V, 5ª Classe, Referência “H”, Matrícula nº. 026.988-3B, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 2.608,06 (dois mil, seiscentos e oito reais e seis centavos), de acordo com artigo 11, Anexo II, da Lei nº 3.951/13, alterado pelo artigo 6º, parágrafo único, Anexo XII, da Lei nº 7.014/24; acrescido de R\$ 26,24 (vinte e seis reais e vinte e quatro centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço na proporção de 05% sobre R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 01 (um) quinquênio, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes, de acordo com artigo 13 da Lei nº. 3.951/13, totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.634,30 (dois mil, seiscentos e trinta e quatro reais e trinta centavos) mensais.

Manaus, 13 de novembro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 203117

PORTARIA Nº. 2082/2024 PROCESSO Nº. 2022.7.07656EXER2 - CONCEDER Pensão Previdenciária aos beneficiários do ex servidor ativo da Polícia Civil, ALDENEY GOES ALVES, falecido em 28/10/2022, no cargo de Delegado - 1ª Classe, matrícula nº. 166.969-9-D, cuja remuneração totalizava o valor de R\$ 40.556,21 (quarenta mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e um centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R\$ 26.949,72 (vinte e seis mil, novecentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, seja pago a LILIAN BARROS GOES, cônjuge, benefício de pensão, por 15 (quinze anos) até 28/10/2037, no percentual de 33,33%, a partir da data do óbito, no valor mensal de R\$ 8.983, 24 (oito mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos) tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea “a”, 32, inciso VIII, alínea “c”, “4” e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, e suas alterações. ARTHUR BARROS GOES, filho menor de 21 anos, benefício de pensão, no percentual de 33,33%, a partir da data do óbito até 15/08/2038, data do implemento da idade de 21 anos, no valor mensal de R\$ 8.983,24 (oito mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos), tendo em vista os Artigos 2º, inciso II, alínea “b”, 32, Inciso VII, alínea “a” e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, e suas alterações. LUISA BARROS GOES, filha menor de 21 anos, benefício de pensão, no percentual de 33,33%, a partir da data do óbito até 24/03/2037, data do implemento da idade de 21 anos, no valor mensal de R\$ 8.983,24 (oito mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos), tendo em vista os Artigos 2º, inciso II, alínea “b”, 32, Inciso VII, alínea “a” e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, e suas alterações.

Manaus, 30 de outubro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 203118

PORTARIA Nº. 2136/2024 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. e CONSIDERANDO o ato o qual foi publicado com erro na Referência da segurada e CONSIDERANDO o que mais consta

do processo nº 2023.4.10759EXE, resolve: RETIFICAR, na forma abaixo, a Portaria de nº 1813/2024, publicado no Diário Oficial do Estado, em 15 de outubro de 2024, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, ANA PAULA SANTAREM DE FIGUEIREDO, no cargo de Técnico de Enfermagem, Classe "B", Referência 4, Matrícula nº 138.055-9B, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO AMAZONAS com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 1.283,03 (mil, duzentos e oitenta e três reais e três centavos), de acordo com o artigo 6º, Anexo II, da Lei nº. 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 7.014/24; acrescido de R\$ 256,61 (duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e um centavos), de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 20% de acordo com o artigo 7º, inciso III, da Lei nº 3.469/09; mais R\$ 1.544,07 (mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e sete centavos), de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6º, Anexo II, da Lei nº. 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 7.014/24; totalizando seus proventos no valor de R\$ 3.083,71 (três mil e oitenta e três reais e setenta e um centavos) mensais.

Manaus, 13 de novembro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 203120

PORTARIA Nº. 2164/2024 PROCESSO Nº. 2024.7.05885EXE e 2024.7.05886EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado inativo da SEDUC, RAYMUNDO NONATO DO NASCIMENTO GOUVEA, falecido em 24/08/2024, nos cargos de Professor PF20.LPL-IV, 4ª Classe, Ref. H, Matrícula nº 009.767-5 D e Professor PF20.LPL-IV, 4ª Classe, Ref. H, Matrícula nº 009.767-5 E, cujos proventos totalizavam o valor de R\$ 8.371,66 (oito mil, trezentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 8.371,66 (oito mil, trezentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago a PEDRINA VALOIS GOUVEA, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024.

Manaus, 08 de novembro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 203126

PORTARIA Nº. 2084/2024 PROCESSO Nº. 2024.7.05382EXE-CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário do ex-segurado inativo da PMAM, EDILSON DE FARIAS, falecido em 02/08/2024, na graduação de 1º Sargento, Matrícula nº. 121.790-9-B, proventos no valor de R\$ 9.128,40 (nove mil, cento e vinte e oito reais e quarenta centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R\$ 9.128,40 (nove mil, cento e vinte e oito reais e quarenta centavos), calculado com base no inciso II, do Art. 24 - B, do Decreto Lei nº 667 de 02 de julho de 1969, alterado pela Lei 13.954 de 16 de dezembro de 2019, submetido ao teto Constitucional previsto no Inciso XI, do Art. 37, da Constituição Federal de 1988 e suas alterações, seja pago a MATHEUS REIS DE FARIAS, benefício de pensão militar, na condição de filho menor de 21 anos, a partir da data do óbito até 19/03/2032, data anterior ao implemento da idade limite de 21 anos, percentual de 50% (cinquenta por cento), no valor de R\$ 4.564,20 (quatro mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos), de acordo com os artigos 7º, inciso I, alínea "b", e 28, da Lei nº 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei nº. 13.954, de 16 de dezembro de 2019; JAKELINE SHAARA REIS E FARIAS, benefício de pensão militar, na condição de filha menor de 21 anos, a partir da data do óbito até 11/12/2033, data anterior ao implemento da idade limite de 21 anos, percentual de 50% (cinquenta por cento), no valor de R\$ 4.564,20 (quatro

mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos), de acordo com os artigos 7º, inciso I, alínea "b", e 28, da Lei nº 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei nº. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

Manaus, 30 de outubro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 203128

PORTARIA Nº. 2038/2024 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.4.02195EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de Contribuição, nos termos do artigo 21 - A da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, NELIO SANTOS FILHO, no cargo de Médico Especialista, Nível 3, Classe II, Referência "D", Matrícula 006118-2-A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos integrais compostos do Vencimento Especialista, no valor de R\$ 3.131,06 (três mil, cento e trinta e um reais e seis centavos), de acordo com o Artigo 8º, Anexo II, da Lei Promulgada nº 70/09, alterado pelo Artigo 1º, Parágrafo Único, Inciso II, Anexo II, da Lei nº 7.014 de 19/08/2024; mais R\$ 202,36 (duzentos e dois reais e trinta e seis centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 10% sobre R\$ 1.000,00 (mil reais), relativo a 02 (dois) quinquênios, conforme Artigo 3º, §4º, da Lei Promulgada nº 70/09, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes (conforme despacho da PGE); mais R\$ 7.067,89 (sete mil, sessenta e sete reais e oitenta e nove centavos), de Gratificação de Saúde, de acordo com o Artigo 9º, Anexo III, da Lei Promulgada nº 70/09, alterado pelo Artigo 1º, Parágrafo Único, Inciso II, Anexo II, da Lei nº 7.014 de 19/08/2024; mais R\$ 626,21 (seiscentos e vinte e seis reais e vinte e um centavos) de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 20% de acordo com o Artigo 3º, Inciso II, B, combinado com o Artigo 9º, II, da Lei Promulgada nº 70/09; totalizando seus proventos no valor de R\$ 11.027,52 (onze mil, vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos) mensais.

Manaus, 22 de outubro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 203136

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

ESPÉCIE: TERMO DE PARCERIA

DATA DE ASSINATURA: 13 de novembro de 2024; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas (UEA) e o Instituto Técnico Educacional Mirian Menchini (ITEMM); OBJETO: O objetivo é definir atribuições e responsabilidades entre os signatários para a execução de programa de aprendizagem, nos termos da Lei 10.097/00 e do Decreto 8.740/16, em observância ao previsto no art.23-A, §3º do referido Decreto; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n. 01.02.011304.028856/2024-15.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 203184

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 034/2024 - UEA

DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2024; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a empresa Active Metodologias Ativas de Ensino Ltda; OBJETO: Licença de uso da Plataforma Paciente 360, software contendo no mínimo 890 (oitocentos e noventa) casos clínicos virtuais,

interativos, com interfaces em língua portuguesa, orientados para tomada de decisão e desenvolvimento de raciocínio clínico com licença de acesso para cem contas a serem disponibilizadas para discentes e docentes da comunidade acadêmica da ESA, a partir da assinatura do contrato, assim como a disponibilização de suporte técnico e orientação contínuos durante a vigência do mesmo, conforme Termo de Referência, que é parte integrante do presente instrumento; DO PRAZO: O prazo de duração da contratação será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ter a sua duração prorrogada, nos termos do que dispõe o art. 106 e ss. da Lei 14.133/2021; DO VALOR: O valor global do presente contrato é R\$ 234.788,47 (duzentos e trinta e quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos). A ser pago o valor da implementação em R\$ 17.984,47 (dezesete mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos) e os valores das licenças em 3 parcelas: valor da entrada de R\$ 87.441,16 (oitenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos), 1º parcela no valor de R\$ 64.681,42 (sessenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e um mil e quarenta e dois centavos) e a 2º parcela no valor de R\$ 64.681,42 (sessenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e um mil e quarenta e dois centavos); DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato, no presente exercício, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 11304; Programa de Trabalho: 12.364.3306.2700.0001; Fonte de Recurso: 1.599.1160.0000.0000; Natureza da Despesa: 33904016, tendo sido emitida pela CONTRATANTE em 30/10/2024 a Nota de Empenho nº 2024NE0003469 no valor de R\$ 87.441,16 (oitenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos); FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.02.011304.017591/2024-20.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 203186

PORTARIA Nº 182/2024 - PROADM/UEA
O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** que o art. 75, inc. XV, da Lei n. 14.133/2021, preceitua dispensável a licitação para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos; **CONSIDERANDO** a necessidade de contratação de Instituição sem fins lucrativos para apoio Institucional para execução das atividades inerentes ao Termo de Convênio no. 001/2024 entre a SEMEF e a UEA; **CONSIDERANDO** que o preço constante da proposta apresentada pela empresa está compatível com os preços praticados no mercado conforme mapa comparativo fls. 104; **CONSIDERANDO** teor do Parecer jurídico nº 1.009/2024 PJ/UEA; Parecer nº 901-DJUR/CSC; **CONSIDERANDO** finalmente o que consta no processo administrativo nº 01.02.011304.029868/2024-67; **RESOLVE I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inc. XV caput, da Lei n. 14.133/2021 e no art. 157, inciso III, do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2021, para a contratação do **FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL MURAKI**; inscrita sob o CNPJ nº 03.343.080/0001-76; **II - ADJUDICAR** o objeto da contratação em questão pelo valor global de R\$ 4.080.859,64 (quatro milhões, oitenta mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), nos termos do art. 152, do Decreto Estadual nº 47.133/2023, e demais disposições acima citadas. À consideração da Reitora da Universidade do Estado do Amazonas para ratificação.
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de novembro de 2024.

NILSON JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR
Pró-Reitor de Administração da Universidade do Estado do Amazonas

RATIFICO, a decisão da Pró-reitoria de Administração, nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, de acordo com as disposições supracitadas.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 203050

PORTARIA Nº 1173/2024 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 01.02.011304.029755/2024-61; **CONSIDERANDO** a orientação da Consultoria Técnico-Legislativa/CASA CIVIL; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 10, §§ 2º e 3º, da Lei Delegada nº. 114, de 18 de maio de 2007, c/c o

art. 23, Parágrafo Único, da Lei Delegada nº. 67, de 18 de maio de 2007 e art. 61, caput, c/c o Anexo Único (Parte 52 - UEA), da Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019; **RESOLVE: I - CONSIDERAR DESIGNADA** a servidora efetiva **ANA LUCIA GARCIA TORRES**, Professor Mestre Assistente, 40hs, para exercer a Função Gratificada de Gerente de Núcleo - FGUEA.8, de São Sebastião do Uatumã, da Universidade do Estado do Amazonas, com efeitos a contar de 09/10/2024.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de novembro de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 203183

RESENHA Nº 065/2024
ESPÉCIE: Contrato Temporário **RESCISÃO DE CONTRATO**, conforme deliberação constante no processo nº 01.02.011304.029317/2024-01, de 01/10/2024, referente à professora universitária abaixo relacionada do curso de Direito, lotada no Centro de Estudos Superiores de Itacoatiara - CESIT: 40h Natasha Yasmine Castelo Branco Donadon - Mestre;
VIGÊNCIA: a contar de 21/10/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do art. 9º, item IV da Lei Nº 2.607, de 28/06/2000.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus 21 de novembro de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 203187

PORTARIA Nº 1175/2024 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **Considerando** o que determina o Art. 41 da Constituição Federal; **CONSIDERANDO** o Parecer da Comissão de Estágio Probatório do Escola Normal Superior, desta Universidade, aprovado pelo conselho da referida Unidade Acadêmica; **CONSIDERANDO** o que determina os artigos 27 a 30 da Lei. N.º 3.656, de 01/09/2011; **RESOLVE: I - HOMOLOGAR** a decisão da comissão de Estágio Probatório da Escola Normal Superior, desta Universidade, aprovado(a) pelo conselho da referida Unidade Acadêmica de **APROVAR** o(a) docente a seguir relacionado(a), no estágio probatório e declará-lo(a) estável:

Nome do Servidor	Processo	Classe	Estabilidade a contar
Vivian Battaini	01.02.011304.007825/2021-88	Doutor	16/11/2023

II - PROMOVER de Nível A para Nível B, dentro da Classe em que se encontra o(a) Professor(a) aprovado(a) em Estágio Probatório desta Universidade, a seguir relacionado(a):

Nome do Servidor	Processo	Classe	Promoção Horizontal, a contar
Vivian Battaini	01.02.011304.007825/2021-88	Doutor	16/11/2023

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de novembro de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 203188

PORTARIA Nº 1174/2024 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01.02.011304.034266/2024-21, a aprovação do projeto Referência nº 02363/24 na Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT/Ação Transversal - Infraestrutura para a Amazônia Legal 2024 - PRÓ-AMAZÔNIA - FINEP/MCTI e a Resolução nº 029/2023 - CONSUNIV/UEA. **RESOLVE: AUTORIZAR** a Fundação Arthur Bernardes - FUNARBE a atuar junto ao Projeto intitulado "Ampliação e interiorização da infraestrutura de pesquisa da UEA (INT-UEA)".
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de novembro 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 203190

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS

1.PCDP.581287 THIAGO FLORES DOS SANTOS. Matrícula e Cargo: 2543885C, Coordenador. Destino e Período: Manaus/Parintins/Manaus, 24/11/2024 a 01/12/2024. Objetivo: Ministrará disciplina MGH02. 2.PCDP.581309 ANTONIO DE LIMA MESQUITA. Matrícula e Cargo: 0514551A, Professor. Destino e Período: Manaus/Tefé/Manaus, 27/11/2024 a 28/11/2024. Objetivo: Participar do seminário de educação em contextos Amazônicos. 3.PCDP.581399 ANTONIO ESTANISLAU SANCHES. Matrícula e Cargo: 1348400C, Professor. Destino e Período: Manaus/Coari/Manaus, 27/11/2024 a 08/12/2024. Objetivo: Ministar disciplina projeto geométrico de estradas. 4.PCDP.581406 LUCINETE GADELHA DA COSTA. Matrícula e Cargo: 1284797E, Professora. Destino e Período: Manaus/Carauari/Manaus, 25/11/2024 a 10/12/2024. Objetivo: Ministar disciplina processos participativos de pesquisa e prática pedagógica. 5.PCDP.581412 SILENO DE QUEIROZ FORTES FILHO. Matrícula e Cargo: 2370735B, Professor. Destino e Período: Manaus/Careiro/Manaus, 22/11/2024 a 22/11/2024. Objetivo: Atividades para cumprir estágio rural. 6.PCDP.581415 SILENO DE QUEIROZ FORTES FILHO. Matrícula e Cargo: 2370735B, Professor. Destino e Período: Manaus/Careiro/Manaus, 20/12/2024 a 20/12/2024. Objetivo: Atividades para cumprir estágio rural. 7.PCDP.581484 LANIR CATIQUE JEAN. Matrícula e Cargo: 2221977A, Assessora. Destino e Período: Manaus/Itacoatiara/Manaus, 03/12/2024 a 06/12/2024. Objetivo: Visita técnica ao centro de estudos superiores de Itacoatiara.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de novembro de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 203192

PORTARIA Nº 1172/2024 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 41 da Constituição Federal; **CONSIDERANDO** o Parecer da Comissão de Estágio Probatório do Centro de Estudos Superiores de Tabatinga, desta Universidade, aprovado pelo conselho da referida Unidade Acadêmica; **CONSIDERANDO** o que determina os artigos 27 a 30 da Lei. N.º 3.656, de 01/09/2011; **RESOLVE: I - HOMOLOGAR** a decisão da comissão de Estágio Probatório do Centro de Estudos Superiores de Tabatinga, desta Universidade, aprovado(a) pelo conselho da referida Unidade Acadêmica de **APROVAR** o(a) docente a seguir relacionado(a), no estágio probatório e declará-lo(a) estável:

Nome do Servidor	Processo	Classe	Estabilidade a contar
Zequias Ribeiro Montalvam Filho	01.02.011304.028169/2024-08	Auxiliar	10/08/2019

II - **PROMOVER** de Nível A para Nível B, dentro da Classe em que se encontra o(a) Professor(a) aprovado(a) em Estágio Probatório desta Universidade, a seguir relacionado(a):

Nome do Servidor	Processo	Classe	Promoção Horizontal, a contar
Zequias Ribeiro Montalvam Filho	01.02.011304.028169/2024-08	Auxiliar	10/08/2019

III - **PROMOVER** de Nível B para Nível C, dentro da Classe em que se encontra o(a) Professor(a) aprovado(a) em Estágio Probatório desta Universidade, a seguir relacionado(a):

Nome do Servidor	Processo	Classe	Promoção Horizontal, a contar
Zequias Ribeiro Montalvam Filho	01.02.011304.028169/2024-08	Auxiliar	10/08/2021

IV - **PROMOVER** de Nível C para Nível D, dentro da Classe em que se encontra o(a) Professor(a) aprovado(a) em Estágio Probatório desta Universidade, a seguir relacionado(a):

Nome do Servidor	Processo	Classe	Promoção Horizontal, a contar
Zequias Ribeiro Montalvam Filho	01.02.011304.028169/2024-08	Auxiliar	10/08/2023

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de novembro de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 203194

CONSELHO UNIVERSITÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 067/2024 - CONSUNIV

APROVA AD Referendum a Criação do Curso de Especialização em Licitações e Contratos Administrativos, da Universidade do Estado do Amazonas - UEA.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o que estabelecem o art. 2.º, inciso I, da Lei nº 2.637, de 12 de janeiro de 2001, e o §2.º, do art. 2.º, do Estatuto da Universidade do Estado do Amazonas, aprovado pelo Decreto nº 21.963, de 27 de junho de 2001, que concede à UEA autonomia pedagógica, quanto às atividades de pesquisa, ensino e extensão;

CONSIDERANDO a Criação do Curso de Especialização em Licitações e Contratos Administrativos, apresentada pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Estado do Amazonas, por intermédio da Resolução Nº. 052/2024 - CPPG;

CONSIDERANDO ainda as justificativas constantes no Processo Nº 01.02.011304.022128/2024-08 (UEA);

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR Ad Referendum a Criação do Curso de Especialização em Licitações e Contratos Administrativos, com a seguinte estrutura curricular:

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS
A Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/21) - Disposições Gerais e Processo licitatório	30	2
Direito Administrativo	30	2
Direito Constitucional - Princípios Insculpidos no Art. 37, Caput da CRFB/88	30	2
Planejamento e Gerenciamento de Contratações	30	2
Termo de Referência e Projeto básico	30	2
Sistema de registro de preços e precificação em licitações	30	2
Edital de licitação	30	2
Contratação direta e parceria público e privada	30	2
Pregão presencial e pregão eletrônico	30	2
Contratos e convênios administrativos, aquisições e contratações na administração indireta.	30	2
Responsabilidade Penal e improbidade administrativa	30	2
Compliance e governança em licitações	30	2
TOTAL	360	24

Art. 2º- ESTABELECEr que para a obtenção do título de Especialização em Licitações e Contratos Administrativos. Será necessário ser aprovado por nota, cumprir a carga horária curricular de 360 horas e cumprir todas as atividades acadêmicas do curso dentro do prazo definido no Edital, condição obrigatória para a aprovação no curso, obedecendo ao prazo previsto no Edital de Seleção.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de novembro de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 203191

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas - FEPIAM

PORTARIA Nº 051/2024 - GP/FEPIAM

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDÍGENAS DO AMAZONAS - FEPIAM, no uso de suas atribuições e; **CONSIDERANDO** que o art. 74, I da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, c/c o art. 167 do Decreto Estadual nº 47.133/2023, preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição: **CONSIDERANDO**

ainda, que a pessoa jurídica a ser contratada é a empresa **exclusiva CZ COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO EIRELLI - CNPJ: 23.065.750/0001-47**, conforme documento constante no processo, às fls. 45 a 48; **CONSIDERANDO**, ainda, que o preço constante da proposta apresentada constante nos autos pela empresa, está compatível com os preços praticados no mercado por esta; **CONSIDERANDO** finalmente o que consta no processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação; e **CONSIDERANDO** o Termo de Referência e demais informações constantes do Processo nº 01.02.021301.001398/2024-50. **RESOLVE: I - DECLARAR** inexigível o processo licitatório, nos termos do art. 74, I da Lei nº 14.133/21, c/c o art. 167 do Decreto Estadual nº 47.133/2023, respeitados os preceitos narrados no art. 72 da Lei nº 14.133/21, para a aquisição de kit de filtro e recipiente de 18 litros para armazenamento e filtragem de água, a fim de atender as ações diretas da Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas - FEPIAM; **II - HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o objeto da inexigibilidade em favor da empresa CZ COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO EIRELLI, pelo valor global de **R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)**. **GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDÍGENAS DO AMAZONAS - FEPIAM.**

NILTON MAKAXI
Diretor Presidente

Protocolo 203214

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI

PORTARIA N.º 023/2024-FUNATI

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNATI, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que o Art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/202, que permite a contratação direta para compras ou serviços cujo valor não ultrapasse R\$ 11.000,00 para serviços e compras em geral (exceto obras e serviços de engenharia);
CONSIDERANDO, Aquisição de Kits de Pipetas Volumétricas para atender às necessidades da Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI, visando equipar o Centro de Ensino, Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico - GERONTEC.
CONSIDERANDO, finalmente, o que consta do Processo n.º 01.02.021302.000290/2024-30.
RESOLVE:
I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/202, para a aquisição de Kits de Pipetas Volumétricas para atender às necessidades da Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI, visando equipar o Centro de Ensino, Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico - GERONTEC, pela empresa EPPENDORF DO BRASIL LTDA;
II-ADJUDICAR o objeto da dispensa em questão pelo valor global de R\$ 10.351,82;
À consideração do Reitor da FUNATI.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Pró-reitor de Administração da FUNATI, em Manaus, 19 de novembro de 2024.

CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO
Pró-Reitor de Administração da Funati

RATIFICO, RATIFICO, a decisão acima, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, conforme as disposições acima citadas. **GABINETE DO REITOR DA FUNATI**, em Manaus, 19 de novembro de 2024.

EULER ESTEVES RIBEIRO
Reitor da Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade

Protocolo 203227

PORTARIA n.º 024, de 21 de novembro de 2024.

O REITOR DA FUNATI, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO a necessidade de desenvolver atividades voltadas ao Núcleo de Saúde Digital da Pessoa Idosa na Plataforma Nacional de Tele diagnóstico - PNTD;
CONSIDERANDO A necessidade de implementar e expandir o uso da telessaúde para melhorar o acesso à saúde da população;
CONSIDERANDO A importância de garantir a qualidade, segurança e eficiência na prestação de serviços de saúde à distância;

CONSIDERANDO A necessidade de organizar e gerenciar os esforços de implantação e operação do sistema de telessaúde;
RESOLVE:
Art. 1º-NOMEAR a Sr.ª Ivana Beatrice Manica da Cruz, como Professora Visitante e Coordenadora do Núcleo de Saúde Digital da Pessoa Idosa.
Art. 2º - Disposições Finais
I - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Reitor da Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade, em Manaus, 21 de novembro de 2024.

EULER ESTEVES RIBEIRO
Reitor da Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade

Protocolo 203237

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM

AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

Com o intuito de aprimorar os termos da contratação e seu detalhamento, visando proposta mais vantajosa à PRODAM, informamos aos interessados a revogação do Pregão Eletrônico epigrafado.

Manaus, 21 de novembro de 2024

LINCOLN NUNES DA SILVA
Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A
Protocolo 203151

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS

LICITAÇÃO CIGÁS N. 90033/2024 - CPL/CIGÁS

Em conformidade com o procedimento licitatório realizado para aquisição de estação de regulação de pressão e trechos da estação de medição de vazão, a Diretoria Executiva da CIGÁS **RESOLVE: I - ADJUDICAR** o objeto à empresa **GASCAT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 00.965.449/0001-94, no valor global de R\$ 5.110.000,00 (cinco milhões, cento e dez mil reais), pelo período de 18 (dezoito) meses. **II - HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado no âmbito da Licitação Cigás n. 90033/2024 - CPL/CIGÁS.

Manaus, 23 de outubro de 2024.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 203146

PREGÃO ELETRÔNICO N. 90035/2024 - CPL/CIGÁS

Em conformidade com o procedimento licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico n. 90035/2024 - CPL/CIGÁS**, realizado para a **Aquisição de tubos de PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) PE 100 - SDR11**, e nos termos do Processo Administrativo n. 057/2024 - CIGÁS, a Diretoria Executiva da CIGÁS **RESOLVE: I - HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado pela Comissão Permanente de Licitação, que declarou o certame **fracassado**.

Manaus, 05 de novembro de 2024.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 203148

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 061/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a renovação de licenças antivírus. **CONTRATADA:** FORT SECURE TECNOLOGIA LTDA. **VALOR:** R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses.

Manaus, 30 de outubro de 2024.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 203150

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 059/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de licenciamento de software de assinatura eletrônica, denominada “DOCUSIGN E-SIGNATURE ENTERPRISE”. **CONTRATADA:** HIPERCONVERGÊNCIA SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. **VALOR:** R\$ 24.192,00 (vinte e quatro mil, cento e noventa e dois reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Manaus, 01 de novembro de 2024.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 203156

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 062/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de SWITCH SAN. **CONTRATADA:** PRIMETECH INFORMÁTICA LTDA. **VALOR:** R\$ 121.900,00 (cento e vinte e um mil e novecentos reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Manaus, 05 de novembro de 2024.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 203158

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024-AFEAM

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em aquisição de equipamentos de informática: Dispositivos Móveis Portáteis - Tablet (5G) e serviço de pacote de dados (banda larga) para auxiliar nas atividades externas AFEAM.

TIPO: Menor preço.

VALOR GLOBAL: Orçamento sigiloso.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 03.12.2024 às 10h (horário de Brasília).

LOCAL DA ABERTURA: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e seus anexos estarão disponíveis para download no sítio eletrônico da AFEAM (<http://www.afeam.am.gov.br/>) e no sítio eletrônico do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>) sem qualquer custo, ou à disposição dos interessados na AFEAM, localizada na Avenida Constantino Nery, nº 5733 - Flores. CEP: 69.058-795, Manaus, Amazonas, a partir da data da publicação do aviso de licitação até às 18:00hs (dezoito horas), horário de Brasília, do dia anterior à data da sessão do Pregão Eletrônico, o valor de aquisição do Edital e seus Anexos se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica.

DATA: 07.11.2024

MARCOS VINICIUS CARDOSO DE CASTRO

Diretor-Presidente da Agência de Fomento do Estado do Amazonas - AFEAM

Protocolo 203243



 sac@imprensaoficial.am.gov.br

 imprensaoficial.am.gov.br/sac

 **[92] 2101-7500**





Você, pessoa física ou jurídica, deseja publicar no Diário Oficial Eletrônico(DOE)?

Solicite seu orçamento através do endereço de e-mail:

doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br



Tire suas dúvidas através do fone

2101-7500

ramais 7541 | 7542 | 7543

Estamos à disposição para ajudá-los, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.



VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO



MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Anori

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC/PMA
AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 012/2024
A COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO-CMC, da Prefeitura Municipal de Anori/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024, tipo menor preço global, tendo como objeto a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE ENXOVAL PARA BEBÊS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANORI**, no dia 29/11/2024 às **09h00min** (HORÁRIO DE BRASÍLIA), através do endereço eletrônico <https://bnc.org.br>.
O Edital do Pregão Eletrônico está disponível no site: www.portalde-compraspublicas.com.br e poderá ser adquirido em formato PDF através de ofício/requerimento assinado sem custos através do e-mail: cml.anori@gmail.com.

Anori-AM, 18 de novembro de 2024

AMAURI FERREIRA DE NAZARÉ
Agente de Contratação
Decreto Nº 015/2024

Protocolo 202533

Apuí

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO
ESPÉCIE: 1º Termo de Aditivo ao Termo de Contrato n.º 034/2024
Pregão Presencial n.º 016/2023.
Contratante: Prefeitura Municipal de Apuí/AM.
Contratada: Neila Medeiros Salgado, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.514.912/0001-29,
Objeto: Aquisição de materiais químico-cirúrgico e laboratoriais.
Cláusula Segunda - DA VIGÊNCIA - Fica prorrogada a cláusula sétima do prazo de (vigência) do Termo de Contrato em referência, ora em vigor, à findar-se em 29 de outubro de 2024, por mais 30 (trinta) dias à contar do dia (30 de outubro de 2024) e cessando pleno direito em 28 de novembro de 2024.
Das Ratificações - Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato original que, expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Termo.
Data: 29/10/2024.

MARCOS ANTONIO LISE
Prefeito Municipal

Protocolo 202830

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE APUÍ, através do Departamento Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que realizará sessão pública para o seguinte certame:
Processo Licitatório n.º 029/2024, Pregão Presencial n.º 025/2024-SRP
Objeto: Aquisição de equipamentos mobiliários e materiais diversos para premiação.
Tipo: Menor Preço por Item
Abertura: 03 de dezembro de 2024 às 08h00min (Horário Local-Estado do Amazonas).
Local da Sessão: Departamento Municipal de Licitação, na sede da Prefeitura.
Retirada do Edital: PNCP- (Portal Nacional de Compras Públicas) <https://pncp.gov.br/app/editais>, na plataforma de compras pública do Município

de Apuí, <http://servicos.apui.am.gov.br:8079/comprasedital/>, no Portal de transparência pública do Município de Apuí; <https://apui.am.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/> ou na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apuí das 07:00 às 13:00hs.

Instruções como retirar o edital: <https://encurtador.com.br/eptSk>
Regência legal: A presente licitação reger-se-á pela Lei Federal 14.133/2021 <https://encurtador.com.br/ltFJ8>, do Decreto Municipal n.º 018/2023, de 09 de dezembro de 2023 <https://encurtador.com.br/atFLM>, do Decreto Municipal n.º 001/2024, de 05 de janeiro de 2024 <https://encurtador.com.br/agjwl>, <https://encurtador.com.br/fhlTV> (Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006), <https://encurtador.com.br/8LMMY> (Lei Complementar 147/2014), <https://encurtador.com.br/0ADXf> (Justificativa para uso do Pregão Presencial).
Data: 19/11/2024

JOFISON RISOMAR MANHUARI GONÇALVES
Pregoeiro

Protocolo 202826

Guajará

AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2024
DA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guajará, torna público aos interessados que O Pregão Presencial nº 06/2024, com abertura marcada para o dia 22/11/2024 às 09:00 h, foi alterado para o dia 03/12/2024 às 09:00 h. Objeto: Contratação de empresa especializada no Fornecimento de kits para assistência humanitária, para execução de Ações de Defesa Civil do município de Guajará/AM, de acordo com as especificações constantes no termo de referência, tipo lote menor preço por item, conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO 1 do Edital.

Guajará - AM, 20 de Novembro de 2024.

DILENA RODRIGUES DE PAULA
Agente de Contratação

Protocolo 203030

DOE

DIÁRIO OFICIAL
DO AMAZONAS

C O N S U L T E

diario.imprensaoficial.am.gov.br

 **imprensa oficial**
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

 **AMAZONAS**
GOVERNO DO ESTADO

TRABALHO QUE TRANSFORMA

ATENDIMENTO DA
IMPrensa OFICIAL

Saiba mais:

 **2101-7500/7508**

www.imprensaoficial.am.gov.br

segunda a sexta-feira, das 8h às 17h

 **Rua Doutor Machado, 86 - Centro**





PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospitais

Hospital e SPA Dr. Aristóteles Platão de Araújo

PORTARIA Nº 113/2024 - DG/HSPAPBA

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL E PRONTO-SOCORRO DR. ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO, nomeado através do Decreto de 21 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.188, também de 21 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** que o art. 75, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, inciso II, preceitua ser DISPENSÁVEL a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras; **CONSIDERANDO** a necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de Monitor Vascular, conforme justificativa constante à fl. 5 do processo N.º 01.01.017125.000720/2024-08 HPSPAPBA; **CONSIDERANDO** que o preço constante da proposta apresentada pela empresa às fls. 04 do processo N.º 01.01.017125.000720/2024-08 HPSPAPBA, está compatível com os preços praticados no mercado; **CONSIDERANDO**, finalmente, tudo o que consta no processo N.º 01.01.017125.000720/2024-08 HPSPAPBA.

RESOLVE:

I - **DECLARAR DISPENSÁVEL** o procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, inciso II, para a Aquisição de Monitor Vascular.

II - **ADJUDICAR** o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO - **RDL N.º 005/2024**, em favor da empresa: MAFER COMERCIO HOSPITALAR, CNPJ 07.200.697/0001-93, pelo valor global de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais).

À consideração da Diretora Geral, para ratificação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO GERENTE DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS, em Manaus, 19 de novembro de 2024.

DANIEL CASTRO DOS SANTOS

Gerente Administrativo e Financeiro do Hospital e Pronto Socorro Dr. Aristóteles Platão Bezerra de Araújo

RATIFICO, RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas.

FABIANE OLIVEIRA DA SILVA

Diretora Geral

Protocolo 203065

Hospital e Pronto Socorro 28 de Agosto

EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 020/2024; **PARTES:** HOSPITAL E PRONTO SOCORRO 28 DE AGOSTO e LIMPAMAISS SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI. **OBJETO:** Liquidação do valor devido pelo HOSPITAL E PRONTO SOCORRO 28 DE AGOSTO, decorrente da prestação dos serviços de maqueiros, no período de 07/03/2024 a 31/03/2024, resultante no Reconhecimento de Dívida da Nota Fiscal nº 2790, emitida em 17/07/2024. **VALOR GLOBAL:** R\$ 174.568,80 (cento e setenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.701 - FES; Unidade Gestora: 17.107 - HPS 28 de Agosto; Programa de Trabalho: 10.122.0001.2001.0001; Elemento de Despesa: 33909301; Fonte: 15001210, Empenho: 2024NE00000066. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Administrativo nº 244/2024-35-HPS28 (SIGED).

ELLEN PRISCILLA NUNES GADELHA

Diretora Geral do Hospital e Pronto Socorro 28 de Agosto

Protocolo 203155

EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 019/2024; **PARTES:** HOSPITAL E PRONTO SOCORRO 28 DE AGOSTO e LIMPAMAISS SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI. **OBJETO:** Liquidação do valor devido pelo HOSPITAL E PRONTO SOCORRO 28 DE AGOSTO, decorrente da prestação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, no período de 01/08/2023 a 31/08/2023, resultante no Reconhecimento de Dívida da Nota Fiscal nº 2384, emitida em 27/09/2023. **VALOR GLOBAL:** R\$ 78.157,99 (setenta e oito mil, cento e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 17.701 - FES; Unidade Gestora: 17.107 - HPS 28 de Agosto; Programa de Trabalho: 10.122.0001.2001.0001; Elemento de Despesa: 33909293; Fonte: 1500100, Empenho: 2024NE00000023. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Administrativo nº 812/2023-17-HPS28 (SIGED).

ELLEN PRISCILLA NUNES GADELHA

Diretora Geral do Hospital e Pronto Socorro 28 de Agosto

Protocolo 203161

EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 018/2024; **PARTES:** HOSPITAL E PRONTO SOCORRO 28 DE AGOSTO e LIMPAMAISS SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI. **OBJETO:** Liquidação do valor devido pelo HOSPITAL E PRONTO SOCORRO 28 DE AGOSTO, decorrente da prestação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, no período de 01/07/2023 a 31/07/2023, resultante no Reconhecimento de Dívida da Nota Fiscal nº 2338, emitida em 25/08/2023. **VALOR GLOBAL:** R\$ 78.157,99 (setenta e oito mil, cento e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 17.701 - FES; Unidade Gestora: 17.107 - HPS 28 de Agosto; Programa de Trabalho: 10.122.0001.2001.0001; Elemento de Despesa: 33909293; Fonte: 1500100, Empenho: 2024NE00000020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Administrativo nº 674/2023-76-HPS28 (SIGED).

ELLEN PRISCILLA NUNES GADELHA

Diretora Geral do Hospital e Pronto Socorro 28 de Agosto

Protocolo 203162

EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 017/2024; **PARTES:** HOSPITAL E PRONTO SOCORRO 28 DE AGOSTO e LIMPAMAISS SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI. **OBJETO:** Liquidação do valor devido pelo HOSPITAL E PRONTO SOCORRO 28 DE AGOSTO, decorrente da prestação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, no período de 01/06/2023 a 30/06/2023, resultante no Reconhecimento de Dívida da Nota Fiscal nº 2296, emitida em 19/07/2023. **VALOR GLOBAL:** R\$ 78.157,99 (setenta e oito mil, cento e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 17.701 - FES; Unidade Gestora: 17.107 - HPS 28 de Agosto; Programa de Trabalho: 10.122.0001.2001.0001; Elemento de Despesa: 33909293; Fonte: 1500100, Empenho: 2024NE00000022. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Administrativo nº 625/2023-33-HPS28 (SIGED).

ELLEN PRISCILLA NUNES GADELHA

Diretora Geral do Hospital e Pronto Socorro 28 de Agosto

Protocolo 203163

EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 016/2024; **PARTES:** HOSPITAL E PRONTO SOCORRO 28 DE AGOSTO e LIMPAMAI S SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI. **OBJETO:** Liquidação do valor devido pelo HOSPITAL E PRONTO SOCORRO 28 DE AGOSTO, decorrente da prestação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, no período de 01/05/2023 a 31/05/2023, resultante no Reconhecimento de Dívida da Nota Fiscal nº 2255, emitida em 21/06/2023. **VALOR GLOBAL:** R\$ 78.157,99 (setenta e oito mil, cento e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 17.701 - FES; Unidade Gestora: 17.107 - HPS 28 de Agosto; Programa de Trabalho: 10.122.0001.2001.0001; Elemento de Despesa: 33909293; Fonte: 1500100, Empenho: 2024NE00000019. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Administrativo nº 485/2023-01-HPS28 (SIGED).

ELLEN PRISCILLA NUNES GADELHA

Diretora Geral do Hospital e Pronto Socorro 28 de Agosto

Protocolo 203164

EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 015/2024; **PARTES:** HOSPITAL E PRONTO SOCORRO 28 DE AGOSTO e LIMPAMAI S SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI. **OBJETO:** Liquidação do valor devido pelo HOSPITAL E PRONTO SOCORRO 28 DE AGOSTO, decorrente da prestação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, no período de 01/04/2023 a 30/04/2023, resultante no Reconhecimento de Dívida da Nota Fiscal nº 2205, emitida em 16/05/2023. **VALOR GLOBAL:** R\$ 78.157,99 (setenta e oito mil, cento e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 17.701 - FES; Unidade Gestora: 17.107 - HPS 28 de Agosto; Programa de Trabalho: 10.122.0001.2001.0001; Elemento de Despesa: 33909293; Fonte: 1500100, Empenho: 2024NE00000021. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Administrativo nº 353/2023-71-HPS28 (SIGED).

ELLEN PRISCILLA NUNES GADELHA

Diretora Geral do Hospital e Pronto Socorro 28 de Agosto

Protocolo 203166

EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 014/2024; **PARTES:** HOSPITAL E PRONTO SOCORRO 28 DE AGOSTO e FLEX SOLUTIONS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E COM. DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA. **OBJETO:** Liquidação do valor devido pelo HOSPITAL E PRONTO SOCORRO 28 DE AGOSTO, decorrente da prestação dos serviços de locação e manutenção de impressoras, no período de 01/04/2024 a 30/04/2024, resultante no Reconhecimento de Dívida da Nota Fiscal nº 423, emitida em 20/05/2024. **VALOR GLOBAL:** R\$ 51.800,00 (cinquenta e um mil e oitocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 17.701 - FES; Unidade Gestora: 17.107 - HPS 28 de Agosto; Programa de Trabalho: 10.126.3231.2759.0011; Elemento de Despesa: 33909301; Fonte: 1500121000000000, Empenho: 2024NE00000051. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Administrativo nº224/2024-64-HPS28 (SIGED).

ELLEN PRISCILLA NUNES GADELHA

Diretora Geral do Hospital e Pronto Socorro 28 de Agosto

Protocolo 203169

EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 013/2024; **PARTES:** HOSPITAL E PRONTO SOCORRO 28 DE AGOSTO e FLEX SOLUTIONS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E COM. DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA. **OBJETO:** Liquidação do valor devido pelo HOSPITAL E PRONTO SOCORRO 28 DE AGOSTO, decorrente da prestação dos serviços de locação e manutenção de impressoras, no período de 01/03/2024 a 31/03/2024, resultante no Reconhecimento de Dívida da Nota Fiscal nº 415, emitida em 03/05/2024. **VALOR GLOBAL:** R\$ 51.800,00 (cinquenta e um mil e oitocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 17.701 - FES; Unidade Gestora: 17.107 - HPS 28 de Agosto; Programa de Trabalho: 10.126.3231.2759.0011; Elemento de Despesa: 33909301; Fonte: 1500121000000000, Empenho: 2024NE00000031. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Administrativo nº192/2024-05-HPS28 (SIGED).

ELLEN PRISCILLA NUNES GADELHA

Diretora Geral do Hospital e Pronto Socorro 28 de Agosto

Protocolo 203170

EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 012/2024; **PARTES:** HOSPITAL E PRONTO SOCORRO 28 DE AGOSTO e FLEX SOLUTIONS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E COM. DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA. **OBJETO:** Liquidação do valor devido pelo HOSPITAL E PRONTO SOCORRO 28 DE AGOSTO, decorrente da prestação dos serviços de locação e manutenção de impressoras, no período de 01/02/2024 a 29/02/2024, resultante no Reconhecimento de Dívida da Nota Fiscal nº 399, emitida em 25/03/2024. **VALOR GLOBAL:** R\$ 51.800,00 (cinquenta e um mil e oitocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 17.701 - FES; Unidade Gestora: 17.107 - HPS 28 de Agosto; Programa de Trabalho: 10.126.3231.2759.0011; Elemento de Despesa: 33909301; Fonte: 1500100000000000, Empenho: 2024NE00000027. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Administrativo nº162/2024-90-HPS28 (SIGED).

ELLEN PRISCILLA NUNES GADELHA

Diretora Geral do Hospital e Pronto Socorro 28 de Agosto

Protocolo 203172

EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 011/2024; **PARTES:** HOSPITAL E PRONTO SOCORRO 28 DE AGOSTO e FLEX SOLUTIONS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E COM. DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA. **OBJETO:** Liquidação do valor devido pelo HOSPITAL E PRONTO SOCORRO 28 DE AGOSTO, decorrente da prestação dos serviços de locação e manutenção de impressoras, no período de 01/01/2024 a 31/01/2024, resultante no Reconhecimento de Dívida da Nota Fiscal nº 398, emitida em 25/03/2024. **VALOR GLOBAL:** R\$ 51.800,00 (cinquenta e um mil e oitocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 17.701 - FES; Unidade Gestora: 17.107 - HPS 28 de Agosto; Programa de Trabalho: 10.126.3231.2759.0011; Elemento de Despesa: 33909301; Fonte: 1500100000000000, Empenho: 2024NE00000026. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Administrativo nº161/2024-46-HPS28 (SIGED).

ELLEN PRISCILLA NUNES GADELHA

Diretora Geral do Hospital e Pronto Socorro 28 de Agosto

Protocolo 203173

EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 010/2024; **PARTES:** HOSPITAL E PRONTO SOCORRO 28 DE AGOSTO e BIOPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS E SERVIÇOS LTDA. **OBJETIVO:** Liquidação do valor devido pelo HOSPITAL E PRONTO SOCORRO 28 DE AGOSTO, decorrente da prestação dos serviços de gerenciamento de documentos e licença de software (PACS), no período de 01/05/2024 a 31/05/2024, resultante no Reconhecimento de Dívida da Nota Fiscal nº 1134, emitida em 06/06/2024. **VALOR GLOBAL:** R\$ R\$ 1.106.950,28 (um milhão, cento e cinco mil, novecentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos).). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 17.701 - FES; Unidade Gestora: 17.107 - HPS 28 de Agosto; Programa de Trabalho: 10.126.3231.2759.0011; Elemento de Despesa: 33909301; Fonte: 1.500.1000, Empenho: 2024NE00000074. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Administrativo nº 253/2024-26-HPS28 (SIGED).

ELLEN PRISCILLA NUNES GADELHA

Diretora Geral do Hospital e Pronto Socorro 28 de Agosto

Protocolo 203175

EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 009/2024; **PARTES:** HOSPITAL E PRONTO SOCORRO 28 DE AGOSTO e BIOPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS E SERVIÇOS LTDA. **OBJETIVO:** Liquidação do valor devido pelo HOSPITAL E PRONTO SOCORRO 28 DE AGOSTO, decorrente da prestação dos serviços de gerenciamento de documentos e licença de software (PACS), no período de 01/04/2024 a 30/04/2024, resultante no Reconhecimento de Dívida da Nota Fiscal nº 1113, emitida em 07/05/2024. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.107.192,69 (um milhão, cento e sete mil, cento e noventa e dois reais e sessenta e nove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 17.701 - FES; Unidade Gestora: 17.107 - HPS 28 de Agosto; Programa de Trabalho: 10.126.3231.2759.0011; Elemento de Despesa: 33909301; Fonte: 1.500.1210, Empenho: 2024NE00000042. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Administrativo nº 189/2024-83-HPS28 (SIGED).

ELLEN PRISCILLA NUNES GADELHA

Diretora Geral do Hospital e Pronto Socorro 28 de Agosto

Protocolo 203177

EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 008/2024; PARTES: HOSPITAL E PRONTO SOCORRO 28 DE AGOSTO e BIOPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS E SERVIÇOS LTDA. **OBJETIVO:** Liquidação do valor devido pelo HOSPITAL E PRONTO SOCORRO 28 DE AGOSTO, decorrente da prestação dos serviços de gerenciamento de documentos e licença de software (PACS), no período de 01/03/2024 a 31/03/2024, resultante no Reconhecimento de Dívida da Nota Fiscal nº 1100, emitida em 05/04/2024. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.107.211,34 (um milhão, cento e sete mil, duzentos e onze reais e trinta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 17.701 - FES; Unidade Gestora: 17.107 - HPS 28 de Agosto; Programa de Trabalho: 10.126.3231.2759.0011; Elemento de Despesa: 33909301; Fonte: 1.500.1210, Empenho: 2024NE0000041. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Administrativo nº 156/2024-33-HPS28 (SIGED).

ELLEN PRISCILLA NUNES GADELHA

Diretora Geral do Hospital e Pronto Socorro 28 de Agosto

Protocolo 203178

EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 007/2024; PARTES: HOSPITAL E PRONTO SOCORRO 28 DE AGOSTO e BIOPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS E SERVIÇOS LTDA. **OBJETIVO:** Liquidação do valor devido pelo HOSPITAL E PRONTO SOCORRO 28 DE AGOSTO, decorrente da prestação dos serviços de gerenciamento de documentos e licença de software (PACS), no período de 01/02/2024 a 29/02/2024, resultante no Reconhecimento de Dívida da Nota Fiscal nº 1083, emitida em 06/03/2024. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.107.257,95 (um milhão, cento e sete mil, duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 17.701 - FES; Unidade Gestora: 17.107 - HPS 28 de Agosto; Programa de Trabalho: 10.126.3231.2759.0011; Elemento de Despesa: 33909301; Fonte: 1.500.1210, Empenho: 2024NE0000039. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Administrativo nº 106/2024-56-HPS28 (SIGED).

ELLEN PRISCILLA NUNES GADELHA

Diretora Geral do Hospital e Pronto Socorro 28 de Agosto

Protocolo 203180

EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 006/2024; PARTES: HOSPITAL E PRONTO SOCORRO 28 DE AGOSTO e BIOPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS E SERVIÇOS LTDA. **OBJETIVO:** Liquidação do valor devido pelo HOSPITAL E PRONTO SOCORRO 28 DE AGOSTO, decorrente da prestação dos serviços de gerenciamento de documentos e licença de software (PACS), no período de 01/01/2024 a 31/01/2024, resultante no Reconhecimento de Dívida da Nota Fiscal nº 1073, emitida em 06/02/2024. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.107.388,48 (um milhão, cento e sete mil, trezentos e oitenta e oito reais e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 17.701 - FES; Unidade Gestora: 17.107 - HPS 28 de Agosto; Programa de Trabalho: 10.126.3231.2759.0011; Elemento de Despesa: 33909301; Fonte: 1.500.1210, Empenho: 2024NE0000037. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Administrativo nº 046/2024-71-HPS28 (SIGED).

ELLEN PRISCILLA NUNES GADELHA

Diretora Geral do Hospital e Pronto Socorro 28 de Agosto

Protocolo 203185

EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 005/2024; PARTES: HOSPITAL E PRONTO SOCORRO 28 DE AGOSTO e BIOPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS E SERVIÇOS LTDA. **OBJETIVO:** Liquidação do valor devido pelo HOSPITAL E PRONTO SOCORRO 28 DE AGOSTO, decorrente da prestação dos serviços de gerenciamento de documentos e licença de software (PACS), no período de 01/10/2023 a 31/10/2023, resultante no Reconhecimento de Dívida da Nota Fiscal nº 1016, emitida em 06/11/2023. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.106.829,08 (um milhão, cento e seis mil, oitocentos e vinte e nove reais e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 17.701 - FES; Unidade Gestora: 17.107 - HPS 28 de Agosto; Programa de Trabalho: 10.126.3231.2759.0011; Elemento de Despesa: 33909293; Fonte: 1.500.1500, Empenho: 2024NE0000015. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Administrativo nº 819/2023-39-HPS28 (SIGED).

ELLEN PRISCILLA NUNES GADELHA

Diretora Geral do Hospital e Pronto Socorro 28 de Agosto

Protocolo 203189

EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 004/2024; PARTES: HOSPITAL E PRONTO SOCORRO 28 DE AGOSTO e BIOPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS E SERVIÇOS LTDA. **OBJETIVO:** Liquidação do valor devido pelo HOSPITAL E PRONTO SOCORRO 28 DE AGOSTO, decorrente da prestação dos serviços de gerenciamento de documentos e licença de software (PACS), no período de 01/09/2023 a 30/09/2023, resultante no Reconhecimento de Dívida da Nota Fiscal nº 1003, emitida em 09/10/2023. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.107.388,48 (um milhão, cento e sete mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 17.701 - FES; Unidade Gestora: 17.107 - HPS 28 de Agosto; Programa de Trabalho: 10.126.3231.2759.0011; Elemento de Despesa: 33909293; Fonte: 1.500.1600, Empenho: 2024NE0000002. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Administrativo nº 769/2023-90-HPS28 (SIGED).

ELLEN PRISCILLA NUNES GADELHA

Diretora Geral do Hospital e Pronto Socorro 28 de Agosto

Protocolo 203195

EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 003/2024; PARTES: HOSPITAL E PRONTO SOCORRO 28 DE AGOSTO e BIOPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS E SERVIÇOS LTDA. **OBJETIVO:** Liquidação do valor devido pelo HOSPITAL E PRONTO SOCORRO 28 DE AGOSTO, decorrente da prestação dos serviços de gerenciamento de documentos e licença de software (PACS), no período de 01/08/2023 a 31/08/2023, resultante no Reconhecimento de Dívida da Nota Fiscal nº 995, emitida em 11/09/2023. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.105.551,78 (um milhão, cento e cinco mil, quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 17.701 - FES; Unidade Gestora: 17.107 - HPS 28 de Agosto; Programa de Trabalho: 10.126.3231.2759.0011; Elemento de Despesa: 33909293; Fonte: 1.500.1500, Empenho: 2024NE0000014. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Administrativo nº 681/2023-78-HPS28 (SIGED).

ELLEN PRISCILLA NUNES GADELHA

Diretora Geral do Hospital e Pronto Socorro 28 de Agosto

Protocolo 203199

Maternidade Ana Braga

EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 012/2024-MAB PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE através da MATERNIDADE ANA BRAGA, e a empresa ECOMIX EMPRESARIAL LTDA. **DO OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção predial, envolvendo reparo, adaptação e reforma em geral para reforma da admissão 2 a fim de atender as necessidades da Maternidade Ana Braga. **VIGÊNCIA:** 30 dias, a contar de 21/11/2024. **VALOR GLOBAL:** O valor global do presente Termo é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 17701 - FES; 017116 - MATERNIDADE ANA BRAGA; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2692.0011; Elemento de Despesa: 33903916. **FUNDAMENTO DO ATO:** SIGED: nº 017116.000676/2024-37-MAB.

EDILSON SILVA DE ALBUQUERQUE

Ordenador de Despesa

Protocolo 203086

Policlínica Codajás

PORTARIA Nº 153/2024-DG/POLICODAJAS

A DIREÇÃO DA POLICLINICA CODAJÁS, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** Ofício 174/2024-GDP-IPEM/AM do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas fls 44 e Ofício nº 265/2024-DIRPAM/ Polic_Codajas do Pregão Eletrônico para Registro de Preços 90.004/2024 Ata de Registro de Preços nº 004/2024 cujo detentor do menor preço é F1 CONSTRUÇÕES NAUTICA LTDA CNPJ 06.939.058/0001-81. **CONSIDERANDO** hipótese legal permissiva que possibilita a utilização de registro de preços, Compra de Ata Externa, no Decreto Estadual nº 40.674/2019; Decreto Estadual nº 47.133/2013;

CONSIDERANDO a possibilidade de agilização do procedimento de compras mediante carona em ata de registro de preços no sentido de viabilizar a efetivação das atividades instituição que não podem sofrer solução de continuidade;

CONSIDERANDO que as pesquisas de mercado efetuadas demonstram economicidade da aquisição pela via de adesão de ata de registro de preços em referência;

CONSIDERANDO o que consta no Processo 01.01.017104.000424/2024-47 -POLICODAJAS e a Ata de Registro de Preços nº 004/2024 fls. 46-55.

R E S O L V E:

I-HOMOLOGAR, o procedimento administrativo, nos termos da legislação de regência, a contratação da empresa para contratação dos serviços de manutenção de bens imóveis junto a empresa **F1 CONSTRUÇÕES NAUTICA LTDA CNPJ 06.939.058/0001-81 com a finalidade de atender as necessidades da Policlínica Codajás;**

II-ADJUDICAR o objeto da contratação em favor da empresa supramencionada pelo valor global de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE, Publique-SE. GABINETE DA DIREÇÃO GERAL, em Manaus/AM, 21 de novembro de 2024.

ARETA DE SOUZA MELO

Diretora de Unidade

Protocolo 203071

Empresas Privadas

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

23º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020 - PMJ

23º TERMO ADITIVO de prazo ao contrato de serviços celebrado entre o Município de Japurá, por intermédio da Prefeitura, e a empresa J. L. Galvão Gonçalves-ME, na forma abaixo: Contratante: Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público, interno inscrito no CNPJ nº 04.505.509/0001-47, doravante designado simplesmente contratante, neste ato representado pelo Exmo Sr prefeito Vanilso Monteiro da Silva, brasileiro, casado, portador da identidade 1171263-5-SSP-AM e do CPF Nº 587.791.082-53, residente e domiciliada Tv São Francisco, S/Nº - centro, contratada: J. L. Galvão Gonçalves-EPP inscrita no CNPJ 10.679.901/0001-05, daqui por diante denominada contratada, pessoa jurídica de direito privado, sediada na cidade de Manaus, na Rua Graciliano 139, Cj Nova República, Japiim/ Manaus CEP 69.077-838, neste ato representado sócio proprietário, Sr João Lúcio Galvão Gonçalves, brasileiro, solteiro, engenheiro, residente e domiciliado nesta cidade de Manaus na Rua Graciliano 139, Cj Nova República, Japiim/ Manaus CEP 69.077-838, identidade 0733643-8-SSP/ AM e CPF 285.174.312-00, que se regerá pelas disposições das Leis no 8.666/93, pela legislação que lhe é correlata, e pelas cláusulas e condições seguintes: 1 - Cláusula primeira prorrogação do prazo de execução; 1.1 - Prazo de vigência: do termo de contrato 001/2020 que findava em 20/10/2024; fica prorrogado por mais 120 dias, a contar de 21/10/2024 a 18/02/2025; 1.2 - Prazo de execução do presente instrumento contratual que findava em 07/12/2023, fica prorrogado por mais 60 a contar de 08/12/2023 a 06/02/2024; 1.3 - Objeto da licitação: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de reforma das escolas no Município, conforme termo de convênio 038/2019 - SEDUC, que tem como objeto: repasse de recurso financeiro para a reforma das escolas municipais, ambas localizadas no Município: 1 - Escola Municipal Capitão Edison Matias, situada à Rua Amazonino Mendes, S/N, Centro; 2 - Escola Municipal Raimunda Guedes, situada à Rua Amazonino Mendes S/N, Centro; 3 - Escola Municipal Geraldo Sampaio, situada à Av Camarão, S/N, na comunidade Vila Bittencourt; e 4 - Escola Municipal Raimunda Amadeu Maia, situada à Rua Amadeu Maia S/N, na comunidade de Acanauí; conforme plano de trabalho, projeto básico, edital e anexos (Anexo V), memoriais descritivos, planilha e demais anexo desde Edital; 2 - Cláusula terceira - da fundamentação legal; 2.1 - objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.666/93; Cláusula quarta - da ratificação; 6.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento; e assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este termo aditivo em 02 vias de igual teor e forma, na presença de 02 testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos; Japurá - AM, 17 de outubro de 2024

VANILSO MONTEIRO DA SILVA

Prefeito

J. L. GALVÃO GONÇALVES - EPP

Representante Legal

Protocolo 202683

**V E INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA
RENOVAÇÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO**

V E INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, torna pública que requereu à Secretária Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima - SEMMAS a renovação de sua Licença Municipal de Operação pelo prazo de validade de 36 meses, para atividade Indústria Editorial e Gráfica na Cidade de Manaus/AM.

Protocolo 203154

SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA

OUTORGA DE USO DO RECURSO HÍDRICO Nº 340/19-01

SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA, torna público que recebeu do IPAAM, a **Outorga de Uso do Recurso Hídrico nº 340/19-01**, que autoriza a Captação de Água Subterrânea por Poço Tubular, localizado na Av. dos Oitis, nº 1460, Distrito Industrial, nas coordenadas geográficas: 03°05'59,207"S e 59°56'45,240"W Manaus-AM, com validade de 05 Anos.

Protocolo 203234

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO DE SÓCIOS

LTDA, ELEIÇÕES GERAIS BIÊNIO 2025-2026

O PRESIDENTE DO IMED-AM - INSTITUTO MÉDICO DE CLÍNICA E PEDIATRIA DO ESTADO DO AMAZONAS inscrito no CNPJ sob o nº. 04.812.092/0001-65, de acordo com o Regimento Interno, convoca os todos os sócios (325), em condições de votar, para uma Reunião de Sócios Ordinária cuja ordem do dia é a Eleição do Conselho de Administração (Diretoria Executiva e Conselho Administrativo) e do Conselho Fiscal, para o BIÊNIO 2025-2026, a realizar-se em 18/12/2024, no horário de 08h00 às 21h00, na sede do IMED-AM, situada na Rua Edson Bitar, nº 63, Conj. Kíssia II, Dom Pedro, CEP 69040-240, Manaus-AM. As inscrições das chapas serão recepcionadas na Sala de Reuniões da sede do IMED-AM, no período de 19/11/2024 a 02/12/2024, no horário das 08h30 às 16h30, somente em dias úteis. O edital completo poderá ser adquirido em horário comercial na sede do IMED-AM, enquanto durar o período de inscrições.

Manaus, 18 de novembro de 2024.

DR. THIAGO ASSIS LOBO DA SILVA

Diretor Presidente - IMED-AM

Protocolo 202746

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DE SANTA ETELVINA -ABSE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA COM A FINALIDADE DE REATIVAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO • DEFINIÇÃO DO QUADRO SOCIAL, COM EXCLUSÃO DE INADIMPLENTES E ADMISSÃO DE NOVOS E FUTUROS ASSOCIADOS • PROPOSIÇÃO DE MUDANÇA DE ENDEREÇO • PROPOSIÇÃO DE MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO SOCIAL • PROPOSIÇÃO DE NOVOS OBJETIVOS SOCIAIS • PROPOSIÇÃO DE NOVO ESTATUTO • ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA EXECUTIVA, DIRETORIA INSTITUCIONAL E CONSELHO FISCAL.

Pelo presente edital, faço saber que no Segundo dia, do Décimo Segundo Mês, do Ano Dois Milésimo Vigésimo Quarto (02/12/2024). A primeira chamada realizar-se-á às 8:00:00 h, a segunda chamada às 08:30:00 h, a terceira chamada às 09:00:00 h. Não será admitido o ingresso nas dependências do estabelecimento após a terceira chamada A Assembleia Extraordinária ocorrerá à R. Vitória Régia, 67 - Santa Etelvina, Manaus - AM, 69059-570, ANEXO SOCIAL AO LADO DO 26º DIP - Distrito Integrado de Polícia, será realizada REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL visando:

- 1)REATIVAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO;
- 2)DEFINIÇÃO DO QUADRO SOCIAL, COM EXCLUSÃO DE INADIMPLENTES E ADMISSÃO DE NOVOS E FUTUROS ASSOCIADOS;
- 3)PROPOSIÇÃO DE MUDANÇA DE ENDEREÇO;
- 4)PROPOSIÇÃO DE MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO SOCIAL;
- 5 PROPOSIÇÃO DE NOVOS OBJETIVOS SOCIAIS;
- 6)PROPOSIÇÃO DE NOVO ESTATUTO;
- 7)ELEIÇÃO E POSSE:
 - a)DA NOVA DIRETORIA EXECUTIVA;
 - b)DIRETORIA INSTITUCIONAL E;
 - c)CONSELHO FISCAL.

Manaus, 21 de Novembro de 2024

FRANCISCO CELIO DO AMARAL SALES

Presidente Em Exercício

Protocolo 203037